

PREFEITURA DE VOLUME II



PREGÃO Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Data do Edital: 22/06/2017

Data Abertura: 20/07/2017 às 14h00 min

ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017

HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017

VENCEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.050.725/0001-82

CONTRATO:

VALOR: R\$ 64.720,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais)

VENCEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME, no CNPJ: 05.071.189/0001-27

CONTRATO:

VALOR: R\$ 70.970,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Setenta Reais).

VENCEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 58.619.644/0001-42

VALOR: R\$ 48.880,00 (Quarenta e Oito mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

VENCEDOR: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 02.670.336/0001-97

CONTRATO:

VALOR: R\$ 45.450,00 (Quarenta Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VENCEDOR: RIBAS PNEUS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 05.521.395/0001-91

CONTRATO:

VALOR: R\$ 53.870,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000002

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2017

Protocolo: 90Q6W65T2017L85009P201707130925

Data/Hora: 13/07/2017 - 09:25h

Proponente: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ/CPF: 02.670.336/0001-97

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670 - SANTA SILVIA

Município/UF: PALMITAL/PR

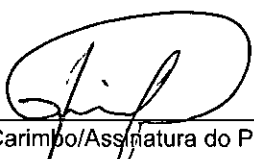
CEP: 85270-000

Telefone: (42) 3657-1527

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 20 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTE, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 13 de JULHO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

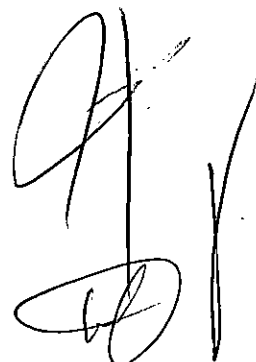
X











000003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JUAZES ANTONIO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3512001-7 / VBRSP / SP

CPF
531.477.319-87

DATA NASCIMENTO
25/10/1962

FILIAÇÃO
HERALDO PEREIRA
GONCALVES
GLORIA MARIA DA LUZ
GONCALVES

PERMISSAO
ACC
CAT. (AB)
C

Nº REGISTRO
01509706510

VALIDADE
05/01/2021

HABILITACAO
26/11/1981

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSAO
06/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
JACQUES (RMA)

35766453937
PR910360441

VALIDADE EM TODAS AS CATEGORIAS
12-3109270

VALIDADE EM TODAS AS CATEGORIAS
12-3109270

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 01 / 2016

Ass.

PI USO INTERNO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000004

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.670.336/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1998
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO JUAREZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA SILVIA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2017** às **13:58:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000005

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
NÃO PREENCHER

JUAZEA ANTONIO GONÇALVES

natural de GUARAPUAVA/PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE PAÍS

filho de HERALDO PEREIRA GONÇALVES E GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES

FILIAÇÃO

nascido em 25/10/1962

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 5.314.773.198/7

NÚMERO

identidade 3.512.001-7

NÚMERO

SSP

PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

UF

residência RUA ESCRIVÃ EGLECI T. CAMPANINI, 120, CENTRO, 85.270-000,

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO: BARRIO/CEP/MUNICÍPIO/UF

PALMITAL/PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

01 1

1. CONSTITUIÇÃO
2. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
3. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8. CANCELAMENTO DE SEDE
9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2. ABERTURA DE FILIAL
4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

JUAZEA ANTONIO GONÇALVES PALMI
TALNÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

04

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

RUA EGLECI T. CAMPANINI 120

NOME DO BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85.270.000

NOME DO MUNICÍPIO

PALMITAL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU RESERVA DE CAPITAL

1.000.000

DEZ MIL REAIS

RISCO DAS ATIVIDADES

10 10/08/98

CONTINUAÇÃO

USO DA JUNTA

1. ENQUADRAMENTO ME
3. DESENQUADRAMENTO ME

12

CONFERE COM O ORIGINAL

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS

SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS

SERVIÇOS DE CONsertos DE PNEUS

PI US

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	4	9	2
14	5	0	2	0	0
15	5	0	2	0	9
16					7
17					5

DATA

30/07/98

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO USO DA JUNTA COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2, Inc. I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o Art. 2, Inc. I, da Lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Art. 9 da mencionada Lei 9.317.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962		IDENTIDADE número 3.512.001-7		Órgão emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 531.477.319-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN					NÚMERO 1650
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL					UF PR

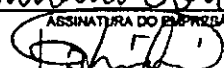
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palmital	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CONFERE COM O ORIGINAL 12/07/2010 Ass.  PRUSO INTERNO	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS		
Atividades secundárias 4520-0/06 2219-6/00	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES VULCANIZAÇÃO DE PNEUS		

DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME	
DATA DA ASSINATURA 12-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO RUA ANTONIOZEL PACHECO 19 FEV. 2010	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2010 SOB NÚMERO: 20101089597 Protocolo: 10/108959-7, DE 17/02/2010 Empresa: 41 1 0485000 4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL LUZ CARLOS SALGADO SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000037

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a SEDE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSP	UF PR
		CNPJ (número) 531.477.319-87	

EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		
OBRIGADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 1650
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

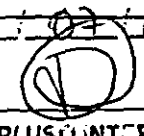
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1650
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) feitura Municipal de Palmital

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CONFERE COM O ORIGINAL 12.07.2010
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS	Ass.
Atividades secundárias 4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	PI/USU INTERNO

DATA DE INSCRIÇÃO 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/gerente) Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME			
DATA DA ASSINATURA 01-11-2010			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 25 NOV. 2010	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2010 SOB NÚMERO: 20109888871 Protocolo: 10/988887-1, DE 09/11/2010 Empresa: 4110485000-4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (número) 531.477.319-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO FUNDOS	Bairro / DISTRITO SANTA SILVIA	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO	Bairro / DISTRITO SANTA SILVIA	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palmital	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS	Ass. 	
Atividades secundárias 4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	P/ USO INTERNO	
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME			
DATA DA ASSINATURA 30-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudia Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 025.125.679-49 09/04/12	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2012 SOB NÚMERO: 20123014921 Protocolo: 12/301492-1, DE 05/04/2012 Empresa: 4110485000 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

000010

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 065/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 098/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

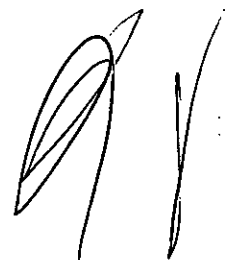
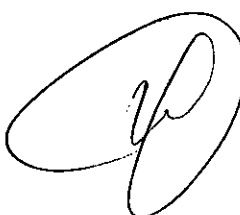
02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000011

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

A empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.


JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

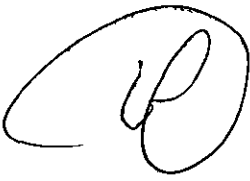
02 670 336/0001-97

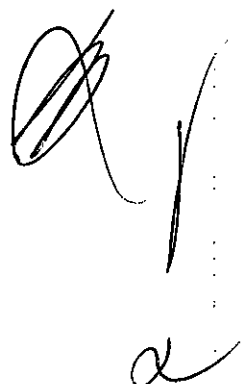
JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000012

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

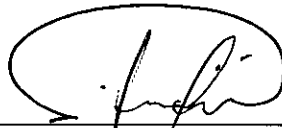
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

O signatário da presente, o senhor **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, representante legalmente constituída da proponente **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

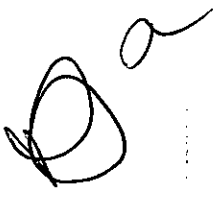
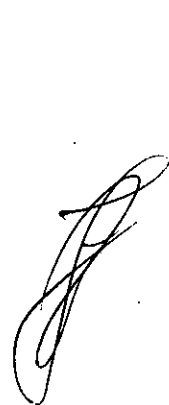
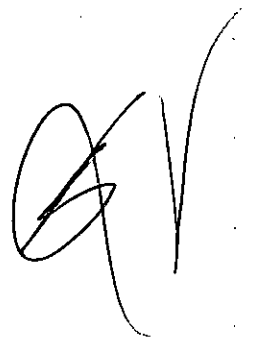
02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

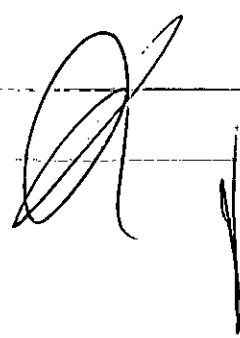
Data da consulta: 13/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **02.670.336/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de PARANA

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

000014

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

O representante da empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

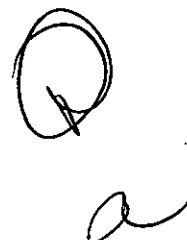
02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

000015

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

O representante da empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

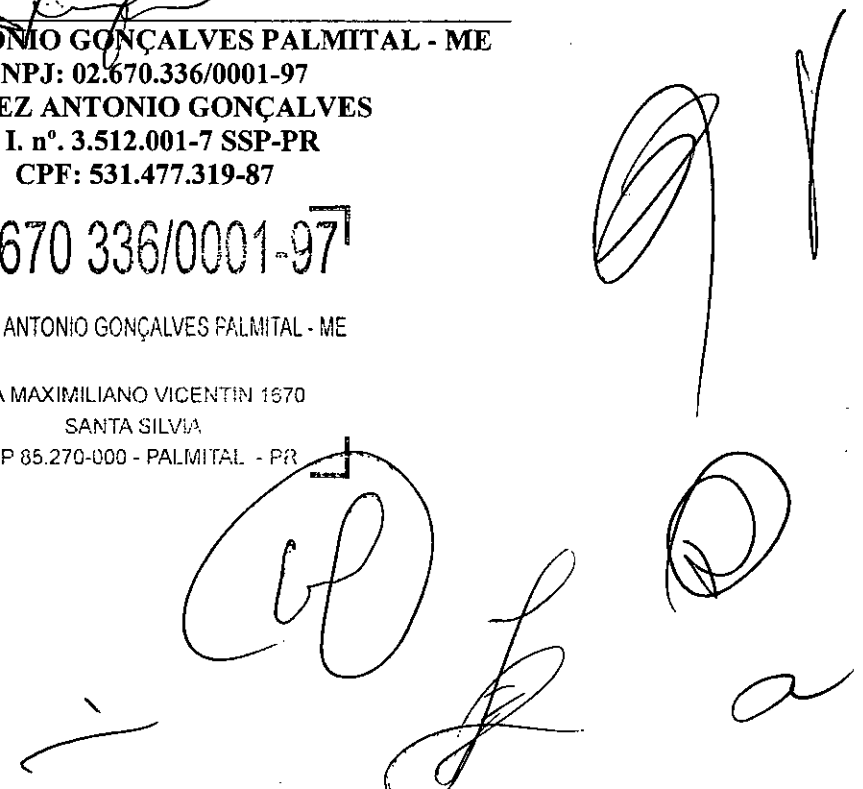
02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000016

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

EMPRESA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ/MF: 02.670.336/0001-97

ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000017

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

Eu **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87. Representante legal da Empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.670.336/0001-97, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000018

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

NÃO PREENCHER



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES
 natural de **GUARAPUAVA/PR** **BRASILEIRA BRASIL**
 CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS
 filho de **HERALDO PEREIRA GONÇALVES E GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES**
 nascido em **25/10/1962** profissão **COMERCIANTE**
 DATA DO NASCIMENTO
 CPF **5.311.477.319/87** identidade **3.512.001-7** **SSP** **PR**
 NÚMERO ORGÃO EMISSOR DO REGISTRO UF
 residente **RUA ESCRIVÃO EGLECI T. CAMPANINI, 120, CENTRO, 85.270-000,**
 RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BARRIO-CEP/MUNICÍPIO/UF

PALMITAL/PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | |
|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 7 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

FIRMA COMERCIAL

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
 NIRE DA SEDE

05 **1**

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
 NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

05 **RUA EGLECI T. CAMPANINI 120**

NOME DO BARRIO/DISTRITO

05 **CENTRO**

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

05 **85.270.000** **PALMITAL**

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

05 **1.000.000** **DEZ MIL REAIS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

Prefeitura Municipal de Palmital

INÍCIO DAS ATIVIDADES

05 **10/08/98**

CONTINUAÇÃO

USO DA JUNTA

05 **1** ENQUADRAMENTO ME
2 DESENQUADRAMENTO ME

CONFERE CONTO ÚNICO

CCF: **12** **02** **20**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS
SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS
SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS

PI/USU/INTC

CÓDIGO DE ATIVIDADE

3	5	2	4	9	2
4	5	0	2	0	0
5	5	0	2	0	9
6					7
7					5

DATA

30/07/98

ASSINATURA DO TITULAR

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DATA MES ANO

05

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2, Inc. I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o Art. 2, Inc. I, da Lei nº 9.317 de 03/12/96, não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões que trata o Art. 9 da mencionada Lei 9.317.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 531.477.319-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 1650	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 1650	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palm		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CONFERE COM O ORIGINAL			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS	Ass. <u>12/02/2010</u>			
Atividades secundárias 4520-0/06 2219-6/00	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	PI USO INTERNO			
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/garante) Juarez Antonio Goncalves Palmital ME					
DATA DA ASSINATURA 12-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO RITA ANTONIZE PACHECO 19 FEV. 2010		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/02/2010 SOB NÚMERO: 20101089597 Protocolo: 10/108959-7, DE 17/02/2010 Endereço: 411 0485000-4 LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (por casal) Comunhão parcial			
FILHO DE (s) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(sua) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962		IDENTIDADE número 3.512.001-7		CPF (número) 531.477.319-87	
ESTADO EMITENTE SSP PR					
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 1650	
COMPLEMENTO FUNDOS		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 85270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 1650	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 85270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Ribeirama Municipal de Palmital	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) 4530-7/05		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS		CONFERE COM O ORIGINAL 12/07/2010	
Atividades secundárias 4520-0/06		SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		Ass. PI USO INTERNO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-08-1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/funcionário/gerente) x Juarez Antonio Gonçalves Palmital me					
DATA DA ASSINATURA 01-11-2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2010 SOB NÚMERO: 2010988871 Protocolo: 10/988887-1, DE 09/11/2010 Empresa: 411 0485000-4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			
25 NOV. 2010					



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485000-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a SEDE) 000021	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) HERALDO PEREIRA GONÇALVES		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-10-1962	IDENTIDADE número 3.512.001-7	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (número) 531.477.319-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SANTA SILVIA	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1670
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA SILVIA	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Prefeitura Municipal de Palmital
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CONFERE COM O ORIGINAL 12/07/2012	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS	Ass.	
Atividades secundárias 4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	PI/USO INTERNO	

DATA DE INSCRIÇÃO 11-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF 1
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Juarez Antonio Gonçalves Palmital ME			
DATA DA ASSINATURA 30-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Gleide Aparecida Jaskiu RG 4.181.411-4/SSP-PR CPF 825.159.679-49 09/04/12	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2012 SOB NÚMERO: 20123014921 Protocolo: 12/301492-1, DE 05/04/2012 Empresário: 4110485000-4 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104850004		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JUAREZ ANTONIO GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) GLORIA MARIA DA LUZ GONÇALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1962		IDENTIDADE (número) 35120017	
ORGÃO EMISOR SSP		UF PR	
CPF (número) 531.477.319-87			
DECLARADO POR (Grupo de relacionamento - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 1630	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 85270-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 1630	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 85270-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 2212900, 4520006		Descrição do Objeto Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Serviços de borracharia para veículos automotores Recuperação de pneumáticos usados	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.670.336/0001-97	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	
DATA ASSINATURA 02/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR1160000558826	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PI USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 16:26 SOB Nº 20167581350.
PROTOCOLO: 167581350 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602799510. NIRE: 41104850004.
JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.670.336/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1998
NOME EMPRESARIAL JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO JUAREZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1670	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA SILVIA	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

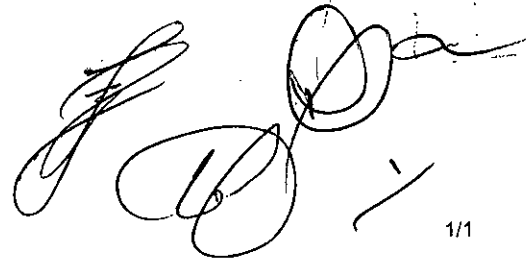
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2017** às **13:58:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000024



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90164982-00	Inscrição CNPJ 02.670.336/0001-97	Início das Atividades 08/1998

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL
Título do Estabelecimento BORRACHARIA DO JUAREZ
Endereço do Estabelecimento RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670 - SANTA SILVIA - CEP 85270-000
Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 08/1998
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	531.477.319-87	JUAREZ ANTONIO GONCALVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/08/2017. ✓

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90164982-00

Emitido Eletronicamente via Internet
13/07/2017 9:17:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME
CNPJ: 02.670.336/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:30:17 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **37A0.C089.8257.049F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

PD

Handwritten signatures and initials.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016586447-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.670.336/0001-97**

Nome: **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

000027

Certidão Número

545

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30120

Data Abertura: 30/03/1983

CMC:

CGCM: 000000000000003996 JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL-ME

Cadastro: 2 00002640 Inscrição

CPF/CNPJ: 02.670.336/0001-97

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 1650

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

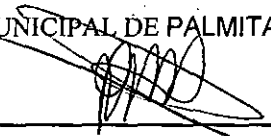
Atividade Principal: COM DE PNEUS E CAMARAS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

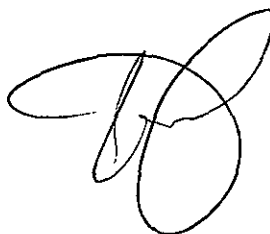
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 13 de julho de 2017.

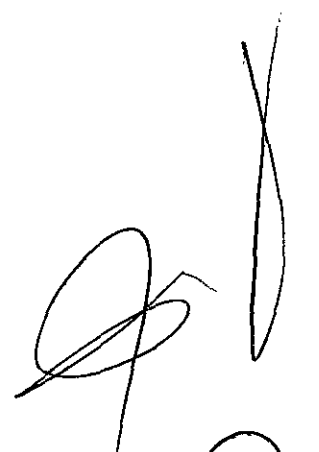

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

X







**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02670336/0001-97
Razão Social: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO JUAREZ
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1650 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071106442296105987

Informação obtida em 12/07/2017, às 13:58:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.670.336/0001-97

Certidão nº: 133077799/2017

Expedição: 12/07/2017, às 13:59:09

Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.670.336/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

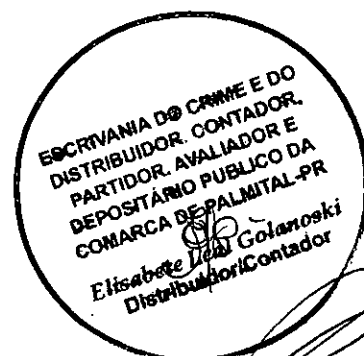
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

CNPJ 02.670.336/0001-97, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 13 de Julho de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "29" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "29" e servira de DIARIO numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 9016498200
C.N.P.J.-M.F. : 02.670.336/0001-97

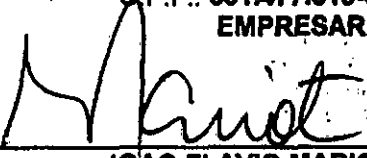
Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104850004 - despacho em 11/08/1998

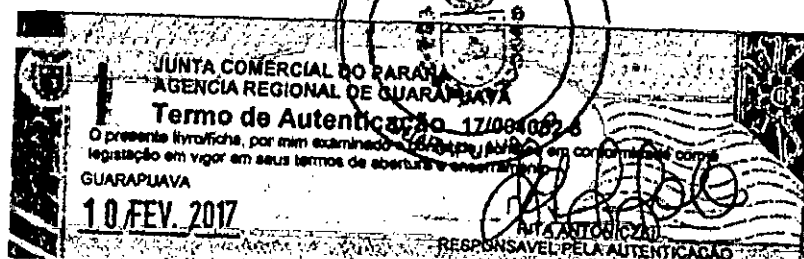
PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.


JUAREZ ANTONIO GONCALVES
C.P.F.: 531.477.319-87
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

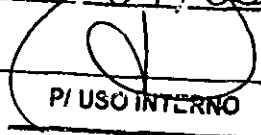



JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

12/07/2016

Ass. 

PI/USO INTERNO

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha : 19

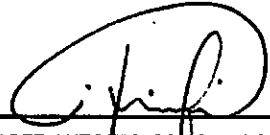
Empresa: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

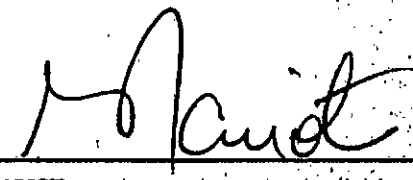
CNPJ: 02.670.336/0001-97

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	26.676,61	219.102,81
CIRCULANTE	26.676,61	219.102,81
DISPONIVEIS	26.676,61	219.102,81
CAIXA	26.348,03	218.248,85
CAIXA	26.348,03	218.248,85
ESTOQUES	328,58	853,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS	328,58	853,96
PASSIVO	26.676,61	219.102,81
CIRCULANTE	3.643,43	6.436,31
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	3.643,43	6.436,31
OBRIGACOES FINANCEIRAS	2.431,83	5.431,83
BANCO BRADESCO 213-5	0,00	3.000,00
COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI 97181-2	2.431,83	2.431,83
OBRIGACOES FISCAIS	151,60	58,48
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	151,60	58,48
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	96,80	86,68
INSS A RECOLHER	96,80	86,68
OUTRAS OBRIGACOES	963,20	859,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00	158,00
PATRIMONIO LIQUIDO	23.033,18	212.666,50
CAPITAL SOCIAL	23.033,18	212.666,50
CAPITAL EM RESERVAS	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	13.033,18	202.666,50
LUCROS ACUMULADOS	13.033,18	202.666,50

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 26.676,61 VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016


 JUAREZ ANTONIO GONCALVES
 CPF - 531.477.319-87
 EMPRESARIO


 JOAO FLAVIO MARIOT
 CPF - 744.799.629-72
 CRC -PR 040149/O-7
 CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

12/07/2017

Ass. _____

PL USU INTERNO

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1670, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 02.670.336/0001-97

FOLHA: 20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL R\$ 33.712,00
VENDAS DE MERCADORIAS R\$ 11.057,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 22.655,00

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA R\$ 1.643,05
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS
SIMPLES NACIONAL R\$ 1.643,05

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA R\$ 32.068,95

(-) CUSTO DE VENDAS
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS R\$ 5.088,38

(+) ESTOQUE ANTERIOR R\$ 853,96
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS R\$ 4.563,00
(-) ESTOQUE ATUAL R\$ 328,58

(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO R\$ 26.980,57

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 14.787,19

ABASTECIMENTO DE ÁGUA R\$ 914,10
ENERGIA ELÉTRICA R\$ 1.153,09
HONORÁRIOS CONTÁBEIS R\$ 2.160,00
PRO-LABORE R\$ 10.560,00

continua...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL R\$ 43.608,30
VENDAS DE MERCADORIAS R\$ 31.046,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$ 12.562,30

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA R\$ 1.605,68
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS
SIMPLES NACIONAL R\$ 1.605,68

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA R\$ 42.002,62

(-) CUSTO DE VENDAS
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS R\$ 21.280,84

(+) ESTOQUE ANTERIOR R\$ 8.538,61
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS R\$ 13.596,19
(-) ESTOQUE ATUAL R\$ 853,96

(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO R\$ 20.721,78

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 13.051,82

ABASTECIMENTO DE ÁGUA R\$ 661,41
ENERGIA ELÉTRICA R\$ 1.038,41
HONORÁRIOS CONTÁBEIS R\$ 1.896,00
PRO-LABORE R\$ 9.456,00

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PLANO INTERNO

000633

continuação

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1670, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 02.670.336/0001-97

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 1.826,70
DESPESAS BANCARIAS BRADESCO R\$ 1.826,70

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 10.366,68

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 10.366,68 (DEZ MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Juarez Antonio Gonçalves
CPF: 531.477.319-87
Empresário

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

12/07/2016

Ass.

PI USO INTERNO

(-) DESPESAS FINANCEIRAS R\$ 1.826,59
DESPESAS BANCARIAS BRADESCO R\$ 1.331,59
DESP. COOPERATIVA SICREDI R\$ 495,00

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 5.843,37

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 5.843,37 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7/Pr

000035

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 02.670.336/0001-97

Folha : 22

Descricao

Valor

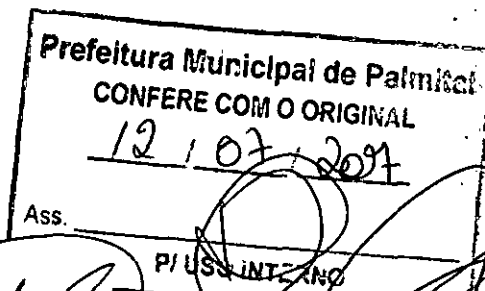
SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	202.666,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.366,68
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	200.000,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	13.033,18

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

JUAREZ ANTONIO GONCALVES
CPF : 531.477.319-87
EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : PR 040149/O-7



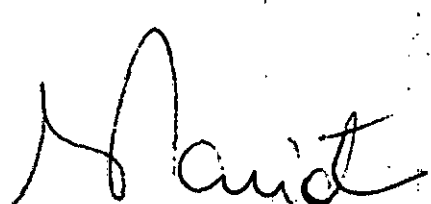
DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME

FOLHA: 23
31/12/2016

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:		
RESULTADO DE EXERCÍCIO	R\$	43.608,30
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$	-
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$	-
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$	-
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$	525,38
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$	-
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$	-
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$	44.133,68
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$	-
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$	-
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$	-
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$	-
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$	-
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$	-
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$	-
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$	-
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$	-
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$	44.133,68
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	43.608,30
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	44.133,68

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


JUAREZ ANTONIO GONÇALVES
CPF: 531.477.319-87
EMPRESÁRIO


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12/07/2017
Ass. 
PIUS INTERNO

EMPRESA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 1670, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 02.670.336/0001-97

FOLHA: 24

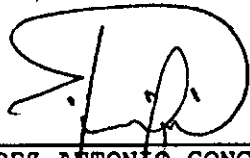
NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

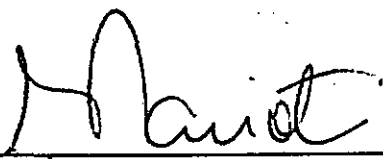
A empresa JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL ME, inscrita no CNPJ nº. 02.670.336/0001-97, situada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Centro, Palmital/Pr., iniciou suas atividades em 11/08/1998 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº. 41104850004, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 45.30-7-05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE: 45.20-0-06) Serviços de borracharia para veículos automotores; (CNAE: 22.12-9-00) Reforma de pneumáticos usados; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

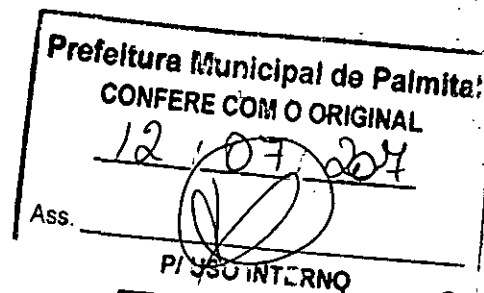
A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor R\$ 328,58 (Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, não possui hoje ativo imobilizado.

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o empresário Juarez Antonio Gonçalves.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.


JUAREZ ANTONIO GONÇALVES
CPF: 531.477.319-87
EMPRESÁRIO


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "29" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "29" e serviu de DIÁRIO numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1670
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 9016498200
C.N.P.J.-M.F. : 02.670.336/0001-97

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104850004 p/despacho em 11/08/1998

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




JUAREZ ANTONIO GONCALVES
C.P.F.: 631.477.319-87
EMPRESARIO


JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

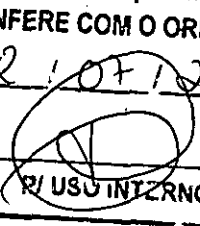
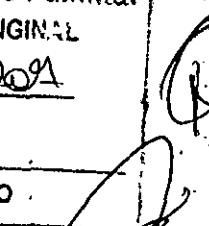

A

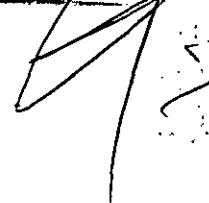
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

12/07/2016

Ass.

PI USO INTERNO



JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME

000033

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 901.64982-00

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{26.676,61}{3.643,43}$$

$$ILG = 7,32$$

$$ILC = \frac{26.676,61}{3.643,43}$$

$$ILC = 7,32$$

Palmital/PR., 20 de Julho de 2017.

Solange Ap. C. Carneiro

Solange Ap^a. C. Carneiro

CPF: 044.851.969-09

Técnica Contábil

CRC/PR 057121/O-1

Juarez Antonio Gonçalves

Juarez Antonio Gonçalves

CPF: 531.477.319-87

Empresário

[Handwritten signature]

A.

[Handwritten signature]

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000049

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017**

A Empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 065/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

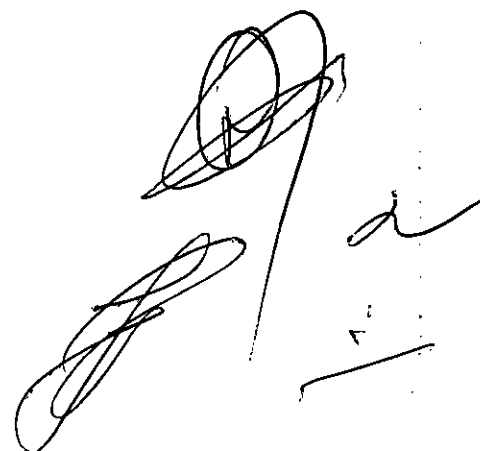
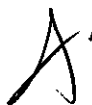
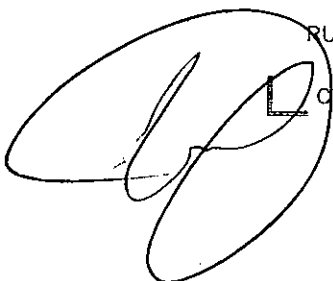
02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000041

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 065/2017

A Empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.670.336/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

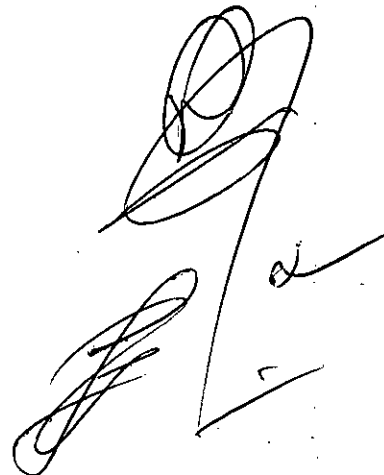
02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000042

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

O Sr. **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.512.001-7 SSP-PR e do CPF nº. 531.477.319-87, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.670.336/0001-97, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

NA PRESTAÇÃO DE
NECESSIDADES DAS
MBIENTE, OBRAS E
17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 358

Em 20 de Julho de 1977

Assinado por *Assinatura*
Assinatura 13.13

87-1000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.670.336/0001-97 Fornecedor: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

E-mail:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670 - SANTA SILVIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: (42) 36571911

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 901.64982-00

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

CPF: 531.477.319-87

RG: 3.512.001-7

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670 FUNDOS - SANTA SILVIA - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

-Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		RECAPAGEM DE PNEU						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1.25/80-18	20,00	UND	701,67			685,00	13.700,00
005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	40,00	UND	482,00			380,00	15.200,00
008	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	5,00	UND	1.225,00			1.220,00	6.100,00
009	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28	5,00	UND	1.157,33			1.120,00	5.600,00
010	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	20,00	UND	1.320,00			1.310,00	26.200,00
011	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	4,00	UND	750,00			710,00	2.840,00
012	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L 2	16,00	UND	1.583,33			1.540,00	24.640,00
013	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24	10,00	UND	1.583,33			1.540,00	15.400,00
019	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 BORRACHUDO	20,00	UND	303,33			285,00	5.700,00
020	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO	10,00	UND	291,67			275,00	2.750,00
021	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHUDO	50,00	UND	322,00			312,00	15.600,00
023	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO	50,00	UND	460,00			380,00	19.000,00
024	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	20,00	UND	135,00			120,00	2.400,00
025	VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA	20,00	UND	163,33			160,00	3.200,00
026	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS	20,00	UND	121,67			119,00	2.380,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 160.710,00

TOTAL DA PROPOSTA: 160.710,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME
CNPJ: 02.670.336/0001-97

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670
SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ nº. 02.670.336/0001-97

I. E. 90164982-00

Fone: (42) 3657-1911

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1670, Santa Silvia.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue:

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 160.710,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Dez Reais).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

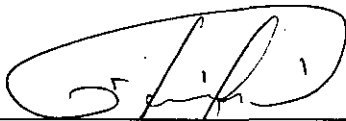
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação de serviços deverá ser de primeira linha e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 04 (Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 20 de Julho de 2017.


JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

C. I. nº. 3.512.001-7 SSP-PR

CPF: 531.477.319-87

02 670 336/0001-97

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1670

SANTA SILVIA

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR

000046

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP
SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA
SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXE
EMPRESA: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PAL
CNPJ/MF: 02.670.336/0001-97

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CONFERE COM O ORIGINAL

20/07/2007

ASS.

P/USE INTERNO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.163.13648

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2003

CLETON CAPELARI

RAFAEL CAPELARI

CARMEN CAROLINA CAPELARI

NATURALIDADE

CAMPO HOURAO/PR

DATA DE NASCIMENTO 12/05/1967

DO ORIGINAL DO HARCAS CAMPO HOURAO/PR DA 3ª SÉRIE

ENCAS 1980 LIVRO 64 FOLHA 192

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA

DIRETOR

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLAR BOMBEIRO

13

DATA DO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000043

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EMPRESA: RIBÁS PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 05.521.395/0001-91

ENDEREÇO: ROD BR 487 KM 163 SAIDA P/ PITANGA Nº 1600

CIDADE: CAMPO MOURÃO

ESTADO: PARANÁ

CEP: 87301-450

E-MAIL: ribaspneuscm@hotmail.com

FONE: (44) 3523 7251

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: CAMPO MOURÃO - PR, 17 de JULHO de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Ribás Pneus Ltda. - ME

05521395/0001-91

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Ribás Pneus Ltda. - ME

Fone Fax: (42) 3657-1222

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIANO DISSENHA RIBAS, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1976, empresário, portador do CPF sob o nº 918.732.669-87 e da cédula de identidade RG sob nº 6.439.774-5 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 901, Ed. Alfa, Centro, Cep: 87301-000, e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1975, empresária, portadora do CPF sob o nº 024.242.349-30 e da cédula de identidade RG sob nº 6.257.605-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 901, Ed. Alfa, Centro, Cep: 87301-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RIBAS PNEUS LTDA – EPP**, com sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rod. BR 487, KM 01, s/n, Vila Carolo, CEP: 87301-450, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41204955444 em 10/02/2003 e última alteração sob nº 20128197366 em 18/12/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.395/0001-91, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: O endereço residencial dos sócios **FABIANO DISSENHA RIBAS** e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS** passa a ser: Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410.

Segunda: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DISSENHA RIBAS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e vedado aos administradores praticar atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
 PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602094860. NIRE: 41204955444.
 RIBAS PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quarta: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

FABIANO DISSENHA RIBAS, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1976, empresário, portador do CPF sob o nº 918.732.669-87 e da cédula de identidade RG sob nº 6.439.774-5 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410 e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1975, empresária, portadora do CPF sob o nº 024.242.349-30 e da cédula de identidade RG sob nº 6.257.605-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410, únicos sócios da sociedade limitada.

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **RIBAS PNEUS LTDA – EPP**

Segunda: A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rod. BR 487, KM 01, s/n, Vila Carolo, CEP: 87301-450.

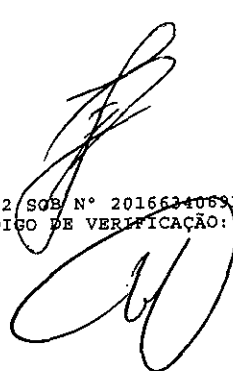
Terceira: O objeto social será: Reformas de pneumáticos usados CNAE 22.12-9/00; Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar CNAE 45.30-7/05 e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional CNAE 49.30-2/02.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
 PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602094860. NIRE: 41204955444.
 RIBAS PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br




RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quinta: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
FABIANO DISSENHA RIBAS	15.000	15.000,00
DANIELA THEÓDOROVICZ RIBAS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DISSENHA RIBAS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e vedado ao administrador praticar atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
 PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602094860. NIRE: 41204955444.
 RIBAS PNEUS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Os sócios poderão ceder transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

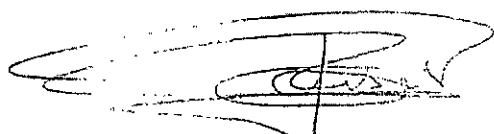
Parágrafo primeiro: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades. Neste caso, a critério exclusivo da sociedade, serão apurados os seus haveres, e pagos aos seus descendentes cônjuges ou sucessores, observando o que dispões o artigo 1031 do código civil, sendo vedado, em qualquer hipótese, o ingresso deste na condição de sócio ou sócio administrador da sociedade, ficando expressamente vedada, a participação dos cônjuges dos sócios na administração da sociedade.

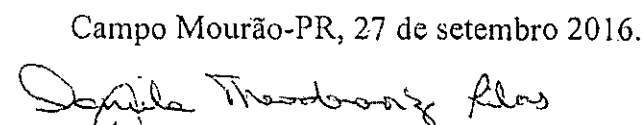
Parágrafo segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (uma) via.


FABIANO DISSENHA RIBAS

Campo Mourão-PR, 27 de setembro 2016.

DANIELA THEODOROVICZ RIBAS

Responsável pela elaboração: **AGNALDO MALAQUIAS DA SILVA**
 050247/O-1/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
 PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602094860. NIRE: 41204955444.
 RIBAS PNEUS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000053

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2017

Protocolo: 90Q6W65T2017L20371P201707170915
Data/Hora: 17/07/2017 - 09:15h
Proponente: RIBAS PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.521.395/0001-91
Endereço: ROD BR 487 KM 163 SAÍDA P/ PITANGA, 1600 - ZONA RURAL
Município/UF: CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87301-450
Telefone: 44 35237251
E-mail: ribaspneuscm@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 20 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTE, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 17 de JULHO de 2017.

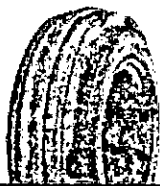
Carimbo/Assinatura do Proponente

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR



RIBAS PNEUS LTDA.



RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa RIBAS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.521.395/0001-91, sediada na ROD BR 487 KM 163 SAÍDA P/ PITANGA, nº 1600, na cidade de CAMPO MOURÃO - PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão presencial nº 065/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

CAMPO MOURÃO - PR, 18 de JULHO de 2017.

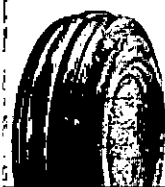
FABIANO DISSENHA RIBAS

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR

**RIBAS PNEUS LTDA.****RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS**

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017****DECLARAÇÃO**

A empresa RIBAS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.521.395/0001-91, sediada em ROD BR 487 KM 163 SAÍDA P/ PITANGA, Nº 1600, CAMPO MOURÃO - PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO DISSENHA RIBAS portador, da Carteira de Identidade nº 6.439.774-5 e do CPF nº 918.732.669-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- ☐ Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- ☐ Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- ☐ Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CAMPO MOURÃO - PR, em 18 de JULHO DE 2017.

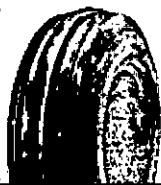
FABIANO DISSENHA RIBAS

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PP



RIBAS PNEUS LTDA.



000056



RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. CLEITON CAPELARI, portador do Cédula de Identidade nº 4.163.136-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 578.074.939-68, como representante da empresa RIBAS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.521.395/0001-91, sito à ROD BR 487 KM 163 SAÍDA P/ PITANGA, Nº 1600, cidade de CAMPO MOURÃO - PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CAMPO MOURÃO - PR, 18 de JULHO de 2017.



19 TABELIONATO
Campo Mourão - PR

FABIANO DISSENHA RIBAS

05521395/U001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR



RIBAS PNEUS LTDA.



000057

RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA RIBAS PNEUS LTDA - EPP, com sede na ROD BR 487 KM 163 SAIDA P/ PITANGA, nº 1600, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 05.521.395/0001-91, representada, neste ato, por seu sócio - Administrador Sr. FABIANO DISSENHA RIBAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. CLEITON CAPELARI, casado, vendedor, portador da cédula de identidade, RG nº 4.163.136-8 e do CPF/MF, sob nº 578.074.939-68, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 065/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

CAMPO MOURÃO - PR, 18 de JULHO de 2017.

1ª TABELIONATO
Campo Mourão - PR

FABIANO DISSENHA RIBAS.

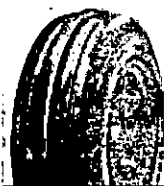
Outorgante

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR



RIBAS PNEUS LTDA.



000058



RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor FABIANO DISSENHA RIBAS, representante legalmente constituído da proponente RIBAS PNEUS LTDA - EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAMPO MOURÃO - PR, 18, de JULHO, de 2017.

FABIANO DISSENHA RIBAS

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/U001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR

**RIBAS PNEUS LTDA.****RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS**

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, FABIANO DISSENHA RIBAS, carteira de identidade nº 6.439.774-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 918.732.669-87, Representante legal da Empresa RIBAS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.395/0001-91, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

CAMPO MOURÃO - PR, 18, de JULHO, de 2017.

FABIANO DISSENHA RIBAS.

Ribas Pneus Ltda. - ME.

05521395/U001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR

Simple Nacional - Consulta Optantes

000060

Data da consulta: 19/07/2017

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **05.521.395/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RIBAS PNEUS LTDA - ME**

☒ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



RIBAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha : 0001

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	873.633,50	906.071,53
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS.....	396.305,00	452.031,00
REVENDA DE MERCADORIAS.....	396.305,00	452.031,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	477.328,50	454.040,53
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA.....	452.263,00	436.677,00
VENDA SERVIÇO DE TRANSPORTE.....	25.065,50	17.363,53
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....	(86.153,66)	(80.282,14)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS.....	(3.600,00)	0,00
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS.....	(3.600,00)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES.....	(82.553,66)	(80.282,14)
(-) SIMPLES FEDERAL.....	(82.553,66)	(80.282,14)
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	787.479,84	825.789,39
(-) CUSTOS.....	(313.276,54)	(338.125,27)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	(246.221,14)	(221.242,58)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.....	(246.221,14)	(221.242,58)
MATERIA-PRIMA.....	(202.516,14)	(222.542,77)
(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA-PRIMA.....	600,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	(305,00)	0,00
ESTOQUE INICIAL.....	(44.000,00)	(42.699,81)
ESTOQUE FINAL.....	0,00	44.000,00
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.....	53.625,00	(555,80)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.....	53.625,00	(555,80)
FRETES S/COMPRAS - A VISTA.....	0,00	(93,00)
MATERIAL DE CONSUMO A VISTA.....	0,00	(590,60)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS.....	0,00	127,80
ESTOQUE FINAL.....	53.625,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(120.680,40)	(116.326,89)
CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA.....	(120.680,40)	(116.326,89)
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	(86.492,69)	(82.775,34)
HORA EXTRA.....	(119,51)	0,00
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO.....	(28,59)	0,00
FERIAS.....	(12.765,94)	(11.116,05)
13 SALÁRIO.....	(8.471,75)	(9.087,55)
AVISO PRÉVIO INDENIZADO.....	(2.004,96)	(1.028,70)
FGTS S/ PROVENTOS.....	(10.796,96)	(12.319,25)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	474.203,30	487.664,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(377.692,14)	(432.532,40)
OUTRAS DESPESAS C/VENDAS.....	(667,23)	0,00
DESPESAS C/ICMS ST.....	(667,23)	0,00
DESPESAS C/PESSOAL - ADMINISTRATIVAS.....	(103.387,33)	(127.666,26)
RETIRADA DE PRO-LABORE.....	(50.400,00)	(48.528,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	(39.049,18)	(56.632,74)
HORA EXTRA.....	(167,89)	0,00
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO.....	(38,41)	0,00
FGTS S/PROVENTOS.....	(3.911,16)	(8.539,22)
AVISO PRÉVIO.....	0,00	(1.664,96)



RIBAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha :0002

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

13º SALARIO.....	(3.783,00)	(4.548,65)
FERIAS.....	(5.850,79)	(7.276,11)
LICENCA REMUNERADA.....	(186,90)	(476,59)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(206.013,17)	(226.283,96)
TAXAS E EMOLUMENTOS.....	(983,02)	(1.217,78)
JORNAIS E REVISTAS.....	0,00	(280,00)
ENERGIA ELETRICA.....	(25.843,40)	(24.338,90)
AGUA E ESGOTO.....	(2.201,02)	(2.608,98)
TELEFONE E COMUNICACOES.....	(13.189,16)	(10.860,02)
GRAFICA ENCADERNACOES E CARIMBOS.....	0,00	(700,00)
MANUTENCAO DE VEICULOS.....	0,00	(526,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	(27.357,69)	(31.559,47)
MANUTENCAO DE EDIFICACOES E INSTALACOES.....	(1.436,40)	(33,09)
SERVICOS DE TERCEIROS PJ.....	(2.807,00)	(7.137,49)
BENS DE VALORES IRRELEVANTES.....	(202,00)	0,00
ALIMENTACAO.....	(638,38)	0,00
ASSOCIACOES E CLASSES.....	0,00	(354,00)
FRETES E CARRETOS.....	0,00	(123,00)
DEPRECIACAO.....	(93.499,62)	(98.643,38)
VIGILANCIA URBANA.....	(4.776,00)	(2.415,00)
TAXAS DA JUCEPAR.....	(28,70)	(51,35)
DESPESAS CARTORARIAS.....	(935,00)	0,00
PEDAGIOS.....	0,00	(512,55)
DESPESA C/EXTINTOR.....	0,00	(363,00)
HONORARIOS CONTABEIS.....	(6.400,00)	(4.889,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE.....	0,00	(9.750,00)
PROCESSAMENTO DE DADOS.....	(2.248,33)	(1.740,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	(3.886,86)	(9.461,56)
MATERIAL DE ESCRITORIO.....	(264,10)	(39,40)
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	(1.477,24)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS.....	(2.761,73)	(2.460,43)
SEGUROS.....	(15.002,52)	(16.169,56)
EXAMES MEDICOS.....	(75,00)	(50,00)
DESPESAS GERAIS.....	0,00	(1.523,36)
MULTAS DE TRANSITO.....	0,00	(345,84)
TAXAS E EMOLUMENTOS.....	0,00	(177,52)
PATROCINIO.....	0,00	(1.000,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(883,63)	(2.440,09)
IPVA, SEGURO E LICENCIAMENTO.....	(883,63)	(2.440,09)
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(27.154,45)	(51.793,51)
TARIFAS BANCARIAS.....	(11.347,26)	(11.042,77)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS.....	(419,40)	0,00
IOF/IOC.....	(103,90)	(147,92)
JUROS E MULTAS.....	(15.283,89)	(40.602,82)
OUTRAS DESPESAS CAMINHÃO.....	(39.586,33)	(22.825,22)
SERVICOS DE TERCEIROS PJ.....	(1.068,25)	(950,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	(20.525,87)	(13.299,83)
PEDAGIO.....	(5.397,33)	(234,00)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS.....	(8.026,92)	(5.807,50)
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL.....	(191,73)	(129,69)
MULTA DE TRANSITO.....	(340,51)	(68,00)

000063

RIDAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha : 0003

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

IPVA, SEGUROS, E LICENCIAMENTO.....	(4.035,72)	(2.336,09)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS.....	0,00	0,50
(-) RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00	0,50
DESCONTOS OBTIDOS.....	0,00	0,50
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO.....	96.511,16	55.132,22
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS.....	931,65	2.832,45
RECEITAS EVENTUAIS.....	931,65	2.832,45
FALTAS E ATRASOS.....	255,22	0,00
DESCONTOS AUTORIZADOS.....	0,00	49,77
PENSÃO ALIMENTICIA.....	589,59	2.782,68
D.S.R.....	86,84	0,00
(+/-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS.....	0,00	1.948,09
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS.....	0,00	1.948,09
RECEITA DA ALIENACAO DE IMOBILIZADO.....	0,00	(38.051,91)
VENDA DE IMOBILIZADO.....	0,00	40.000,00
(=) LUCRO DO EXERCICIO.....	97.442,81	59.912,76
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	97.442,81	59.912,76

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



FABIANO DISSENHA RIBAS

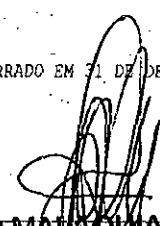
Administrador

CPF-918.732.669-87

AV CAP INDIO BANDEIRA291

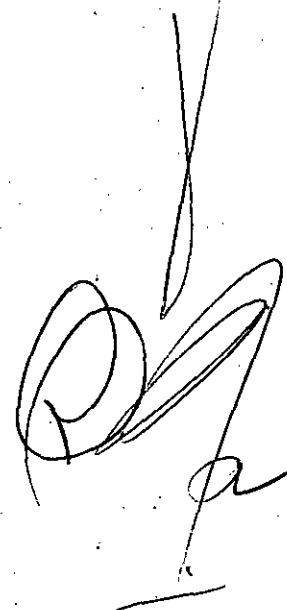
CAMPO MOURÃO - PR

(44) -



FAGNALDO MALAQUIAS DA SILVA
 CPF-PR-0502470-12 CPF-885224589-87
 TC/CRC-PR-03012478-12 CPF-885224589-87
 Av. Manoel Mendes de Camargo, 2181 - Centro
 Fone: (44) 3524-3423
 CEP 87303-000 - Campo Mourão - Paraná
 (44) 3524-3423



000064

RIBAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha :0001

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	873.633,50	906.071,53
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS.....	396.305,00	452.031,00
REVENDA DE MERCADORIAS.....	396.305,00	452.031,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	477.328,50	454.040,53
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA.....	452.263,00	436.677,00
VENDA SERVIÇO DE TRANSPORTE.....	25.065,50	17.363,53
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....	(86.153,66)	(80.282,14)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS.....	(3.600,00)	0,00
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS.....	(3.600,00)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES.....	(82.553,66)	(80.282,14)
(-) SIMPLES FEDERAL.....	(82.553,66)	(80.282,14)
(=) RECEITA LIQUIDA.....	787.479,84	825.789,39
(-) CUSTOS.....	(313.276,54)	(338.125,27)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	(246.221,14)	(221.242,58)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.....	(246.221,14)	(221.242,58)
MATERIA-PRIMA.....	(202.516,14)	(222.542,77)
(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA-PRIMA.....	600,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	(305,00)	0,00
ESTOQUE INICIAL.....	(44.000,00)	(42.699,81)
ESTOQUE FINAL.....	0,00	44.000,00
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.....	53.625,00	(555,80)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.....	53.625,00	(555,80)
FRETES S/COMPRAS - A VISTA.....	0,00	(93,00)
MATERIAL DE CONSUMO A VISTA.....	0,00	(590,60)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS.....	0,00	127,80
ESTOQUE FINAL.....	53.625,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(120.680,40)	(116.326,89)
CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA.....	(120.680,40)	(116.326,89)
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	(86.492,69)	(82.775,34)
HORA EXTRA.....	(119,51)	0,00
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO.....	(28,59)	0,00
FERIAS.....	(12.765,94)	(11.116,05)
13 SALÁRIO.....	(8.471,75)	(9.087,55)
AVISO PREVIO INDENIZADO.....	(2.004,96)	(1.028,70)
FGTS S/ PROVENTOS.....	(10.796,96)	(12.319,25)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	474.203,30	487.664,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(377.692,14)	(432.532,40)
OUTRAS DESPESAS C/VENDAS.....	(667,23)	0,00
DESPESAS C/ICMS ST.....	(667,23)	0,00
DESPESAS C/PESSOAL - ADMINISTRATIVAS.....	(103.387,33)	(127.666,24)
RETIRADA DE PRO-LABORE.....	(50.400,00)	(48.528,04)
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	(39.049,18)	(56.632,79)
HORA EXTRA.....	(167,89)	0,00
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO.....	(38,41)	0,00
FGTS S/PROVENTOS.....	(3.911,16)	(8.539,42)
AVISO PREVIO.....	0,00	(1.664,96)



000065

RIBAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha :0002

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

13º SALARIO.....	(3.783,00)	(4.548,65)
FERIAS.....	(5.850,79)	(7.276,11)
LICENCA REMUNERADA.....	(186,90)	(476,59)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(206.013,17)	(226.283,96)
TAXAS E EMOLUMENTOS.....	(983,02)	(1.217,78)
JORNAIS E REVISTAS.....	0,00	(280,00)
ENERGIA ELETRICA.....	(25.843,40)	(24.338,90)
AGUA E ESGOTO.....	(2.201,02)	(2.608,98)
TELEFONE E COMUNICACOES.....	(13.189,16)	(10.860,02)
GRAFICA ENCADERNACOES E CARIMBOS.....	0,00	(700,00)
MANUTENCAO DE VEICULOS.....	0,00	(526,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	(27.357,69)	(31.559,47)
MANUTENCAO DE EDIFICACOES E INSTALACOES.....	(1.436,40)	(33,09)
SERVICOS DE TERCEIROS PJ.....	(2.807,00)	(7.137,49)
BENS DE VALORES IRRELEVANTES.....	(202,00)	0,00
ALIMENTACAO.....	(638,38)	0,00
ASSOCIACOES E CLASSES.....	0,00	(354,00)
FRETES E CARNETOS.....	0,00	(123,00)
DEPRECIACAO.....	(93.499,62)	(98.643,38)
VIGILANCIA URBANA.....	(4.776,00)	(2.415,00)
TAXAS DA JUCEPAR.....	(28,70)	(51,35)
DESPESAS CARTORARIAS.....	(935,00)	0,00
PEDAGIOS.....	0,00	(512,55)
DESPESA C/EXTINTOR.....	0,00	(363,00)
HONORARIOS CONTABEIS.....	(6.400,00)	(4.889,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE.....	0,00	(9.750,00)
PROCESSAMENTO DE DADOS.....	(2.248,33)	(1.740,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	(3.886,86)	(9.461,56)
MATERIAL DE ESCRITORIO.....	(264,10)	(39,40)
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	(1.477,24)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS.....	(2.761,73)	(2.460,43)
SEGUROS.....	(15.002,52)	(16.169,56)
EXAMES MEDICOS.....	(75,00)	(50,00)
DESPESAS GERAIS.....	0,00	(1.523,36)
MULTAS DE TRANSITO.....	0,00	(345,84)
TAXAS E EMOLUMENTOS.....	0,00	(177,52)
PATROCINIO.....	0,00	(1.000,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(883,63)	(2.440,09)
IPVA, SEGURO E LICENCIAMENTO.....	(883,63)	(2.440,09)
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(27.154,45)	(51.793,51)
TARIFAS BANCARIAS.....	(11.347,26)	(11.042,77)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS.....	(419,40)	0,00
IOF/IOO.....	(103,90)	(147,92)
JUROS E MULTAS.....	(15.283,89)	(40.602,82)
OUTRAS DESPESAS CAMINHÃO.....	(39.586,33)	(22.825,22)
SERVICOS DE TERCEIROS PJ.....	(1.068,25)	(950,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	(20.525,87)	(13.299,83)
PEDAGIO.....	(5.397,33)	(284,00)
MANUTENCAO DE VEICULOS.....	(8.026,92)	(5.800,60)
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL.....	(191,73)	(199,60)
MULTA DE TRANSITO.....	(340,51)	(68,10)

Atestado de entrega de cópia do documento original para o cliente em 01/01/2017.

000068

RIDAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91

Folha : 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

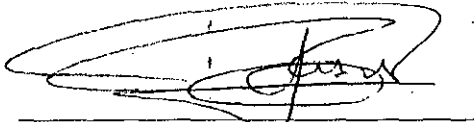
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

IPVA, SEGUROS, E LICENCIAMENTO.....	(4.035,72)	(2.336,09)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS.....	0,00	0,50
(-) RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00	0,50
DESCONTOS OBTIDOS.....	0,00	0,50
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO.....	96.511,16	55.132,22
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS.....	931,65	2.832,45
RECEITAS EVENTUAIS.....	931,65	2.832,45
FALTAS E ATRASOS.....	255,22	0,00
DESCONTOS AUTORIZADOS.....	0,00	49,77
PENSÃO ALIMENTÍCIA.....	589,59	2.782,68
D.S.R.....	86,84	0,00
(+/-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS.....	0,00	1.948,09
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS.....	0,00	1.948,09
RECEITA DA ALIENACAO DE IMOBILIZADO.....	0,00	(38.051,91)
VENDA DE IMOBILIZADO.....	0,00	40.000,00
(=) LUCRO DO EXERCICIO.....	97.442,81	59.912,76
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	97.442,81	59.912,76

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



FABIANO DISENHA RIBAS

Administrador

CPF-918.732.669-87

AV CAP INDIO BANDEIRA 281

CAMPO MOURÃO - PR

(44)



FAGNALDO MALAQUIAS DA SILVA
 CRC-PR 050247/O-1 - CPF 885.224.589-87
 TC/CRC-PR 050247/O-1 - CPF 885.224.589-87
 Av. Manoel Mendes de Camargo, 2181 - Centro
 Av. Manoel Mendes de Camargo, 2181 - Centro
 Fone: (44) 3524-3423
 CEP 87303-000 - Campo Mourão - Paraná

A

B

C

D

SOCIEDADES**Caso : Excesso da receita bruta****Situação: MICROEMPRESA reenquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná:

A sociedade RIBAS PNEUS LTDA - ME, estabelecida na Rodovia BR 487, KM 01, s/n, CEP 87301-450 Vila Carolo, Campo Mourão - Pr., registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 4120495544-4, em 10/02/2003, e inscrita no CNPJ sob nº 05.521.395/0001-91, representada por todos os sócios, comunica, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

Campo Mourão, 27 de Janeiro de 2005.



FABIANO DISSENHA RIBAS

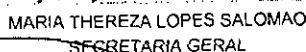


DANIELA THEODOROVICZ RIBAS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2005
SOB NÚMERO: 20050409468
Protocolo: 05/040946-8

Empresa: 4120495544-4
RIBAS PNEUS LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Jane Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.067.027-PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RIBAS PNEUS LTDA - EPP													
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA													
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0495544-4	CNPJ 05.521.395/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/2003	Data de Início de Atividade 16/02/2003										
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 487 KM 01, SN, VILA CAROLO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-450													
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.													
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado											
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FABIANO DISSENHA RIBAS 918.732.669-87</td> <td>15.000,00 SOCIO</td> <td>Administrador XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>DANIELA THEODOROVICZ RIBAS 024.242.349-30</td> <td>15.000,00 SOCIO</td> <td>Administrador XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio	FABIANO DISSENHA RIBAS 918.732.669-87	15.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX	DANIELA THEODOROVICZ RIBAS 024.242.349-30	15.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato												
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio												
FABIANO DISSENHA RIBAS 918.732.669-87	15.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX											
DANIELA THEODOROVICZ RIBAS 024.242.349-30	15.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX											
Último Arquivamento Data: 10/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX											

CAMPO MOURÃO - PR, 11 de Julho de 2017

17/554994-0

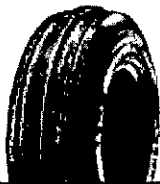


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



João Carlos Leonello
RG: 2.102.716-4 - PR



RIBAS PNEUS LTDA.



0069

RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O representante da empresa RIBAS PNEUS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.521.395/0001-91, situada no endereço ROD BR 487 KM 163 SAÍDA P/ PITANGA, Nº 1600, CAMPO MOURÃO - PR, Sr. FABIANO DISSENHA RIBAS, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

CAMPO MOURÃO - PR, 18 DE JULHO DE 2017.

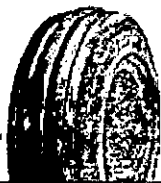
FABIANO DISSENHA RIBAS.

Ribas Pneus Ltda. - ME

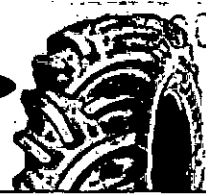
05521395/U001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PP



RIBAS PNEUS LTDA.



0070

RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O representante da empresa RIBAS PNEUS LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.521.395/0001-91, situada no endereço ROD BR 487 KM 163 SAÍDA P/ PITANGA, Nº 1600, CAMPO MOURÃO - PR, Sr. FABIANO DISSENHA RIBAS, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

CAMPO MOURÃO - PR, 18 DE JULHO DE 2017.

FABIANO DISSENHA RIBAS

05521395/U001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIANO DISSENHA RIBAS, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1976, empresário, portador do CPF sob o nº 918.732.669-87 e da cédula de identidade RG sob nº 6.439.774-5 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 901, Ed. Alfa, Centro, Cep: 87301-000, e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1975, empresária, portadora do CPF sob o nº 024.242.349-30 e da cédula de identidade RG sob nº 6.257.605-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 901, Ed. Alfa, Centro, Cep: 87301-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RIBAS PNEUS LTDA – EPP**, com sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rod. BR 487, KM 01, s/n, Vila Carolo, CEP: 87301-450, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41204955444 em 10/02/2003 e última alteração sob nº 20128197366 em 18/12/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.395/0001-91, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: O endereço residencial dos sócios **FABIANO DISSENHA RIBAS** e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS** passa a ser: Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410.

Segunda: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DISSENHA RIBAS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e vedado aos administradores praticar atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602094860. NIRE: 41204955444.
RIBAS PNEUS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quarta: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

FABIANO DISSENHA RIBAS, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1976, empresário, portador do CPF sob o nº 918.732.669-87 e da cédula de identidade RG sob nº 6.439.774-5 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410 e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1975, empresária, portadora do CPF sob o nº 024.242.349-30 e da cédula de identidade RG sob nº 6.257.605-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410, únicos sócios da sociedade limitada.

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **RIBAS PNEUS LTDA – EPP**

Segunda: A sociedade terá sua sede em **Campo Mourão, estado do Paraná, à Rod. BR 487, KM 01, s/n, Vila Carolo, CEP: 87301-450.**

Terceira: O objeto social será: **Reformas de pneumáticos usados CNAE 22.12-9/00; Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar CNAE 45.30-7/05 e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional CNAE 49.30-2/02.**

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

A



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602094860. NIRE: 41204955444.
RIBAS PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

000073

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quinta: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
FABIANO DISSENHA RIBAS	15.000	15.000,00
DANIELA THEODOROVICZ RIBAS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DISSENHA RIBAS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e vedado ao administrador praticar atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
 PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602094860. NIRE: 41204955444.
 RIBAS PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Os sócios poderão ceder transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

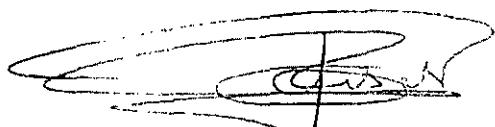
Parágrafo primeiro: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades. Neste caso, a critério exclusivo da sociedade, serão apurados os seus haveres, e pagos aos seus descendentes cônjuges ou sucessores, observando o que dispõe o artigo 1031 do código civil, sendo vedado, em qualquer hipótese, o ingresso deste na condição de sócio ou sócio administrador da sociedade, ficando expressamente vedada, a participação dos cônjuges dos sócios na administração da sociedade.

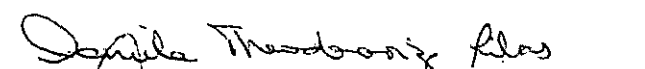
Parágrafo segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (uma) via.


FABIANO DISSENHA RIBAS

Campo Mourão-PR, 27 de setembro 2016.

DANIELA THEODOROVICZ RIBAS

Responsável pela elaboração: **AGNALDO MALAQUIAS DA SILVA**
 050247/O-1/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
 PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602094860. NIRE: 41204955444.
 RIBAS PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.395/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2003
NOME EMPRESARIAL RIBAS PNEUS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBAS PNEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 487, KM 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 87.301-450	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 5231-076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2017** às **15:01:51** (data e hora de Brasília).

A

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90281255-58	05.521.395/0001-91	07/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RIBAS PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	RIBAS PNEUS
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA, SN, KM 01 - JARDIM ARAUCARIA - CEP 87301-450 FONE: (44) 3525-1484 - FAX: (44) 3525-1484
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 06/2003 (Estabelecimento Matriz)

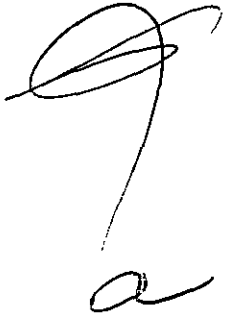
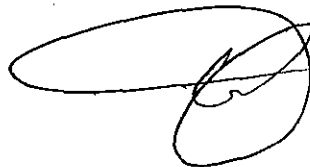
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	918.732.669-87	FABIANO DISSENHA RIBAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.242.349-30	DANIELA THEODOROVICZ RIBAS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90281255-58	
Emitido Eletronicamente via Internet 06/07/2017 14:44:34	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



000077



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: RIBAS PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 05.521.395/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e *abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:31:17 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **02F2.BA66.E42C.24AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016184266-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.521.395/0001-91**

Nome: **RIBAS PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000073



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 13620/2017
Contribuinte: RIBAS PNEUS LTDA - ME	
CPF: 05.521.395/0001-91	RG: 902.81255-58
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 487, nº S/N	
Bairro: AREA URBANIZADA II	
Complemento: KM 01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 357448	Validade: 20/07/2017

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 20 de junho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000080



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05521395/0001-91
Razão Social: RIBAS PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: RIBAS PNEUS
Endereço: ROD BR-487 KM 01 SAIDA PARA PITANGA SN / VILA CAROLO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

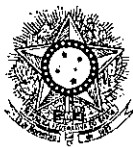
Validade: 30/06/2017 a 29/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017063002141598343393

Informação obtida em 07/07/2017, às 09:47:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBAS PNEUS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.521.395/0001-91

Certidão nº: 131203967/2017

Expedição: 20/06/2017, às 14:40:46

Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBAS PNEUS LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.521.395/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

RIBAS PNEUS LTDA
CPF / CNPJ - 05.521.395/0001-91
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 19/07/17



Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00
CAMPO MOURÃO, CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FONE: (41) 3016-4884

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 69 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 69 e servirá de livro DIÁRIO n° 13 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:RIBAS PNEUS LTDA EPP

Endereço.....:RODOVIA BR 487 KM 01 01

Município.....:CAMPO MOURÃO

Estado - PR

Inscrição Estadual.....:9028125558

C.N.P.J.....:05.521.395/0001-91

Reg.Junta Comercial sob n°.....:41204955444

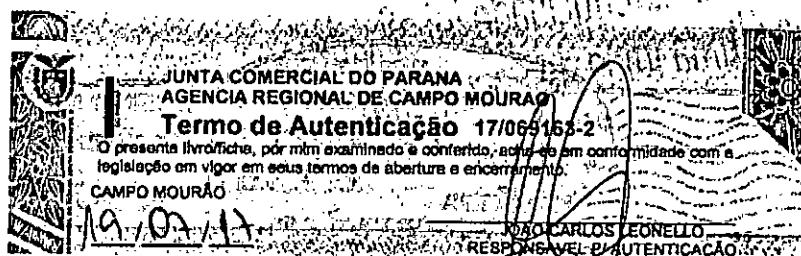
Por Despacho de.....:10/02/2003

Encerramento do Exercício Social:31/12/2016

CAMPO MOURÃO, 01 de Janeiro de 2016

FABIANO DISSENHA RIBAS
Administrador
CPF-918.732.669-87
AV CAP INDIO BANDEIRA 281
CAMPO MOURÃO - PR
(44)

AGNALDO MARQUES DA SILVA
TC/CRC-PR-050.247/0-1 - CPF-885.224.589-87
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 2181
CAMPO MOURÃO - PR
(44) 3524-3423



000084

RIBAS PNEUS LTDA EPP
C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Folha :0052
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2016 2015

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	269.306,72	173.214,48
DISPONIBILIDADE	209.263,88	125.378,93
NUMERARIOS	208.181,29	123.406,25
CAIXA	208.181,29	123.406,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	34,37	924,46
BANCO DO BRASIL S/A	34,37	924,46
OUTRAS DISPONIBILIDADES	1.048,22	1.048,22
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	1.048,22	1.048,22
CREDITOS	4.318,50	1.686,21
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.042,35	1.410,06
ADIANTAMENTO DE FERIAS	4.042,35	1.410,06
IMPOSTOS A RECUPERAR	276,15	276,15
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	276,15	276,15
ESTOQUES	55.724,34	46.149,34
ESTOQUE DE MERCADORIAS	55.724,34	40.149,34
MATERIA-PRIMA	0,00	38.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	53.625,00	0,00
REMESSA PARA CONserto	0,00	50,00
REMESSA COMODATO	2.099,34	2.099,34
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	6.000,00
PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,00	6.000,00
ATIVO PERMANENTE	172.363,38	261.993,84
ATIVO IMOBILIZADO	172.363,38	261.993,84
IMOBILIZADO TANGIVEL REALIZADO	519.453,89	519.453,89
VEICULOS	412.694,00	412.694,00
APARELHOS TELEFONICOS	4.128,00	4.128,00
FERRAMENTAS	1.650,00	1.650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	94.250,00	94.250,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.640,69	4.640,69
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	270,00	270,00
CENTRAL ALARME	100,00	100,00
INSTALAÇÕES	1.721,20	1.721,20
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(362.544,54)	(269.374,92)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(46.850,62)	(37.425,62)
FERRAMENTAS	(1.650,00)	(1.980,00)

000085

RIBAS PNEUS LTDA EPP
C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Folha : 0053
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2016 2015

APARELHOS TELEFONICOS	(2.394,24)	(1.568,64)
MOVEIS E UTENSILIOS	(2.994,78)	(2.530,68)
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(112,50)	(58,50)
VEICULOS	(307.315,90)	(224.757,10)
CENTRAL ALARME	(21,66)	(21,66)
INSTALAÇÕES	(1.204,84)	(1.032,72)
IMOBILIZAÇÕES TANGIVEIS EM CURSO	15.454,03	11.914,87
CONSORCIO	15.454,03	11.914,87
	=====	=====
TOTAL DO ATIVO	441.670,10	435.208,32
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	114.363,02	28.384,69
OBRIGACOES	114.363,02	28.384,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.319,65	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.612,40	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	3.707,25	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	3.780,66	3.660,76
INSS A RECOLHER	1.772,80	1.651,16
FGETS A RECOLHER	1.687,29	1.553,10
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	42,28	411,35
I.R.R.F. S/SALARIOS A RECOLHER	69,21	30,75
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	209,08	14,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.404,12	5.011,60
ISSQN A RECOLHER	29,25	13,50
SIMPLES NACIONAL	12.374,87	4.998,10
FORNECEDORES	17.702,54	17.562,99
FORNECEDORES DIVERSOS	15.462,00	17.068,51
FORNECEDORES DE SERVICOS DIVERSOS	2.240,54	494,48
EMPRESTIMOS	71.056,71	0,00
EMPRESTIMO 40618263	35.162,03	0,00
BB GIRO RAPIDO - 40608008	10.000,00	0,00
EMPRESTIMOS - 4007239	25.894,68	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.099,34	2.149,34
REMESSA PARA CONSORCIO	0,00	50,00
REMESSA COMODATO	2.099,34	2.099,34
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	167.816,07	245.105,43
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	167.816,07	245.105,43
FINANCIAMENTOS	167.816,07	245.105,43

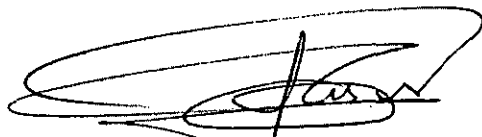
Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large circular stamp and several handwritten marks.

RIBAS PNEUS LTDA EPP
C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Folha :0054
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2016 2015

BNDDES - FINANCIAMENTO S10	23.729,27	40.479,23
BNDDES - FINANCIAMENTO STRADA	16.770,75	25.520,79
BANCO BRASIL S. A. CONT. 40/07239-8	127.316,05	179.105,41
PATRIMONIO LIQUIDO	159.491,01	161.718,20
CAPITAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	129.491,01	131.718,20
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	129.491,01	131.718,20
LUCROS ACUMULADOS	32.048,20	71.805,44
RESULTADO DO EXERCICIO	97.442,81	59.912,76
TOTAL DO PASSIVO	441.670,10	435.208,32

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2016.

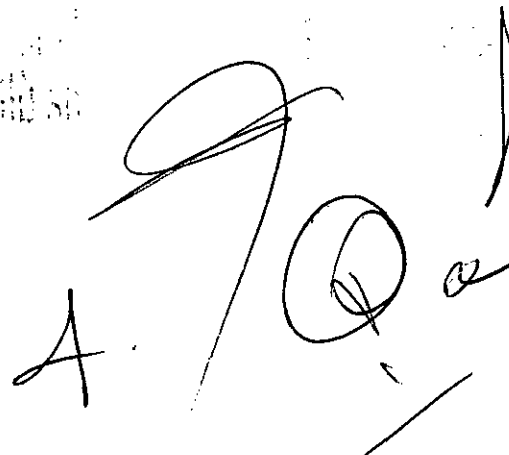
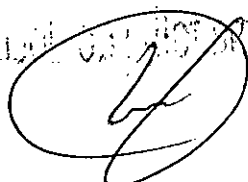


FABIANO DISENHA RIBAS
Administrador
CPF-918.732.669-87
AV CAP INDIO BANDEIRA, 281
CAMPO MOURÃO - PR
(44)



AGNALDO MANOEL DAS SILVA
TC/CRC-PR-050.247/0-1 - CPF-885.224.589-87
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 2181
CAMPO MOURÃO PR
(44) 3524-3423

Carimbo circular da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, PR, com o nome "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PR" e o número "123456789".



000087

RIBAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha : 0055

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	873.633,50	906.071,53
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS.....	396.305,00	452.031,00
REVENDE DE MERCADORIAS.....	396.305,00	452.031,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	477.328,50	454.040,53
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA.....	452.263,00	436.677,00
VENDA SERVIÇO DE TRANSPORTE.....	25.065,50	17.363,53
DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA.....	(86.153,66)	(80.282,14)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS.....	(3.600,00)	0,00
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA DE PRODUTOS.....	(3.600,00)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES.....	(82.553,66)	(80.282,14)
(-) SIMPLES FEDERAL.....	(82.553,66)	(80.282,14)
(=) RECEITA LIQUIDA.....	787.479,84	825.789,39
(-) CUSTOS.....	(313.276,54)	(338.125,27)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	(246.221,14)	(221.242,58)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.....	(246.221,14)	(221.242,58)
MATERIA-PRIMA.....	(202.516,14)	(222.542,77)
(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA-PRIMA.....	600,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	(305,00)	0,00
ESTOQUE INICIAL.....	(44.000,00)	(42.699,81)
ESTOQUE FINAL.....	0,00	44.000,00
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.....	53.625,00	(555,80)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.....	53.625,00	(555,80)
FRETES S/COMPRAS - A VISTA.....	0,00	(93,00)
MATERIAL DE CONSUMO A VISTA.....	0,00	(590,60)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS.....	0,00	127,80
ESTOQUE FINAL.....	53.625,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	(120.680,40)	(116.326,89)
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA.....	(120.680,40)	(116.326,89)
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	(86.492,69)	(82.775,34)
HORA EXTRA.....	(119,51)	0,00
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO.....	(28,59)	0,00
FERIAS.....	(12.765,94)	(11.116,05)
13 SALÁRIO.....	(8.471,75)	(9.087,55)
AVISO PREVIO INDENIZADO.....	(2.004,96)	(1.028,70)
FGTS S/ PROVENTOS.....	(10.796,96)	(12.319,25)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	474.203,30	487.664,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(377.692,14)	(432.532,40)
OUTRAS DESPESAS C/VENDAS.....	(667,23)	0,00
DESPESAS C/ICMS ST.....	(667,23)	0,00
DESPESAS C/PESSOAL - ADMINISTRATIVAS.....	(103.387,33)	(127.666,26)
RETIRADA DE PRO-LABORE.....	(50.400,00)	(48.528,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	(39.049,18)	(56.632,73)
HORA EXTRA.....	(167,89)	0,00
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO.....	(38,41)	0,00
FGTS S/PROVENTOS.....	(3.911,16)	(8.539,22)
AVISO PREVIO.....	0,00	(1.664,96)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

40

A

1-1

RIBAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha :0057

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

IPVA, SEGUROS, E LICENCIAMENTO.....	(4.035,72)	(2.336,09)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS.....	0,00	0,50
(-) RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00	0,50
DESCONTOS OBTIDOS.....	0,00	0,50
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO.....	96.511,16	55.132,22
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS.....	931,65	2.832,45
RECEITAS EVENTUAIS.....	931,65	2.832,45
FALTAS E ATRASOS.....	255,22	0,00
DESCONTOS AUTORIZADOS.....	0,00	49,77
PENSÃO ALIMENTICIA.....	589,59	2.782,68
D.S.R.....	86,84	0,00
(+/-) RESULTADOS NAO OPERACIONAIS.....	0,00	1.948,09
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS.....	0,00	1.948,09
RECEITA DA ALIENACÃO DE IMOBILIZADO.....	0,00	(38.051,91)
VENDA DE IMOBILIZADO.....	0,00	40.000,00
(=) LUCRO DO EXERCICIO.....	97.442,81	59.912,76
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	97.442,81	59.912,76

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

FABIANO DISSENHA RIBAS

Administrador

CPF-918.732.669-87

AV CAP INDIO BANDEIRA, 281

CAMPO MOURÃO - PR

(44)

AGNALDO MARQUES DA SILVA

TC/CRC-PR-050.247/0-11 - CPF-885.224.589-87

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 2181

CAMPO MOURÃO PR

(44)3524-3423

RECEBIMOS DO ADMINISTRADOR

RIBAS PNEUS LTDA EPP

C.N.P.J: 05.521.395/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

FOLHA : 0058

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

(+) SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	131.718,20	271.805,44
(+) AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS ANTERIORES.....	330,00	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.....	(100.000,00)	0,00
(-) DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS.....	0,00	(200.000,00)
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	97.442,81	59.912,76
(-) SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	129.491,01	131.718,20

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2016.

FABIANO DISSENHA RIBAS

Administrador

CPF-918.732.669-87

AV CAP INDIO BANDEIRA, 281

CAMPO MOURÃO - PR

(44)

AGNALDO MALACORAS DA SILVA

TC/CRC-PR-050.247/O-1 CPF-885.224.589-87

AV. MANOEL MENDES DE CARMO, 2181

CAMPO MOURÃO-PR

(44) 3524-1423

000091

RIBAS PNEUS LTDA EPP
C.N.P.J.: 05.521.395/0001-91
NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2016

Folha : 0059
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

RIBAS PNEUS LTDA. - ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB NÚMERO 05.521.395/0001-91 CONSTITUÍDA EM 04/02/2003, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, NO RAMO DE ATIVIDADE DE VENDA E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, COM SEDE EM CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, À RODOVIA BR 487, S/N, KM 01, VILA CAROLO, CEP: 87.301-450.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COMPREENDIDOS BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO, FORAM ELABORADOS A PARTIR DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 6.404/76, COM SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N° 11.638/2007 E N° 11.941/2009 E RESOLUÇÃO CFC N° 1.418/12 ITG 1.000.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

- O SALDO FINAL DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 FOI DE R\$ 208.181,29;
- O SALDO DE ESTOQUE FORA APURADO NO VALOR DE R\$ 53.625,00;
- O IMOBILIZADO É REGISTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO;
- O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 30.000 QUOTAS DE R\$ 1,00 CADA UMA;
- O RESULTADO DO PERÍODO APRESENTA UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 97.442,81;
- NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, AS RECEITAS E DESPESAS FORAM RECONHECIDAS CONFORME REGIME DE COMPETÊNCIA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

FABIANO DISSENHA RIBAS
Administrador
CPF-918.732.669-87
AV CAP INDIO BANDEIRA, 281
CAMPO MOURÃO - PR
(44)

AGNALDO MATEUS DA SILVA
TC/CRC-PR-050.247/0-1 - CPF-885.224.589-87
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 2181
CAMPO MOURÃO PR
(44) 3324-3423

000031

RIBAS PNEUS LTDA EPP
C.N.P.J: 05.521.395/0001-91
NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO: 2016

Folha : 0059
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

RIBAS PNEUS LTDA. - ME, CADASTRADA NO CNPJ SOB NÚMERO 05.521.395/0001-91 CONSTITUÍDA EM 04/02/2003, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, NO RAMO DE ATIVIDADE DE VENDA E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, COM SEDE EM CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, À RODOVIA BR 487, S/N, KM 01, VILA CAROLO, CEP: 87.301-450.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COMPREENDIDOS BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO, FORAM ELABORADOS A PARTIR DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 6.404/76, COM SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N° 11.638/2007 E N° 11.941/2009 E RESOLUÇÃO CFC N° 1.418/12 ITG 1.000.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

- a) O SALDO FINAL DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 FOI DE R\$ 208.181,29;
- b) O SALDO DE ESTOQUE FORA APURADO NO VALOR DE R\$ 53.625,00;
- c) O IMOBILIZADO É REGISTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO;
- d) O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 30.000 QUOTAS DE R\$ 1,00 CADA UMA;
- e) O RESULTADO DO PERÍODO APRESENTA UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 97.442,81;
- f) NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, AS RECEITAS E DESPESAS FORAM RECONHECIDAS CONFORME REGIME DE COMPETÊNCIA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

FABIANO DISSENHA RIBAS

Administrador

CPF-918.732.669-87

AV CAP INDIO BANDEIRA, 281

CAMPO MOURÃO - PR

(44)

AGNALDO MARIQUIAS DA SILVA

TC/CRC-PR-050.247/2-1 - CPF-885.224.589-87

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 2181

CAMPO MOURÃO PR

(44) 3524-3423

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha :69

Contém este livro 69 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 69 e serviu de livro DIÁRIO n° 13 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:RIBAS PNEUS LTDA EPP

Endereço.....:RODOVIA BR 487 KM 01 01

Município.....:CAMPO MOURÃO

Estado - PR

Inscrição Estadual.....:9028125558

C.N.P.J.....:05.521.395/0001-91

Reg.Junta Comercial sob n°.....:41204955444

Por Despacho de.....:10/02/2003

Período da Escrituração.....:01/01/2016 a 31/12/2016

Encerramento do Exercício Social:31/12/2016

CAMPO MOURÃO, 31 de Dezembro de 2016


FABIANO DISSENHA RIBAS

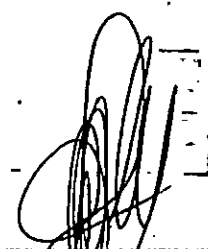
Administrador

CPF-918.732.669-87

AV CAP INDIO BANDEIRA 281

CAMPO MOURÃO - PR

(44)


AGNALDO MANOEL JIAS DA SILVA

TC/CRC-PR-010.247/011- CPF-885.224.589-87

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 2181

CAMPO MOURÃO - PR

(44)3524-3423



Data da consulta: 19/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.521.395/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RIBAS PNEUS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

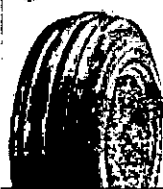
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signature and stamp. The signature is a large, stylized 'R' or 'P' followed by a vertical line. To the right, there is a circular stamp with a signature inside, and below it, a small rectangular stamp with the number '2'.



RIBAS PNEUS LTDA.



RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

RIBAS PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.521.395/0001-91, ROD BR 487 KM 163 SAÍDA P/ PITANGA, neste ato representado por FABIANO DISSENHA RIBAS, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.439.774-5, inscrito no CPF/MF sob nº 918.732.669-87, residente e domiciliado na RUA SANTA CATARINA, Nº 1741, APTO 101, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

CAMPO MOURÃO - PR, 18 de JULHO de 2017.

FABIANO DISSENHA RIBAS

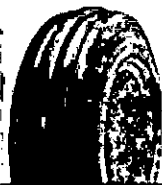
RG Nº 6.439.774-5

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR



RIBAS PNEUS LTDA.



0035

RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 065/2017

RIBAS PNEUS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.521.395/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIANO DISSENHA RIBAS, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 6.439.774-5 e inscrito no CPF nº 918.732.669-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

CAMPO MOURÃO - PR, 18 DE JULHO DE 2017.

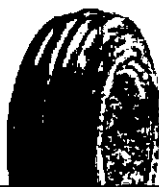
FABIANO DISSENHA RIBAS

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR



RIBAS PNEUS LTDA.



RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

FANIANO DISSENHA RIBAS, RG Nº 6.439.774-5, CPF Nº 918.732.669-87, como representante devidamente constituído de **RIBAS PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.521.395/0001-91 doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

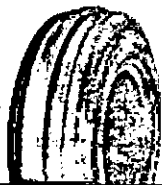
a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e



RIBAS PNEUS LTDA.



0097

RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAMPO MOURÃO - PR, em 18 de JULHO de 2017.

FABIANO DISSENHA RIBAS.

RG Nº 6.439.774-5

CPF Nº 918.732.669-87

Ribas Pneus Ltda. - ME

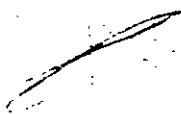
05521395/U001-91'

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR

4.

000093



Município de Palmital
Pregão Presencial 65/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.521.395/0001-91 Fornecedor: RIBAS PNEUS LTDA - EPP

E-mail: ribaspneuscm@gmail.com

Endereço: ROD BR 487 KM 163 1600 SAÍDA P/ PITANGA - ZONA RURAL - Campo Mourão/PR - CEP 87301-450

Telefone: 4435237251

Fax:

Celular: 44999780803

Inscrição Estadual: 902.81255-53

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLETO CAPELARI

CPF: 578.074.939-68

RG: 4.163.136-8

Endereço representante: RUA AKIBONO 710 - LAR PARANÁ - Campo Mourão/PR - CEP 87305-130

Telefone representante: 44 999175966

E-mail representante:

Banco:

Agência: -

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 RECAPAGEM DE PNEU

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1.25/80-18	20,00	UND	701,67	RUBBERNEW		691,67	13.833,40
002	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	40,00	UND	511,67	RUBBERNEW		511,67	20.466,80
003	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL LISO	20,00	UND	491,33	RUBBERNEW		491,33	9.826,60
004	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40,00	UND	490,00	RUBBERNEW		480,00	19.200,00
005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	40,00	UND	482,00	RUBBERNEW		472,00	18.880,00
006	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 BORRACHUDO	30,00	UND	508,33	RUBBERNEW		508,33	15.249,90
007	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 LISO	20,00	UND	498,33	RUBBERNEW		498,33	9.966,60
008	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	5,00	UND	1.225,00	RUBBERNEW		1.215,00	6.075,00
009	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28	5,00	UND	1.157,33	RUBBERNEW		1.147,33	5.736,65
010	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	20,00	UND	1.320,00	RUBBERNEW		1.310,00	26.200,00
011	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5	4,00	UND	750,00	RUBBERNEW		750,00	3.000,00
012	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25 L 2	16,00	UND	1.583,33	RUBBERNEW		1.573,33	25.173,28
013	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L 24	10,00	UND	1.583,33	RUBBERNEW		1.573,33	15.733,30
014	RECAPAGEM DE PNEU 215,75 R 17,5 BORRACHUDO	40,00	UND	321,67	RUBBERNEW		321,67	12.866,80
015	RECAPAGEM DE PNEU 215,75 R 17,5 LISO	20,00	UND	310,67	RUBBERNEW		310,67	6.213,40
016	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	40,00	UND	521,67	RUBBERNEW		521,67	20.866,80
017	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 LISO	20,00	UND	504,67	RUBBERNEW		504,67	10.093,40
018	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 LISO MISTO	20,00	UND	525,00	RUBBERNEW		525,00	10.500,00
019	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 BORRACHUDO	20,00	UND	303,33	RUBBERNEW		293,33	5.866,60
020	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO	10,00	UND	291,67	RUBBERNEW		281,67	2.816,70
021	RECAPAGEM DE PNEU 9,17 X 5 BORRACHUDO	50,00	UND	322,00	RUBBERNEW		322,00	16.100,00
022	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO	50,00	UND	475,00	RUBBERNEW		465,00	23.250,00
023	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO	50,00	UND	460,00	RUBBERNEW		450,00	22.500,00
024	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	20,00	UND	135,00	RUBBERNEW		125,00	2.500,00
025	VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA	20,00	UND	163,33	RUBBERNEW		153,33	3.066,60
026	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS	20,00	UND	121,67	RUBBERNEW		121,67	2.433,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 328.415,23

TOTAL DA PROPOSTA: 328.415,23

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Município de Palmital
Pregão Presencial 65/2017

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.521.395/0001-91 Fornecedor: RIBAS PNEUS LTDA - EPP

E-mail: ribaspneuscm@gmail.com

Endereço: ROD BR 487 KM 163 SAÍDA P/ PITANGA - ZONA RURAL - Campo Mourão/PR - CEP 87301-450

Telefone: 4435237251

Fax:

Celular: 44999780803

Inscrição Estadual: 902.81255-53

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLETO CAPELARI

CPF: 578.074.939-68

RG: 4.163.136-8

Endereço representante: RUA AKIBONO 710 - LAR PARANÁ - Campo Mourão/PR - CEP 87305-130

Telefone representante: 44 999175966

E-mail representante:

Banco:

Agência: -

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

RIBAS PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 05.521.395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda - ME

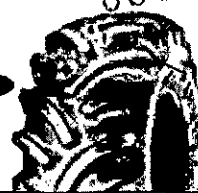
RODOVIA BR 487 KM 07 S/Nº
VILA CAROLO - CEP 873 1-450
CAMPO MOURÃO - PR



RIBAS PNEUS LTDA.



000101



RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

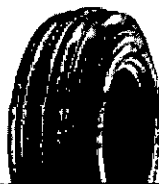
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1.25/80-18	20	RUBBERNEW	691,67	13.833,40
2	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	40	RUBBERNEW	511,67	20.466,80
3	UND	RECAOAGEM PNEU 100R20 RADIAL LISO	20	RUBBERNEW	491,33	9.826,60
4	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1000X 20 BORRACHUDO	40	RUBBERNEW	480,00	19.200,00
5	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1000X 20 LISO	40	RUBBERNEW	472,00	18.880,00
6	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 BORRACHUDO	30	RUBBERNEW	508,33	15.249,90
7	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 LISO	20	RUBBERNEW	498,33	9.966,60
8	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1300 X 24	5	RUBBERNEW	1.215,00	6.075,00
9	UND	RECAPAGEM DE 14.9 X 28	5	RUBBERNEW	1.147,33	5.736,65
10	UND	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	20	RUBBERNEW	1.310,00	26.200,00
11	UND	RECAPAGEM DE PNEUS 14 X 17.5	4	RUBBERNEW	750,00	3.000,00
12	UND	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L2	16	RUBBERNEW	1.573,33	25.173,28
13	UND	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10	RUBBERNEW	1.573,33	15.733,30
14	UND	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17.5 BORRACHUDO	40	RUBBERNEW	321,67	12.866,80
15	UND	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17.5 LISO	20	RUBBERNEW	310,67	6.213,40
16	UND	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	40	RUBBERNEW	521,67	20.866,80
17	UND	RECAPAGEM D PNEU 275/80 R 22.5 LISO	20	RUBBERNEW	504,67	10.093,40
18	UND	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R22.5 LISO MISTO	20	RUBBERNEW	525,00	10.500,00
19	UND	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	20	RUBBERNEW	293,33	5.866,60
20	UND	RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16 LISO	10	RUBBERNEW	281,67	2.816,70
21	UND	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHUDO	50	RUBBERNEW	322,00	16.100,00
22	UND	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	50	RUBBERNEW	465,00	23.250,00
23	UND	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 LISO	50	RUBBERNEW	450,00	22.500,00
24	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU 900 X 20	20	RUBBERNEW	125,00	2.500,00
25	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA	20	RUBBERNEW	153,33	3.066,60
26	UND	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS	20	RUBBERNEW	121,67	2.433,40
TOTAL						328.415,23

VALOR GLOBAL DO ITENS: TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS.



RIBAS PNEUS LTDA.



RECAPAGENS E REFORÇOS AGRÍCOLAS

Rod. BR-487 - Km. 163 - N.º 1600 - Saída p/ Pitanga - Fones: (44) 3523-7251 / 9978-0803
CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

O prazo de execução do objeto é 31/12/2017 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação de serviços deverá ser de primeira linha e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 04 (Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

CAMPO MOURÃO - PR, em 18 de JULHO de 2017.

Atenciosamente,

FABIANO DISSENHA RIBAS

Ribas Pneus Ltda. - ME

05521395/U001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR

000103

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PAVIMENTO

SUBSTITUINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE

EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO, SAÚDE

TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: RIBAS PNE

CNPJ/MF: 05.521.395/0001-91

000104

PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TANEA BERNARDETH DOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12R13822567 / ISESP / SC

CPF
589.001.959-72

DATA NASCIMENTO
28/06/1962

FILIAÇÃO
EUSIBIO DOTTO

TERESINHA TESSARO DOTTO

PROFISSÃO
B

VALIDADE
00468692497 / 22/01/2019

1ª HABILITACAO
20/02/1981

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
852633430

PROIBIDO PLASTIFICAR
852633430

PALMITAL - PR

DATA EXCESSAO
22/01/2014

69014165032

PR906985400

DEPARTAMENTO DE PARANA

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

20/07/2017

Ass.

P/ USO INTERNO

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

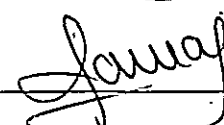
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
C/PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos a Srª Tanea Bernardeth Dotto, portadora da Cédula de Identidade nº: 12/R-1.382.256, inscrita no CPF sob o nº 589.001.959-72, como representante da Empresa MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.133.726/0001-89, sito à Rua Escrivã Eglesi T.G.Campanini, nº 616, cidade de Palmital -Paraná, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital-Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 19 de Julho de 2017.


Tanea Bernardeth Dotto

06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, com sede na Rua Escrivã Eglesi T.G.Campanini, nº 616, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº 06.133.726.0001/89, representada, neste ato, por sua sócia-gerente Srª Tanea Bernardeth Dotto, CPF nº 589.001.959-72, RG nº 12R.1382.256, brasileira, estado civil solteira, profissão, sócia-gerente residente e domiciliado nesta cidade, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 065/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 19 de julho de 2017.


Tanea Bernardeth Dotto

06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná

000107

folha 1 de 2

DALL MOLIN & PICINI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ROBERTO CARLOS DALL MOLIN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 830.728.299-34, portador da carteira de identidade RG nº 4.982.632-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Mauro Mori, 340, 1º andar - Jardim Lindóia, Goioerê - PR, CEP 87360-000 e
- 2) **ROSINALDO APARECIDO PICINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.633.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 4.353.128-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Mauro Mori, 340, 1º andar - Centro, Goioerê - PR, CEP 87360-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DALL MOLIN & PICINI LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Mauro Mori, 340, Térreo - Jardim Lindóia, Goioerê - PR, CEP 87360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Pneus, novos e usados, protetores, Câmaras de Ar; lona de cobertura e produtos para borracharia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBERTO CARLOS DALL MOLIN	40.00	8.000	8.000,00
ROSINALDO APARECIDO PICINI	60.00	12.000	12.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

Escritório Alvorada
Av. Tiradentes, 366 - Centro
Cep: 87360-000 - Goioerê PR
Fone/Fax: (44) 5222500 - E-Mail: alvorada@visao.net.com.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 07 / 2007
Ass. _____
P/ USS INTERNO

DALL MOLIN & PICINI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000108
folha 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ROBERTO CARLOS DALL MOLIN e ROSINALDO APARECIDO PICINI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Escritório Alvorada
Av. Tiradentes, 366 - Centro
Ccp: 87360-000 - Goioiré PR
Fone/Fax: (44) 5222500 - E-Mail: alvorada@visão.net.com.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20/02/2017
Ass. _____
PI/USU INTERNO

000109

DALL MOLIN & PICINI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

folha 3 de 4

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

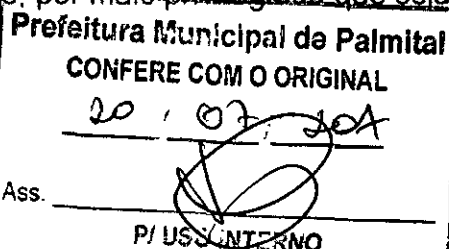
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Goioerê -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escritório Alvorada
Av. Tiradentes, 366 - Centro
Cep: 87360-000 - Goioerê PR
Fone/Fax: (44) 5222500 - E-Mail: alvorada@visao.net.com.br



DALL MOLIN & PICINI LTDA.

CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioerê -PR, 04 de fevereiro de 2004.

ROBERTO CARLOS DALL MOLIN

ROSINALDO APARECIDO PICINI

Testemunhas:

JOSE DONIZETE CARPINE
RG nº. 2.042.861-9-SSP/PR

Sônia Maria Plaza Brandão
SONIA MARIA PLAZA BRANDAO
RG nº. 4.275.421-8-SSP/PR

GEORGE EDUARDO KAROLESKI
OAB-PR 27.907

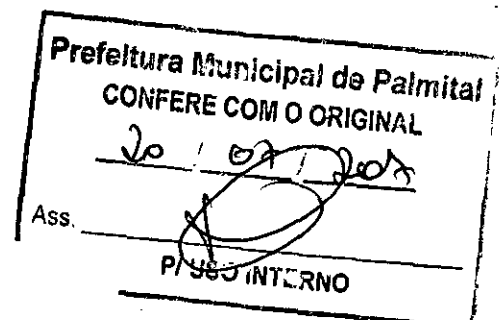
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/13/2004
SOB NUMERO 20040788806
Protocolo: 04/078880-6
Empresa: 41 2 0518338 1
DALL MOLIN & PICINI LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/13/2004
SOB NUMERO 41205183381
Protocolo: 04/078876-8
DALL MOLIN & PICINI LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

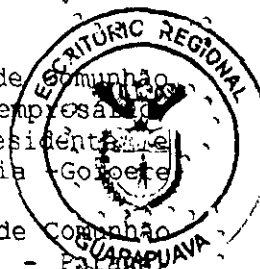
Escritório Alvorada
Av. Tiradentes, 366 - Centro
Cep: 87360-000 - Goioerê PR
Fone/Fax: (44) 5222500 - E-Mail: alvorada@visionet.com.br



000111

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ:061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1-**ROBERTO CARLOS DALL MOLIN**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em , natural de - Pr, empresário, portador do RG:4982632-0 SSP/PR, e CPF:830.728.299-34, residente e domiciliado na Avenida Mauro Mori,340, 1º andar- Jardim Lindóia, Goioere - Pr, CEP 87360-000,

2- **ROSINALDO APARECIDO PICINI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido aos , natural de - Pr, portador do RG:4.353.128-0 SSP/PR, e CPF:554.633.639-00, residente e domiciliado na Av. Mauro Mori,340,1º andar, Centro, no Município de Goioere - Paraná CEP:87.360-000, únicos sócios da empresa: **DALL MOLIN & PICINI LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Mauro Mori,340, Térreo, Jardim Lindóia, Goioere - Paraná, CEP: 87360-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 4120518338-1 em 01/03/2004, sob o CNPJ:061337260001-89, resolvem assim alterar o Contrato Social:

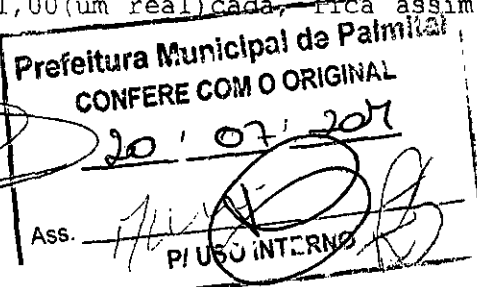
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do Contrato Social que passa Ter a seguinte redação: **OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, USADOS E RECAPADOS. RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE AUTOMOVEIS.**

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social e de CR\$ 20.000.00 (Vinte mil Reais), integralizado em moeda corrente do pais neste ato fica dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ROBERTO CARLOS DALL MOLIN	8.000	40	8.000,00
ROSINALDO APARECIDO PICINI	12.000	60	12.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Sócio **ROBERTO CARLOS DALL MOLIN**, que possuía na sociedade 8.000, (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, somando um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), transfere suas quotas para sócio ingressante **DEYWISON MAGNANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/12/1980, no Município de Pato Branco/PR, portador do CPF n.º 995.724.279-20 e do RG n.º 6.695.538-9 SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Guarani, 2680, Centro, no Município de Toledo, CEP 85902-030, e o Sócio - **ROSINALDO APARECIDO PICINI**, que possuía na sociedade 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada somando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), transfere parte de suas quotas ou seja 2.000 (dois mil) quotas no valor de R\$ (um real) cada somando o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Sócio ingressante **DEYWISON MAGNANTI**, e o restante de suas quotas ou seja 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ (um real) cada somando um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia ingressante **TANEA BERNARDETH DOTTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/06/1962, no Município de Campo Ere/SC, portadora do CPF n.º 589.001.959-72 e do RG n.º 12/R-1.382.256 SSP-SC., residente e domiciliada na Rua Suíça, 100, Centro, no Município de Toledo, CEP 85906-200.

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a clausula Quinta do Contrato social que passa a Ter seguinte redação, O capital é de 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do pais, neste ato dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:



000112

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ:061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
DEYWISON MAGNANTI	10.000	50	10.000,00
TANEA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Primeira do Contrato Social que passa Ter a seguinte redação: **MAGNANTI & DOTTO LTDA ME: SEDE E FORO:** Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini, 616, Centro, Palmital - Pr., CEP 85270-000.

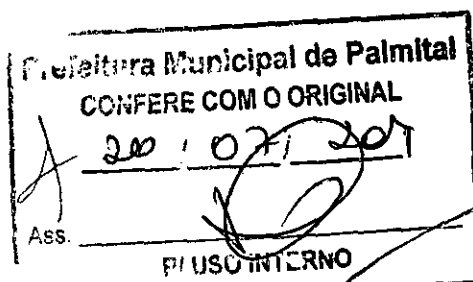
CLAUSULA SEXTA: Fica Alterada a Clausula Oitava do Contrato Social que passa Ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **DEYWISON MAGNANTI e TANEA BERNARDETH DOTTO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa ater a seguinte redação:

DEYWISON MAGNANTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/12/1980, no Município de Pato Branco/PR, portador do CPF n.º 995.724.279-20 e do RG n.º 6.695.538-9 SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Guarani, 2680, Centro, no Município de Toledo, CEP 85902-030, **TANEA BERNARDETH DOTTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/06/1962, no Município de Campo Ere/SC, portadora do CPF n.º 589.001.959-72 e do RG n.º 12/R-1.382.256 SSP-SC., residente e domiciliada na Rua Suíça, 100, Centro, no Município de Toledo, CEP 85906-200, resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:



000113
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ: 061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas sua administração, procedendo a elaboração do inventário patrimonial do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:
Declara para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:
a) Encontra-se na situação de microempresa;
b) O valor da receita bruta anual da empresa, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos artigos lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Palmital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20, 07, 2007
Ass. _____
P/ USO INTERNO

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ:061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 04 de Novembro de 2005.

Roberto Carlos Dall Molin
ROBERTO CARLOS DALL MOLIN

Rosinaldo Aparecido Picini
ROSINALDO APARECIDO PICINI

Deywison Magnanti
DEYWISON MAGNANTI

Tanea Bernardeth Dotto
TANEA BERNARDETH DOTTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2006
SOB NÚMERO: 20054500931
Protocolo: 05/450093-1
Empresa: 41.2.0518338-1
MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME
0558607
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RICARDO NICZEI PACHECO
148.839 - PR

NICZEI PACHECO
148.839 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
2p / 07 / 207
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME

CNPJ: 06.133.726/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DEYWISON MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 16/12/1980, em Pato Branco - PR, portador do RG nº 6.695.538-9 SSP - PR e do CPF nº 995.724.279-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030; TANEIA BERNARDETH DOTTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 28/06/1962, natural de Campo Ere - SC, portadora do RG nº 12/R-1.382.256 SSP - SC e do CPF nº 589.001.959-72, residente e domiciliada a Rua Suíça, 100, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.906-200, sócios da empresa MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, com sede e foro a Rua Escrivã Egledi T. G. Campanini, 616, centro, no município de Palmital - PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ nº 06.133.726/0001-89 com contrato social registrado na junta comercial sob nº 41205183381 em 01/03/2004, e última alteração em 19/01/2006 sob o nº 20054500931, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio DEYWISON MAGNANTI, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, somando um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) transfere suas cotas para o sócio ingressante RAFAEL MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985 em Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.588.947-8 SSP - PR e do CPF nº 053.301.529-41, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Quinta da primeira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RAFAEL MAGNANTI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TANEIA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula oitava da primeira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a RAFAEL MAGNANTI e TANEIA BERNARDETH DOTTO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

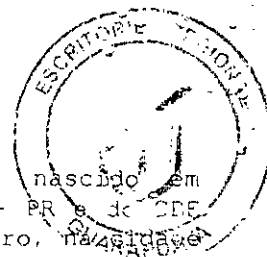
CLAUSULA SEXTA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo. Quando as disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PREFEITO

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RAFAEL MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985 em Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.588.947-8 SSP - PR e do CDE nº 053.301.529-41, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030, e TANEIA BERNARDETH DOTTO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 28/06/1962, natural de Campo Ere - SC, portadora do RG nº 12/R-1.382.256 SSP - SC e do CPF nº 589.001.959-72, residente e domiciliada a Rua Suíça, 100, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.906-200 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, e tem sua sede e foro na rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, centro, município de Palmital - PR, CEP: 85.270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa tem a finalidade de: COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, USADOS E RECAPADOS. RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE AUTOMOVEIS.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RAFAEL MAGNANTI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TANEIA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: em 01 de Março de 2004 e seu Prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

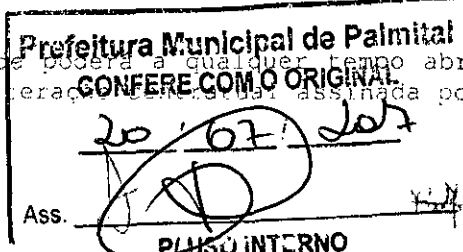
CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a RAFAEL MAGNANTI e TANEIA BERNARDETH DOTTO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



000117

SECRETARIA MUNICIPAL DE

DE PLANEJAMENTO

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME

CNPJ: 06.133.726/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- Encontra-se na situação de microempresa;
- O valor da recita bruta anual da empresa, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palmital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

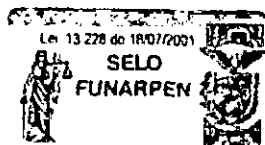
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 06 de Dezembro de 2006.

DEYWISON MAGNANTI

TANEA BERNARDETH DOTTO

Rafael Magnanti
RAFAEL MAGNANTI

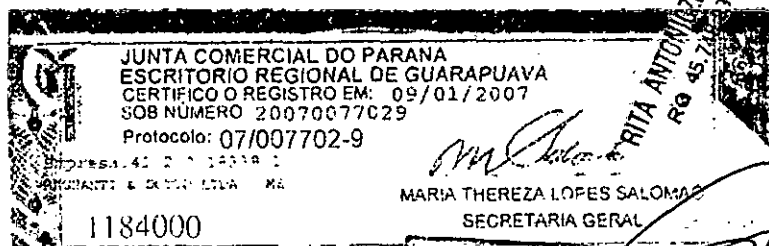


TABELIONATO DE
TABELIONATO SCHON

Rua XV de Novembro, 223 - Fone (42) 3657-1203
Ivete Martins Schon - Tabelião

Reconheço a firma de Tanea Berna-
rdeth Dotto
por semelhança, por não comparecer em cartório.

Em test. de verdade.
Palmital-PR 30 de Dezembro de 2006



MARIA THEREZA LOPES SALOMAS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PI USO INTERNO

000118

LUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RAFAEL MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985 em Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.588.947-8 SSP - PR e do CPF nº 053.301.529-41, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030, e TANEIA BERNARDETH DOTTO, brasileira, maior, empresaria, solteira, nascida em 28/06/1962, natural de Campo Ere - SC, portadora do RG nº 12/R-1.382.256 SSP - SC e do CPF nº 589.001.959-72, residente e domiciliada a Rua Suíça, 100, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.906-200 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, e tem sua sede e foro na rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, centro, município de Palmital - PR, CEP: 85.270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa tem a finalidade de: COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, USADOS E RECAPADOS. RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE AUTOMOVEIS.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RAFAEL MAGNANTI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TANEIA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: em 01 de Março de 2004 e seu Prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a RAFAEL MAGNANTI e TANEIA BERNARDETH DOTTO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PLUS INTERNO

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME

CNPJ: 06.133.726/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DEYWISON MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 16/12/1980, em Pato Branco - PR, portador do RG nº 6.695.538-9 SSP - PR e do CPF nº 995.724.279-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030; TANEIA BERNARDETH DOTTO, brasileira, maior, empresaria, solteira, nascida em 28/06/1962, natural de Campo Ere - SC, portadora do RG nº 12/R-1.382.256 SSP - SC e do CPF nº 589.001.959-72, residente e domiciliada a Rua Suíça, 100, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.906-200, sócios da empresa MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, com sede e foro a Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, centro, no município de Palmital - PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ nº 06.133.726/0001-89 com contrato social registrado na junta comercial sob nº 41205183381 em 01/03/2004, e ultima alteração em 19/01/2006 sob o nº 20054500931, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio DEYWISON MAGNANTI, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, somando um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) transfere suas cotas para o sócio ingressante RAFAEL MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985 em Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.588.947-8 SSP - PR e do CPF nº 053.301.529-41, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula Quinta da primeira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído:

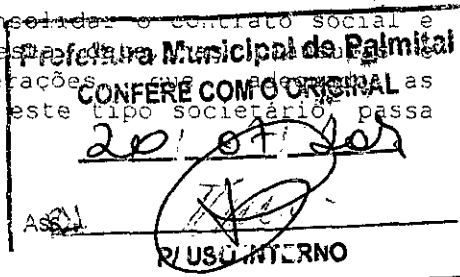
SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RAFAEL MAGNANTI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TANEIA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula oitava da primeira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a RAFAEL MAGNANTI e TANEIA BERNARDETH DOTTO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações tornando assim sem efeito, a partir desta data, todas as condições contidas no contrato primitivo e alterações, que, de acordo com as disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:



000120

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- a) Encontra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da recita bruta anual da empresa, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palmital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 06 de Dezembro de 2000.

Deywison Magnanti
DEYWISON MAGNANTI

Tanea Bernardeth Dotto
TANEA BERNARDETH DOTTO

Rafael Magnanti
RAFAEL MAGNANTI

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO

TABELIONATO SCHON

Rua XV de Novembro, 225 - Fone (42) 3657-1203
 Ivo de Menezes Schon - Tabelião

Reconheço a firma de *Tanea Bernardeth Dotto*
Deywison Magnanti
 por semelhança, por não comparecer em cartório.

Em test. de verdade.
 Palmital-PR 30 de Dezembro de 2000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2007
 SOB NÚMERO 20070077029
 Protocolo: 07/007702-9
 1184000

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL.

Ass. *[Assinatura]*

PR. USO INTERNO

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ: 06.133.726/0001-89

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1983, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Pr, CEP 85.902-030, portador do CPF: 053.301.529-41 e Cédula de Identidade nº 8.588.947-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, TANEIA BERNARDETH DOTTO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/06/1962, na cidade de Campo Erê, no Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada a Rua Suíça, 100, Centro, cidade de Palmital - Pr, CEP 85.270-000, portadora do CPF nº: 589.001.959-72 e Cédula de Identidade nº: 12/R- 1.382.256 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, únicos Sócios da empresa: MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, com sede e foro a Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, Centro, no Município de Palmital - Paraná, CEP 85.275-000, inscrita no CNPJ nº: 06.133.726/0001-89, registrado na junta comercial do Paraná sob NIRE 412.05183381, em 01/03/2004, última alteração em 09/01/2007 protocolo n.º 07/007702-9 resolvem assim alterar:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio RAFAEL MAGNANTI que possuía 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada cota, equivalente a 50%(cinquenta por cento) do capital social da empresa, sede e transfere neste ato 40%(quarenta por cento) de suas quotas no valor de 9.000(nove mil) quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada quota, totalizando R\$9.000,00(nove mil reais), para a sócia TANEIA BERNARDETH DOTTO, que neste ato passa a possuir 19.000(dezenove mil) quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada quota, totalizando R\$19.000,00(dezenove mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a clausula Segunda da Segunda Alteração contratual e consolidação que passa a ter a seguinte redação: O capital social de 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 80.000(oitenta mil) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato ficando assim distribuídos:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR
RAFAEL MAGNANTI	8.000	10	8.000,00
TANEIA BERNARDETH DOTTO	72.000	90	72.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros cumpri-lo em todos os seus termos.

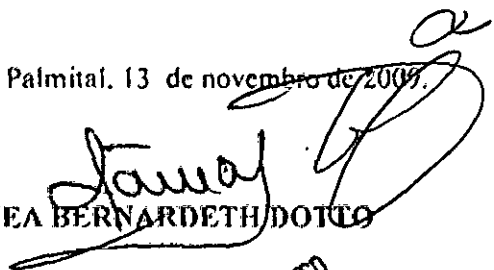
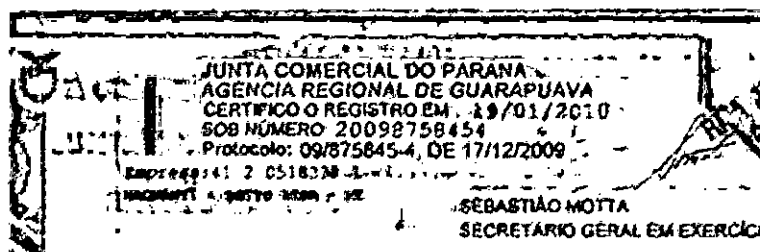
Prefeitura Municipal de Palmital**CONFERE COM O ORIGINAL**

20 07 2007

Palmital, 13 de novembro de 2007.


 RAFAEL MAGNANTI

PILOTO INTERNO


 TANEIA BERNARDETH DOTTO

 REQUISIÇÃO PACHECO
 46-748.609 - PR

 SEBASTIÃO MOTA
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, Magnanti & Dotto Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.726/0001-89, sediada na Rua: Escrivã Eglesi T.G. Campanini nº 616, na cidade de Palmital -Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 065/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 098/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejara aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 19 de julho de 2017.


Tanea Bernadeth Dotto

CPF : 589.001.959-72

06.133.726/0001-89**MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616
| CEP 85.270-000 Palmital - Paraná |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CPCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

A Empresa : Magnanti & Dotto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.133.726/0001-89, sediada à Rua Escrivã Eglesi T.G.Campanini nº 616 – Centro – Cep: 85270-000 – Palmital – Paraná , por intermédio de seu representante legal a Srª Tanea Bernardeth Dotto, portadora da Carteira de Identidade nº 12/R-1.382.256 e do CPF nº 589.001.959-72, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- ☐ Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- ☐ Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- ☐ Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 19 de Julho de 2017.


Tanea Bernardeth Dotto
CPF : 589.001.959-72

06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

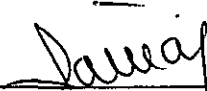
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

O signatário da presente, a Srª Tanea Bernardeth Dotto, representante legalmente constituído da proponente Magnanti & Dotto Ltda ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 19 de Julho de 2017.


Tanea Bernardeth Dotto**06.133.726/0001-89****MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**Rua Escrivã Egledi T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná

Simples Nacional - Consulta Optantes**Data da consulta:** 19/07/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 06.133.726/0001-89

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem




PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EMPRESA: MAGNANTI & DOTTO LTDA ME

CNPJ/MF: 06.133726/0001

ENDEREÇO: RUA ESCRIVÃ EGLESI T.G.CAMPANINI, Nº 616 - CENTRO

CIDADE: PALMITAL - ESTADO: PARANÁ - CEP: 85270-000

EMAIL: tanea.dotto@gmail.com

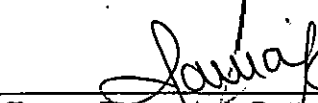
FONE: (42)3657-2099

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 19 de julho de 2017.


Tanea Bernardeth Dotto


06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

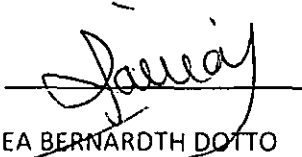
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Tanea Bernardeth Dotto, carteira de identidade nº _12/R-1.382.256, e CPF nº 589.001.959-72, Representante legal da Empresa Magnanti & Dotto Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.726/0001-89, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 20, de julho, de 2017.



TANEA BERNARDTH DOTTO



06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME



Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná

000128

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

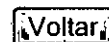
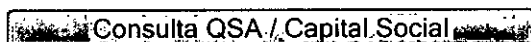
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.133.726/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2004
NOME EMPRESARIAL MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D M PNEUS AUTO CENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESCRIVA EGLECI T G CAMPANINI	NÚMERO 616	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **13:43:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90300548-38	06.133.726/0001-89	03/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAGNANTI & DOTTO LTDA
Título do Estabelecimento	DM PNEUS AUTO CENTER
Endereço do Estabelecimento	RUA ESCRIVA EGLECI T G CAMPANINI, 616 - CENTRO - CEP 85270-000
	FONE: (42) 3657-2099
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 04/2006
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	589.001.959-72	TANEA BERNARDETH DOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	053.301.529-41	RAFAEL MAGNANTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/08/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90300548-38

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
19/07/2017 13:48:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:42:24 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: **DA61.428E.564E.43F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016619804-52

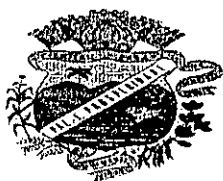
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.133.726/0001-89**
Nome: **MAGNANTI & DOTTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

000132

Certidão Número

556

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Alvará: 40123

Data Abertura: 01/02/2006

CMC:

CGCM: 000000000000010311 MAGNANTI & DOTTO LTDA ME

Cadastro: 2 00009865 Inscrição

CPF/CNPJ: 06.133.726/0001-89

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPAN,

Nro.: 208

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM DE PNEUS E CAMARAS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

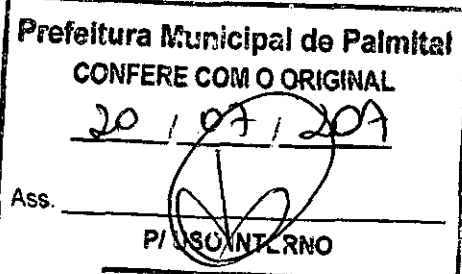
VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 18 de julho de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



000133

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06133726/0001-89
Razão Social: MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
Nome Fantasia: D M PNEUS
Endereço: RUA ESCRIVA AGLECI T G CAMPANINI 616 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2017 a 16/08/2017

Certificação Número: 2017071803282098109400

Informação obtida em 19/07/2017, às 13:56:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.133.726/0001-89

Certidão nº: 133684961/2017

Expedição: 19/07/2017, às 13:57:57

Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.133.726/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

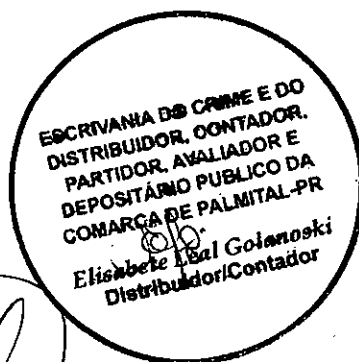
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAGNANTI & DOTTO LTDA -ME

CNPJ 06.133.726/0001-89 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 19 de JULHO de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874



DALL MOLIN & PICINI LTDA.

CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ROBERTO CARLOS DALL MOLIN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 830.728.299-34, portador da carteira de identidade RG nº 4.982.632-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Mauro Mori, 340, 1º andar - Jardim Lindóia, Goioerê - PR, CEP 87360-000 e
- 2) **ROSINALDO APARECIDO PICINI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 554.633.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 4.353.128-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Mauro Mori, 340, 1º andar - Centro, Goioerê - PR, CEP 87360-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DALL MOLIN & PICINI LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Mauro Mori, 340, Térreo - Jardim Lindóia, Goioerê - PR, CEP 87360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Pneus, novos e usados, protetores, Câmaras de Ar, lona de cobertura e produtos para borracharia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROBERTO CARLOS DALL MOLIN	40.00	8.000	8.000,00
ROSINALDO APARECIDO PICINI	60.00	12.000	12.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

Escritório Alvorada
Av. Tiradentes, 366 - Centro
Cep 87360-000 - Goioerê PR
Fone/Fax: (44) 5222.500 - E-Mail: alvorada@visãoet.com.br

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

20/02/2007

Ass.

PI USO INTERNO

DALL MOLIN & PICINI LTDA.

CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ROBERTO CARLOS DALL MOLIN e ROSINALDO APARECIDO PICINI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do

Escritório Alvorada
Av. Tiradentes, 366 - Centro
Cep. 87360-000 - Goioerê PR
Fone/Fax (44) 5222500 - E-Mail alvorada@visionet.com.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20.07.2004
Ass. _____
P/USU.NET

DALL MOLIN & PICINI LTDA.

CONTRATO SOCIAL

folha 3 de 4

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Goioerê -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escritório Alvorada
Av. Tiradentes, 366 - Centro
Cep. 87360-000 - Goioerê PR
Fone/Fax (44) 5222500 - E-Mail: alvorada@visão.net.com.br

Prefeitura Municipal de Palmas

CONFERE COM O ORIGINAL

20/07/2007

Ass. _____

PR/SSC/INTERNO

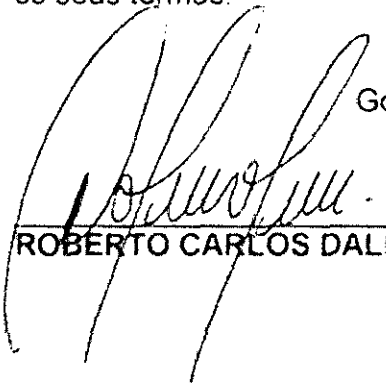
DALL MOLIN & PICINI LTDA.

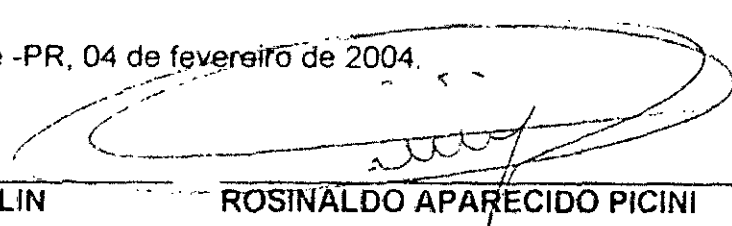
CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

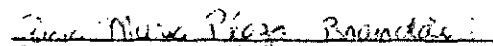
Goioerê -PR, 04 de fevereiro de 2004.

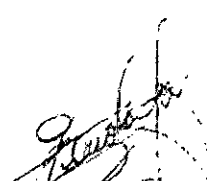

 ROBERTO CARLOS DALL MOLIN


 ROSINALDO APARECIDO PICINI

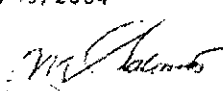
Testemunhas:


 JOSE DONIZETE CARPINE
 RG nº. 2.042.861-9-SSP/PR

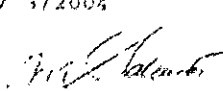

 SONIA MARIA PLAZA BRANDÃO
 RG nº. 4.275.421-8-SSP/PR


 GEORGE EDUARDO KAROLESKI
 OAB-PR 27.907

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2004
 SOB NÚMERO 20040788806
 Protocolo: 04/078880-6
 Empresa 4120516381
 DALL MOLIN & PICINI LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2004
 SOB NÚMERO 4120516381
 Protocolo: 04/078876-8
 DALL MOLIN & PICINI LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

Escritório Alvorada
 Av. Tiradentes, 366 - Centro
 Cep: 87360-000 - Goioerê PR
 Fone/Fax (44) 5222500 - E-Mail: alvorada@visao.net.com.br

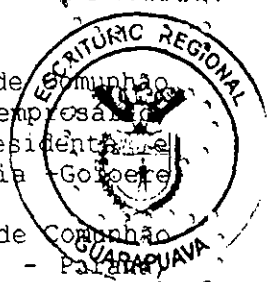
Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

P/ USO INTERNO

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ:061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1-ROBERTO CARLOS DALL MOLIN, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em , natural de - Pr, empresário, portador do RG:4982632-0 SSP/PR, e CPF:830.728.299-34, residente e domiciliado na Avenida Mauro Mori,340, 1º andar- Jardim Lindóia - Goioere - Pr, CEP 87360-000,

2- ROSINALDO APARECIDO PICINI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido aos , natural de - Paraná, portador do RG:4.353.128-0 SSP/PR, e CPF:554.633.639-00, residente e domiciliado na Av. Mauro Mori,340,1º andar, Centro, no Município de Goioere - Paraná CEP:87.360-000, únicos sócios da empresa: **DALL MOLIN & PICINI LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Mauro Mori,340, Térreo, Jardim Lindóia, Goioere - Paraná, CEP: 87360-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 4120518338-1 em 01/03/2004, sob o CNPJ:061337260001-89, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do Contrato Social que passa Ter a seguinte redação: **OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, USADOS E RECAPADOS. RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, BALANCEAMENTO E ALINHAMNETO DE AUTOMOVEIS.**

CLAUSULA SEGUNDA:O Capital Social e de CR\$ 20.000.00 (Vinte mil Reais), integralizado em moeda corrente do pais neste ato fica dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ROBERO CARLOS DALL MOLIN	8.000	40	8.000,00
ROSINALDO APARECIDO PICINI	12.000	60	12.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Sócio **ROBERTO CARLOS DALL MOLIN**, que possuía na sociedade 8.000, (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, somando um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), transfere suas quotas para sócio ingressante **DEYWISON MAGNANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/12/1980, no Município de Pato Branco/PR, portador do CPF n.º 995.724.279-20 e do RG n.º 6.695.538-9 SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Guarani, 2680, Centro, no Município de Toledo, CEP 85902-030, e o Sócio - **ROSINALDO APARECIDO PICINI**, que possuía na sociedade 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada somando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), transfere parte de suas quotas ou seja 2.000 (dois mil) quotas no valor de R\$ (um real) cada somando o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Sócio ingressante **DEYWISON MAGNANTI**, e o restante de suas quotas ou seja 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ (um real) cada somando um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia ingressante **TANEA BERNARDETH DOTTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/06/1962, no Município de Campo Ere/SC, portadora do CPF n.º 589.001.959-72 e do RG n.º 12/R-1.382.256 SSP-SC., residente e domiciliada na Rua Suíça, 100, Centro, no Município de Toledo, CEP 85906-200.

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a clausula Quinta do Contrato social que passa a Ter seguinte redação, O capital é de 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do pais, neste ato dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

PI 0534/2004

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ: 061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
DEYWISON MAGNANTI	10.000	50	10.000,00
TANEA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Primeira do Contrato Social que passa Ter a seguinte redação: **MAGNANTI & DOTTO LTDA ME: SEDE E FORO:** Rua Escrivã Egledi T.G. Campanini, 616, Centro, Palmital - Pr., CEP 85270-000.

CLAUSULA SEXTA: Fica Alterada a Clausula Oitava do Contrato Social que passa Ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **DEYWISON MAGNANTI e TANEA BERNARDETH DOTTO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa ater a seguinte redação:

DEYWISON MAGNANTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 16/12/1980, no Município de Pato Branco/PR, portador do CPF n.º 995.724.279-20 e do RG n.º 6.695.538-9 SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Guarani, 2680, Centro, no Município de Toledo, CEP 85902-030, **TANEA BERNARDETH DOTTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/06/1962, no Município de Campo Ere/SC, portadora do CPF n.º 589.001.959-72 e do RG n.º 12/R-1.382.256 SSP-SC., residente e domiciliada na Rua Suíça, 100, Centro, no Município de Toledo, CEP 85906-200, resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

20/07/2017

Ass. _____

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ:061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira empresarial **MAGNANTI & DOTTO LTDA ME**. E TERA SUA SEDE E Escrivã Egleci T.G.Campanini, n.º616, Centro, Município de Palmital/PR, CEP:85270-000

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, USADOS E RECAPADOS. RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, BALANCEAMENTO E ALINHAMNETO DE AUTOMOVEIS.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Inicio em 01/03/2004 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: E de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no pais, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	R\$
DEYWISON MAGNANTI	10.000	50	10.000,00
TANEA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: CESSAO DE TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **DEYWISON MAGNANTI e TANEA BERNARDETH DOTTO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios **DEYWISON MAGNANTI e TANEA BERNARDETH DOTTO**, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício em

A.
plm
Ass.
Plm
Da

Prefeitura Municipal de Palmital,
CONFERE COM O ORIGINAL
20/07/2014
Ass.
P/USUÁRIO

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ:061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas sua administração, procedendo a elaboração do inventário patrimonial do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Declara para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- a) Encontra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da recita bruta anual da empresa, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos artigos lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Palmital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 07 / 2017
Ass. _____
P/ US. INTERNO

[Handwritten signatures and initials are present around the stamp and at the bottom of the page.]

000144

DALL MOLIN & PICINI LTDA ME
CNPJ: 061337260001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 04 de Novembro de 2005.

Roberto Carlos Dall Molin
ROBERTO CARLOS DALL MOLIN

Rosinaldo Aparecido Picini
ROSINALDO APARECIDO PICINI

Deywison Magnanti
DEYWISON MAGNANTI

Tanea Bernardeth Dotto
TANEA BERNARDETH DOTTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2006
SOB NÚMERO 20054500931
Protocolo: 05/450093-1
Empresa: 41.2.0518338-1
MAGNANTI, DOTTO LTDA - ME
03-58007
MARIA THEREZA TOPES SALGADO
SECRETARIA GERAL

RITA DE CASSIA NICZEI PACHECO
148.839 - PR

NICZEI PACHECO
148.839 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20/01/2007
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

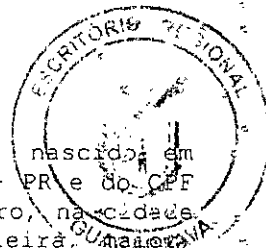
JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME

CNPJ: 06.133.726/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



DEYWISON MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 16/12/1980, em Pato Branco - PR, portador do RG nº 6.695.538-9 SSP - PR e do CPF nº 995.724.279-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030; TANEIA BERNARDETH DOTTO, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 28/06/1962, natural de Campo Ere - SC, portadora do RG nº 12/R-1.382.256 SSP - SC e do CPF nº 589.001.959-72, residente e domiciliada a Rua Suíça, 100, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.906-200, sócios da empresa MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, com sede e foro a Rua Escrivã Egledi T. G. Campanini, 616, centro, no município de Palmital - PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ nº 06.133.726/0001-89 com contrato social registrado na junta comercial sob nº 41205183381 em 01/03/2004, e ultima alteração em 19/01/2006 sob o nº 20054500931, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio DEYWISON MAGNANTI, que possuía na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, somando um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) transfere suas cotas para o sócio ingressante RAFAEL MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985 em Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.588.947-8 SSP - PR e do CPF nº 053.301.529-41, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula Quinta da primeira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuido:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RAFAEL MAGNANTI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TANEIA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula oitava da primeira alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a RAFAEL MAGNANTI e TANEIA BERNARDETH DOTTO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que, adequando as disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo, societário, passa a ter seguinte redação:

Prefeitura Municipal de

CONFERE COM O ORIGINAL

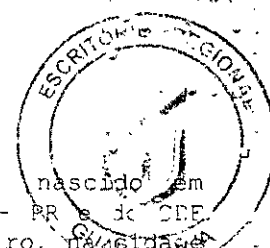
Ass.

PI/USU INTERNO

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



RAFAEL MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985 em Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.588.947-8 SSP - PR e do CPF nº 053.301.529-41, residente e domiciliado na rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.902-030, e **TANEA BERNARDETH DOTTO**, brasileira, maior, empresaria, solteira, nascida em 28/06/1962, natural de Campo Ere - SC, portadora do RG nº 12/R-1.382.256 SSP - SC e do CPF nº 589.001.959-72, residente e domiciliada a Rua Suíça, 100, centro, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.906-200 resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MAGNANTI & DOTTO LTDA ME**, e tem sua sede e foro na rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, centro, município de Palmital - PR, CEP: 85.270-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa tem a finalidade de: **COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, USADOS E RECAPADOS. RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE AUTOMOVEIS.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RAFAEL MAGNANTI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TANEA BERNARDETH DOTTO	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 01 de Março de 2004 e seu Prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **RAFAEL MAGNANTI** e **TANEA BERNARDETH DOTTO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

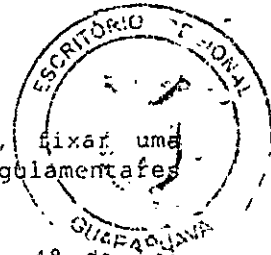
Ass.

PRÉ-SUÍDO INTERNA

000147

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9841/99 que:

- Encontra-se na situação de microempresa;
- O valor da recita bruta anual da empresa, no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palmital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

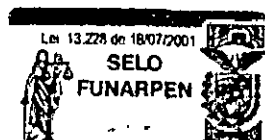
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 06 de Dezembro de 2006.

DEYWISON MAGNANTI
DEYWISON MAGNANTI

Tanea Bernardeth Dotto
TANEA BERNARDETH DOTTO

Rafael Magnanti
RAFAEL MAGNANTI



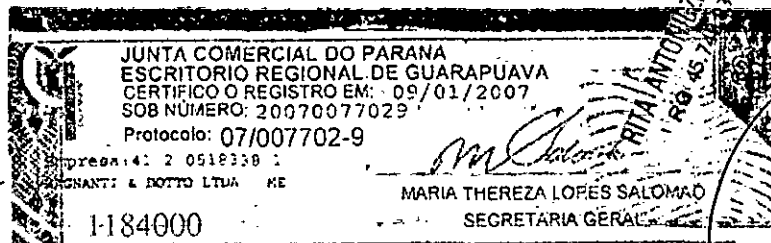
TABELIONATO

TABELIONATO SCHON

Rua XV de Novembro, 3657-1203
Ivelândia, Mato Grosso do Sul - Tabela

Reconheço a firma de *Tanea Bernardeth Dotto*
por semelhança, por não comparecer em cartório.

Em test. de verdade,
Palmital-PR 30 de *Julho de 2006*



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

20/07/2007

Ass. *[Signature]*

PLANO DE CONTAS

MAGNANTI & DOTTO LTDA ME

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

CNPJ: 06.133.726/0001-89

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RAFAEL MAGNANTI, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guarani, 2680, centro, na cidade de Toledo - Pr, CEP 85.902-030, portador do CPF: 053.301.529-41 e Cédula de Identidade nº 8.588.947-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, TANEIA BERNARDETH DOTTO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/06/1962, na cidade de Campo Erê, no Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada a Rua Suíça, 100, Centro, cidade de Palmital - Pr, CEP 85.270-000, portadora do CPF nº: 589.001.959-72 e Cédula de Identidade nº: 12/R- 1.382.256 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, únicos sócios da empresa: MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, com sede e foro a Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, Centro, no Município de Palmital - Paraná, CEP 85.275-000, inscrita no CNPJ nº: 06.133.726/0001-89, registrado na junta comercial do Paraná sob NIRE 412.05183381, em 01/03/2004, última alteração em 09/01/2007 protocolo n.º 07/007702-9 resolvem assim alterar:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio RAFAEL MAGNANTI que possuía 10.000(dez mil) quotas, no valor de R\$ 1.00(um real) cada cota, equivalente a 50%(cinquenta por cento) do capital social da empresa, sede e transfere neste ato 40%(quarenta por cento) de suas quotas no valor de 9.000(nove mil) quotas, no valor de R\$1.00(um real) cada quota, totalizando R\$9.000,00(nove mil reais), para a sócia TANEIA BERNARDETH DOTTO, que neste ato passa a possuir 19.000(dezenove mil) quotas, no valor de R\$1.00(um real) cada quota, totalizando R\$19.000,00(dezenove mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a clausula Segunda da Segunda Alteração contratual e consolidação que passa a ter a seguinte redação: O capital social de 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 80.000(oitenta mil) quotas no valor de R\$1.00(um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato ficando assim distribuídos:

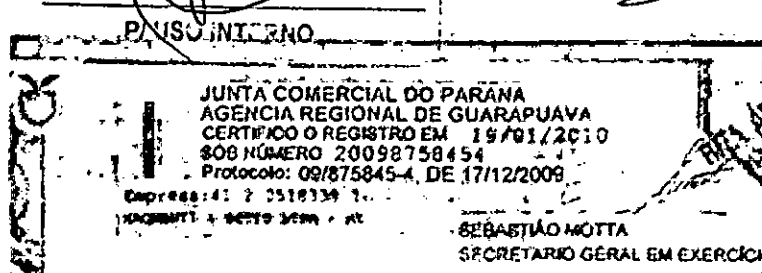
SOCIOS:	QUOTAS	%	VALOR
RAFAEL MAGNANTI	8.000	10	8.000,00
TANEIA BERNARDETH DOTTO	72.000	90	72.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros cumpri-lo em todos os seus termos.

A
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
Rafael Magnanti
 RAFAEL MAGNANTI
 Ass. _____

Palmital, 13 de novembro de 2009.

Taneia Bernadeth Dotto
 TANEIA BERNARDETH DOTTO


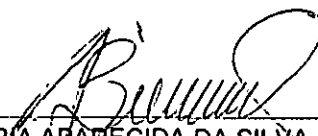
TERMO DE ABERTURA

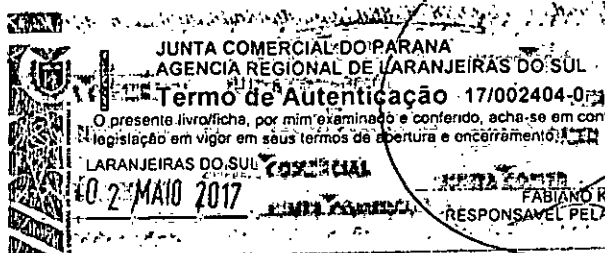
Contém este LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00065 (sessenta e cinco) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00065 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T G CAMPANINI, 616, CENTRO
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205183381
Data do Registro: 01/03/2004
Inscrição Estadual: 90300548-38
C.N.P.J./C.P.F.: 06.133.726/0001-89
Data de encerramento: 31/12/2016

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016


TANEA BERNARDETH DOTTO
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 1382256
CPF: 589.001.959-72


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



AGNANTI E DOTTO LTDA ME
NPJ: 06.133.726/0001-89
Ordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

PÁGINA: 55
Data: 08/04/2017
Hora: 11:02

000150

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO	1.410.328,69	1.401.983,48
ATIVO CIRCULANTE	1.119.147,48	1.110.802,27
DISPONIVEL	900.193,87	617.785,66
CAIXA	789.115,81	574.938,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO	458,28	252,71
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	110.619,78	42.594,69
DIREITOS REALIZAVEIS NO EXERCÍCIO	444,01	310,16
IMPOSTOS A RECUPERAR	444,01	310,16
ESTOQUES	218.509,60	492.706,45
MERCADORIAS PARA REVENDA	218.509,60	492.706,45
NAO CIRCULANTE	291.181,21	291.181,21
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	125.096,60	125.096,60
IMOBILIZADO EM FORMACAO	125.096,60	125.096,60
IMOBILIZADO TECNICO	166.084,61	166.084,61
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	377.152,21	377.152,21
DEPRECIACOES ACUMULADAS	-211.067,60	-211.067,60
TOTAL DO ATIVO	1.410.328,69	1.401.983,48

ENANTI E DOTTO LTDA ME
 CNPJ: 06.133.726/0001-89
 Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

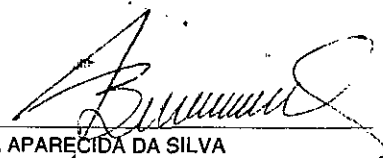
Balanco Patrimonial
 Grau: 4

PÁGINA: 56
 Data: 08/04/2017
 Hora: 11:02
 Encerrado em: 31/12/2016

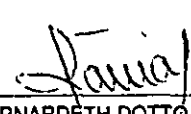
	12/2016	12/2015
PASSIVO	1.410.328,69	1.401.983,48
CIRCULANTE	107.932,20	403.295,22
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCÍCIO	107.932,20	403.295,22
FORNECEDORES DIVERSOS	621,11	111.208,36
OBRIG.FINANC. BANCARIAS	94.105,16	291.263,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.269,55	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	936,38	822,97
PATRIMONIO LIQUIDO	1.302.396,49	998.688,26
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00	80.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.222.396,49	918.688,26
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.222.396,49	918.688,26
TOTAL DO PASSIVO	1.410.328,69	1.401.983,48

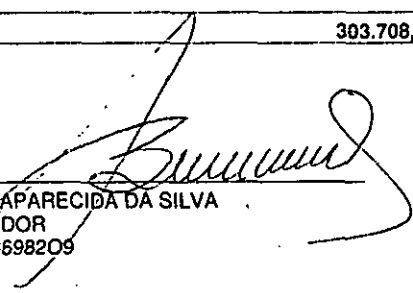
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.410.328,69 (um milhão, quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.401.983,48 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).


 TANEIA BERNARDETH DOTTO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF 589.001.959-72


 MARIA APARECIDA DA SILVA
 CONTADOR
 CRC 03698209

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.600.758,85	1.411.399,02
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO	1.600.758,85	1.411.399,02
VENDA DE MERCADORIAS	1.388.167,75	1.312.092,47
VENDA DE SERVIÇOS	212.591,10	99.306,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	162.086,01	84.128,33
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	162.086,01	84.128,33
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	162.086,01	84.128,33
RECEITA LÍQUIDA	1.438.672,84	1.327.270,69
CUSTOS	1.001.271,88	916.849,84
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.001.271,88	916.849,84
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.001.271,88	916.849,84
LUCRO BRUTO	437.400,96	410.420,85
DESPESAS OPERACIONAIS	133.692,73	145.056,08
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	81.502,60	82.048,92
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.598,36	30.780,14
DESPESAS COM PESSOAL	77.904,24	51.268,78
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	54.094,40	65.160,92
DESPESAS FINANCEIRAS	54.094,40	65.160,92
DESPESAS FINANCEIRAS	54.094,40	65.160,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.904,27	2.153,76
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	1.904,27	2.153,76
OUTRAS RECEITAS	1.904,27	2.153,76
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	303.708,23	265.364,77
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	-29.000,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	-29.000,00
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	0,00	-29.000,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	303.708,23	294.364,77
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	303.708,23	294.364,77
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	303.708,23	294.364,77


TANEA BERNARDETH DOTTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 589.001.959-72


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

000153

MAGNANTI E DOTTO LTDA ME

CNPJ: 06.133.726/0001-89

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

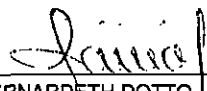
PÁGINA: 58

Data: 08/04/2017

Hora: 11:04

Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo Inicial de lucros acumulados	918.688,26	632.820,53
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	918.688,26	632.820,53
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	303.708,23	285.867,73
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	1.222.396,49	918.688,26
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


TANEA BERNARDETH DOTTO

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF 589.001.959-72


MARIA APARECIDA DA SILVA

CONTADOR

CRC 03698209

000154

MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
 CNPJ: 06.133.726/0001-89
 Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PÁGINA: 60
 Data: 08/04/2017
 Hora: 11:08

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2016	12/2015
1	OPERACIONAIS	343.678,33	316.903,78
1.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.320.623,72	1.312.092,47
1.005	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00
1.010	OUTROS RECEBIMENTOS	1.904,27	2.153,76
1.201	PAGAMENTO A FORNECEDORES	-760.820,13	-843.881,76
1.205	PAGAMENTO A EMPREGADOS	0,00	0,00
1.210	PAGAMENTO DE TRIBUTOS	-213.350,79	-139.682,13
1.215	JUROS PAGOS	-1.905,14	-228,41
1.220	DESPESAS GERAIS	-2.773,60	-13.550,15
1.225	OUTROS PAGAMENTOS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
2.005	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-250.172,75	-166.985,33
3.001	EMPRESTIMOS	-250.172,75	-166.985,33
3.005	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		197.291,10	128.306,55
3110200001	VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	197.291,10	99.306,55
3350100001	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	29.000,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-14.390,35	-133.593,64
1210100004	COMPRA DE ATIVOS IMOBILIZADOS	0,00	-125.096,60
3130300001	DARF SIMPLES S/REC.BRUTA	-14.390,35	0,00
3490100001	CONTA TRANSITORIA DEVEDORA	0,00	-8.497,04
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		276.406,33	144.631,36
Disponibilidades			
No início do Período		617.785,66	473.154,30
No final do Período		894.191,99	617.785,66
Variação		276.406,33	144.631,36

Tanea Bernadeth Dotto
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF 589.001.959-72

Maria Aparecida da Silva
 CONTADOR
 CRC 03698209

000155

MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

PÁGINA: 62
Data: 08/04/2017
Hora: 11:12
Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - MAGNANTI E DOTTO LTDA ME - 06.133.726/0001-89

Notas Explicativas Gerais

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS

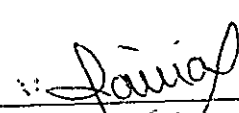
1- A empresa MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, é uma sociedade limitada, estabelecida sua sede na cidade de Palmital - PR, CNPJ nº 06.133.726/0001-89, tem como ramo de atividades; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

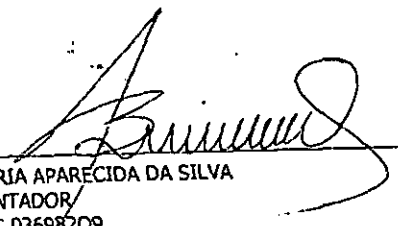
2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 01 de março de 2004, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os Sócios RAFAEL MAGNATI (10%) = R\$8.000,00 e TANEIA BERNARDETH DOTTO (90%) = R\$ 72.000,00;

3- A empresa tem como endereço Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 616, centro, no município de Palmital/Pr.

4- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com os termos da ITG 1000.


TANEIA BERNARDETH DOTTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 589.001.959-72

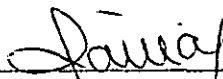

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

TERMO DE ENCERRAMENTO

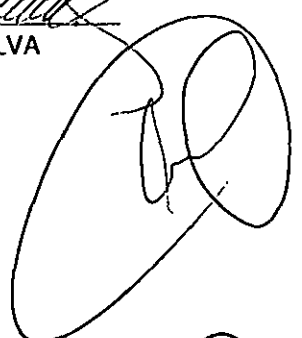
Contém este LIVRO DIÁRIO número 013 (treze), 00065 (sessenta e cinco) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00065 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T G CAMPANINI, 616, CENTRO
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205183381
Data do Registro: 01/03/2004
Inscrição Estadual: 90300548-38
C.N.P.J./C.P.F.: 06.133.726/0001-89

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016


TANEA BERNARDETH DOTTO
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 1382256
CPF: 589.001.959-72


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR






000157

MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89
Cordilheira Sistema Contábil

Análise Econômico Financeira

PÁGINA: 1
Data: 10/04/2017
Hora: 09:59

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2016

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.119.147,48	
Passivo Circulante	107.932,20	= 10,37

Interpretação: A Empresa tem R\$ 10,37 para cada
R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	900.637,88	
Passivo Circulante	107.932,20	= 8,34

Interpretação: A Empresa tem R\$ 8,34 para cada
R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	1.244.244,08	
Exigível Total	107.932,20	= 11,53

Interpretação: A Empresa tem R\$ 11,53 para cada
R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	107.932,20	
Ativo Total	1.410.328,69	= 0,08

Interpretação: O capital de terceiros representa 7,65%
do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.302.396,49	
Exigível Total	107.932,20	= 12,07

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por
1.206,68% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	40.988,01	
Ativo Total	1.410.328,69	= 0,03

Interpretação: O Ativo Permanente representa 2,91% do
capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	40.988,01	
Patrimônio Líquido	1.302.396,49	= 0,03

Interpretação: O Ativo Permanente representa 3,15% do
capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	303.708,23	
Ativo Total	1.410.328,69	= 0,22

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de
Renda é de 21,53% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	303.708,23	
Patrimônio Líquido	1.302.396,49	= 0,23

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de
Renda é de 23,32% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.119.147,48
(+) Realizável a longo prazo	125.096,60
(-) Passivo Circulante	107.932,20
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	1.136.311,88

11 - Solvência Geral

Ativo Total	1.410.328,69	
Exigível	107.932,20	= 13,07

ASSESCON- MEGA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA

MARIA AP^a DA SILVA
CONTADORA
CRC 036982/O-9

MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89
Cordilheira Sistema Contábil

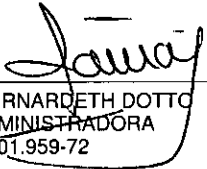
Análise Econômico Financeira

PÁGINA: 2
Data: 10/04/2017
Hora: 09:59

000159

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2016


TANEA BERNARDETH DOTTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 589.001.959-72


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000159

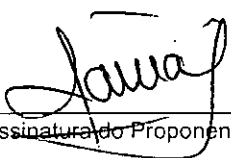
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2017

Protocolo: 90Q6W65T2017L74214P201707171051
Data/Hora: 17/07/2017 - 10:51h
Proponente: MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.133.726/0001-89
Endereço: RUA ESCRIVÃ EGLESI T.G.CAMPANINI, 616 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42-36572099
E-mail: tanea.dotto@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 65/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 20 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTE, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 17 de JULHO de 2017.

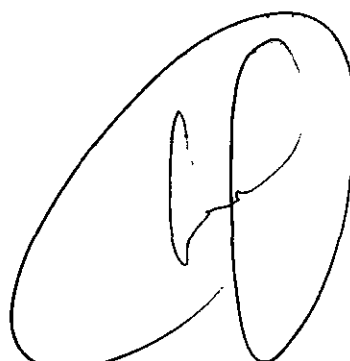

Carimbo/Assinatura do Proponente

06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná









ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

A Empresa MAGNANTI & DOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 06.133.726/0001-89, situada na Rua Escrivã Eglesi T.G.Campanini, nº 616, Centro- Cep- 85270-000, Palmital--Paraná, neste ato representado por Tanea Bernardeth Dotto, estado civil: solteira, profissão: sócia-gerente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12/R-1.382.256, CPF sob nº 589.001.959-72, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Neves, nº 254, Bairro Jardim Progresso- Cep. 85270-000 - Palmital -Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 065/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 19 de julho de 2017.

Tanea Bernardeth Dotto
RG- 12/R-1.382.256
CPF: 589.001.959-72

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

A Empresa Magnanti & Dotto Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 06.133.726/0001-89, por intermédio de seu representante legal a Sra. Tanea Bernardeth Dotto, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 12/R-1.382.256 e inscrito no CPF nº 589.001.959-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 19 de julho de 2017.


Tanea Bernardeth Dotto

06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua Escrivã Egledi T. G. Campanini, 616
| CEP 85.270-000 Palmital - Paraná |

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Tânea Bernardeth Dotto, CPF nº 589.001.959-72, RG nº 12/R-1.382.256, residente a Rua João Ferreira Neves nº 254- Jd Progresso em Palmital – Paraná, como representante devidamente constituído da empresa Magnanti & Dotto Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 06.133.726/0001-89 situada a Rua Escrivã Eglesi T.G.Campanini, nº 616, Centro – Cep 85270-000 – Palmital- Paraná doravante denominado Licitante para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, declara, sob

aa) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmála.

Palmital, 19 de julho de 2017.

Tânea Bernardeth Dotto

06.133.726/0001-89
MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME
Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná

ANEXO XII

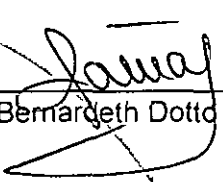
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

A representante da empresa Magnanti & Dotto Ltda ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.726/0001-89, Inscrição Estadual nº 903.00548-38, situada na Rua Escrivã Eglesi T.G. Campanini nº 616, centro de Palmital- Paraná, Cep: 85270-000 a Srª Tanea Bernardeth Dotto, portadora do RG nº 12/R-1.382.256, inscrita no CPF sob o nº 589.001.959-72, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 19 de Julho de 2017.



Tanea Bernardeth Dotto

06.133.726/0001-89**MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616
| CEP 85.270-000 Palmital - Paraná |

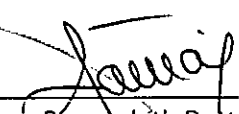
ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

A representante da empresa Magnanti & Dotto Ltda ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.726/0001-89, Inscrição Estadual nº 903.00548-38, situada na Rua Escrivã Eglesi T.G. Campanini nº 616, centro de Palmital- Paraná, Cep: 85270-000 a Srª Tanea Bernardeth Dotto, portadora do RG nº 12/R-1.382.256, inscrita no CPF sob o nº 589.001.959-72, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epigrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 19 de Julho de 2017.


Tanea Bernardeth Dotto

06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616
| CEP 85.270-000 Palmital - Paraná |

000163

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABI

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS P
DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUC
E URBANISMO E TRANSPORTES DURANT

EMPRESA LICITANTE: MAGNANTI & DOTTO
CNPJ: 06.133.726/0001-89 -INSC.ESTADUAL-
ENDEREÇO: RUA ESCRIVÃ EGLESIO T. G. CA
CEP 85.270-000- PALMITAL - PARANA
FONE/FAX - (42) 3657-2099

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme segue:

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$: 331.193,00(TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E TREIS REAIS)

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2017 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação de serviços deverá ser de primeira linha e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 04 (Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 20 de julho de 2017.

Atenciosamente,


Tanea Bernardeth Dotto.

06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná.

Município de Palmital
Pregão Presencial 65/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.133.726/0001-89 Fornecedor : MAGNANTI E DOTTO LTDA ME

Endereço : RUA ESCRIVÃ EGLESI T.G.CAMPANINI 616 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 9030054838

Representante: TANEIA BERNARDETH DOTTO

Endereço representante: RUA JOAO FERREIRA NEVES 254 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

E-mail representante: tanea.dotto@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - Palmital/PR

Conta: 15956-5

Data de abertura:

E-mail: tanea.dotto@gmail.com

Telefone: 42-36572099

Fax:

Celular: 42-991062499

Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA

Telefone contador: 42-36571211

CPF: 589.001.959-72

RG: 12R-1.382.256

Telefone representante: 42-3657-2099

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 RECAPAGEM DE PNEU								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 1.25/80-18	20,00	UND	701,67			700,00	14.000,00
002	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	40,00	UND	511,67			510,00	20.400,00
003	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL LISO	20,00	UND	491,33			490,00	9.800,00
004	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	40,00	UND	490,00			490,00	19.600,00
005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	40,00	UND	482,00			480,00	19.200,00
006	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 BORRACHUDO	30,00	UND	508,33			508,00	15.240,00
007	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 LISO	20,00	UND	498,33			498,00	9.960,00
008	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	5,00	UND	1.225,00			1.225,00	6.125,00
009	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28	5,00	UND	1.157,33			1.150,00	5.750,00
010	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	20,00	UND	1.320,00			1.320,00	26.400,00
011	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	4,00	UND	750,00			750,00	3.000,00
012	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L 2	16,00	UND	1.583,33			1.583,00	25.328,00
013	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24	10,00	UND	1.583,33			1.583,00	15.830,00
014	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 BORRACHUDO	40,00	UND	321,67			320,00	12.800,00
015	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 LISO	20,00	UND	310,67			310,00	6.200,00
016	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	40,00	UND	521,67			520,00	20.800,00
017	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 LISO	20,00	UND	504,67			504,00	10.080,00
018	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 LISO MISTO	20,00	UND	525,00			525,00	10.500,00
019	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 BORRACHUDO	20,00	UND	303,33			303,00	6.060,00
020	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO	10,00	UND	291,67			291,00	2.910,00
021	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHUDO	50,00	UND	322,00			322,00	16.100,00
022	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO	50,00	UND	475,00			475,00	23.750,00
023	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO	50,00	UND	460,00			460,00	23.000,00
024	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	20,00	UND	135,00			135,00	2.700,00
025	VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA	20,00	UND	163,33			163,00	3.260,00
026	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS	20,00	UND	121,67			120,00	2.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 331.193,00

TOTAL DA PROPOSTA : 331.193,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Tanea B. Dotto
Tanea B. Dotto
MAGNANTI E DOTTO LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.133.726/0001-89 Fornecedor: MAGNANTI E DOTTO LTDA ME

Endereço: RUA ESCRIVÃ EGLESI T.G.CAMPANINI 616 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 9030054838

Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA

E-mail: tanea.dotto@gmail.com

Telefone: 42-36572099 Fax:

Celular: 42-991062499

Telefone contador: 42-36571211

Representante: TANEIA BERNARDETH DOTTO

CPF: 589.001.959-72

RG: 12R-1.382.256

Endereço representante: RUA JOAO FERREIRA NEVES 254 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42-3657-2099

E-mail representante: tanea.dotto@gmail.com

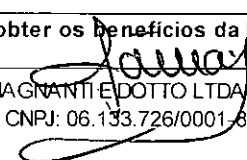
Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - Palmital/PR

Conta: 15956-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).


MAGNANTI E DOTTO LTDA ME
CNPJ: 06.133.726/0001-89

06.133.726/0001-89

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

Rua ESCRIVÃ Egleci T. G. Campanini, 616
CEP 85.270-000 Palmital - Paraná.

000169

10/18



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 65/2017

Equipiano

Página:1

Data abertura: 20/07/2017

Data julgamento: 20/07/2017

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 05.133.725/0001-89		CNPJ: 05.071.189/0001-27		CNPJ: 02.670.336/0001-97		CNPJ: 03.050.725/0001-82	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - RECAPAGEM DE PNEU											
001	RECAPAGEM DE PNEU 1.25/80-18	UND	20,00	630,00		680,00	NEWPLAC	655,00		626,00	BORR.RUZI
002	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BO	UND	40,00	470,00		455,00 *	MARANGONI			458,00	BORR.UNIBOR
003	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL LI	UND	20,00	448,00		445,00 *	MARANGONI			446,00	BORR.UNIBOR
004	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20	UND	40,00	444,00		443,00	MARANGONI			440,00 *	BORR.UNIBOR
005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	UND	40,00	480,00		345,00	MARANGONI	340,00 *		480,00	BORR.UNIBOR
006	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22	UND	30,00	508,00		457,00	MARANGONI			450,00 *	BORR.UNIBOR
007	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 LISO	UND	20,00	455,00		448,00	MARANGONI			445,00 *	BORR.UNIBOR
008	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	UND	5,00	1.225,00		1.050,00	NEWPLAC	1.220,00		1.049,00	BORR.RUZI
009	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28	UND	5,00	1.150,00		1.050,00	NEWPLAC	1.120,00		1.157,00	BORR.RUZI
010	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	UND	20,00	1.320,00		1.100,00	NEWPLAC	1.085,00		1.315,00	BORR.RUZI
011	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	UND	4,00	660,00		700,00	NEWPLAC	710,00		660,00 *	BORR.RUZI
012	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L 2	UND	16,00	1.583,00		1.380,00	NEWPLAC	1.540,00		1.580,00	BORR.RUZI
013	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24	UND	10,00	1.583,00		1.380,00 *	NEWPLAC	1.540,00		1.580,00	BORR.RUZI
014	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 BOR	UND	40,00	278,00		273,00 *	MARANGONI			274,00	BORR.UNIBOR
015	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 US	UND	20,00	275,00		270,00 *	MARANGONI			278,00	BORR.UNIBOR
016	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BOR	UND	40,00	450,00		453,00	MARANGONI			448,00	BORR.UNIBOR
017	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 US	UND	20,00	504,00		460,00	MARANGONI			448,00	BORR.UNIBOR
018	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 US	UND	20,00	490,00		487,00	MARANGONI			499,00	BORR.UNIBOR
019	RECAPAGEM DE PNEU 750X16	UND	20,00	303,00		220,00	MARANGONI	219,00 *		303,00	BORR.UNIBOR
020	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO	UND	10,00	291,00		220,00	MARANGONI	219,00 *		291,00	BORR.UNIBOR
021	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHU	UND	50,00	322,00		275,00 *	MARANGONI	279,00		320,00	BORR.UNIBOR
022	RECAPAGEM DE PNEU 900X20	UND	50,00	445,00		450,00	MARANGONI			440,00 *	BORR.UNIBOR
023	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO	UND	50,00	460,00		378,00	MARANGONI	350,00 *		460,00	BORR.UNIBOR
024	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	UND	20,00	135,00		130,00	RAYTAK	120,00 *		135,00	BORR.UNIBOR
025	VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA	UND	20,00	163,00		130,00	RAYTAK	160,00 *		160,00	BORR.BUZI
026	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS	UND	20,00	120,00		110,00	RAYTAK	109,00 *		120,00	BORR.UNIBOR
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						70.970,00		45.450,00		64.720,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 05.133.725/0001-89 - MAGNANTI E DOTTO LTDA ME

CNPJ: 02.670.336/0001-97 - JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5517 d

CNPJ: 05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.050.725/0001-82 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/07/2017 15:32:25

000170



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 65/2017

Equiplano

Página:2

Data abertura: 20/07/2017

Data julgamento: 20/07/2017

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 05.521.395/0001-91		CNPJ: 58.619.644/0001-42	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - RECAPAGEM DE PNEU							
001	RECAPAGEM DE PNEU 1.25/80-18	UND	20,00	657,00	RUBBERNEW	620,00 *	
002	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BO	UND	40,00	479,00	RUBBERNEW	460,00	
003	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL LI	UND	20,00	458,00	RUBBERNEW	454,00	
004	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20	UND	40,00	453,50	RUBBERNEW	448,00	
005	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	UND	40,00	472,00	RUBBERNEW	477,00	
006	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22	UND	30,00	508,33	RUBBERNEW	503,33	
007	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 LISO	UND	20,00	459,00	RUBBERNEW	449,00	
008	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	UND	5,00	1.045,00 *	RUBBERNEW	1.220,00	
009	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28	UND	5,00	1.045,00 *	RUBBERNEW	1.152,33	
010	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	UND	20,00	1.075,00 *	RUBBERNEW	1.315,00	
011	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	UND	4,00	689,00	RUBBERNEW	745,00	
012	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L 2	UND	16,00	1.370,00 *	RUBBERNEW	1.578,00	
013	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24	UND	10,00	1.390,00	RUBBERNEW	1.578,33	
014	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 BOR	UND	40,00	321,67	RUBBERNEW	316,67	
015	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 LIS	UND	20,00	310,67	RUBBERNEW	274,00	
016	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BOR	UND	40,00	521,67	RUBBERNEW	447,00 *	
017	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 LIS	UND	20,00	504,67	RUBBERNEW	445,00 *	
018	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 LIS	UND	20,00	525,00	RUBBERNEW	485,00 *	
019	RECAPAGEM DE PNEU 750X16	UND	20,00	250,00	RUBBERNEW	298,33	
020	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO	UND	10,00	248,00	RUBBERNEW	266,67	
021	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHU	UND	50,00	322,00	RUBBERNEW	317,00	
022	RECAPAGEM DE PNEU 900X20	UND	50,00	443,00	RUBBERNEW	470,00	
023	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO	UND	50,00	356,00	RUBBERNEW	455,00	
024	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	UND	20,00	125,00	RUBBERNEW	130,00	
025	VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA	UND	20,00	153,33	RUBBERNEW	158,33	
026	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS	UND	20,00	121,67	RUBBERNEW	116,67	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				53.870,00		48.880,00	

CNPJ: 05.521.395/0001-91 - RIBAS PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5517 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/07/2017 15:32:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000172

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Aos vinte dias do mês de julho de dois e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, foi expedido em data de 22/06/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 20/06/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 04/07/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME- CNPJ-05.071.189/0001-27

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP- CNPJ-58.619.644/0001-42

MAGNANTI E DOTTO LTDA ME,- CNPJ-06.133.726/0001-89

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA- CNPJ-03.050.725/0001-82

RIBAS PNEUS LTDA – EPP- CNPJ-05.521.395/0001-91

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL – ME- CNPJ-02.670.336/0001-97

2 – Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	BORR.UNIBOR	UND	40,00	440,00	17.600,00
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 BORRACHUDO	BORR.UNIBOR	UND	30,00	450,00	13.500,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 LISO	BORR.UNIBOR	UND	20,00	445,00	8.900,00
1	11	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	BORR.RUZI	UND	4,00	680,00	2.720,00
1	22	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO	BORR.UNIBOR	UND	50,00	440,00	22.000,00
TOTAL							64.720,00
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	MARANGONI	UND	40,00	455,00	18.200,00
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL LISO	MARANGONI	UND	20,00	445,00	8.900,00
1	13	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24	NEWPLAC	UND	10,00	1.380,00	13.800,00
1	14	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 BORRACHUDO	MARANGONI	UND	40,00	273,00	10.920,00
1	15	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 LISO	MARANGONI	UND	20,00	270,00	5.400,00
1	21	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHUDO	MARANGONI	UND	50,00	275,00	13.750,00
TOTAL							70.970,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1.25/80-18		UND	20,00	620,00	12.400,00
1	16	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO		UND	40,00	447,00	17.880,00
1	17	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 LISO		UND	20,00	445,00	8.900,00
1	18	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 LISO MISTO		UND	20,00	485,00	9.700,00
TOTAL							48.880,00
JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO		UND	40,00	340,00	13.600,00
1	19	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 BORRACHUDO		UND	20,00	219,00	4.380,00
1	20	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO		UND	10,00	219,00	2.190,00
1	23	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO		UND	50,00	350,00	17.500,00
1	24	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20		UND	20,00	120,00	2.400,00
1	25	VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA		UND	20,00	160,00	3.200,00
1	26	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS		UND	20,00	109,00	2.180,00
TOTAL							25.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000174

RIBAS PNEUS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	RUBBERNEW	UND	5,00	1.045,00	5.225,00
1	9	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28	RUBBERNEW	UND	5,00	1.045,00	5.225,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	RUBBERNEW	UND	20,00	1.075,00	21.500,00
1	12	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L 2	RUBBERNEW	UND	16,00	1.370,00	21.920,00
TOTAL							53.870,00

5-Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

- Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, onde não houve manifestação intensão de recurso. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:00 horas, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sala de Licitações - Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 20/07/2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO



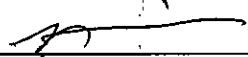
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000175

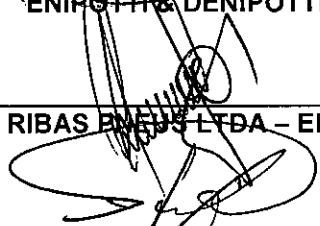
Empresas Participantes:


FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

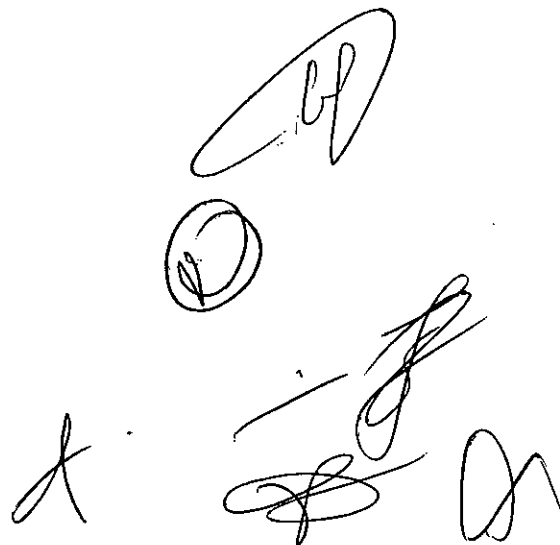

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP


MAGNANTI E DOTTO LTDA ME


DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA


RIBAS PNEUS LTDA - EPP


JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME





Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 65/2017

000176

Especificação

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 3333-2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE							CNPJ: 03.060.725/0001-82	Telefone: (18)3271-7821
Representante: 3336-7 FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI							Status: Classificado	64.720,00
Lote 001 - RECAPAGEM DE PNEU								64.720,00
004	7279 RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	40,00	Classificado	BORR.UNIBOR	440,00	17.600,00	*
006	7284 RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 BORRACHUDO	UN	30,00	Classificado	BORR.UNIBOR	450,00	13.500,00	*
007	7283 RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 LISO	UN	20,00	Classificado	BORR.UNIBOR	445,00	8.900,00	*
011	14751 RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5	UN	4,00	Classificado	BORR.RUZI	680,00	2.720,00	*
022	7275 RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO	UN	50,00	Classificado	BORR.UNIBOR	440,00	22.000,00	*
Fornecedor: 2835-5 FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME							CNPJ: 05.071.189/0001-27	Telefone: 4236242244
Representante: 3034-1 FABIO LUIS SZYCHTA							Status: Classificado	70.970,00
Lote 001 - RECAPAGEM DE PNEU								70.970,00
002	7281 RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	UN	40,00	Classificado	MARANGONI	455,00	18.200,00	*
003	7282 RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL LISO	UN	20,00	Classificado	MARANGONI	445,00	8.900,00	*
013	7296 RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L 24	UN	10,00	Classificado	NEWPLAC	1.380,00	13.800,00	*
015	7285 RECAPAGEM DE PNEU 215,75 R 17,5 BORRACHUDO	UN	40,00	Classificado	MARANGONI	273,00	10.920,00	*
015	7286 RECAPAGEM DE PNEU 215,75 R 17,5 LISO	UN	20,00	Classificado	MARANGONI	270,00	5.400,00	*
021	14753 RECAPAGEM DE PNEU 9,17 X 5 BORRACHUDO	UN	50,00	Classificado	MARANGONI	275,00	13.750,00	*
Fornecedor: 3340-5 INDUSTRIA E COMÉRCIO MÚT PNEUS LTDA - EPP							CNPJ: 58.619.644/0001-42	Telefone:
Representante: 3342-1 JACIR MACHADO							Status: Classificado	48.880,00
Lote 001 - RECAPAGEM DE PNEU								48.880,00
001	7292 RECAPAGEM DE PNEU 1,25/80-18	UN	20,00	Classificado		620,00	12.400,00	*
016	7287 RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	UN	40,00	Classificado		447,00	17.880,00	*
017	7288 RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 LISO	UN	20,00	Classificado		445,00	8.900,00	*
018	14754 RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 LISO MISTO	UN	20,00	Classificado		485,00	9.700,00	*
Fornecedor: 3031-7 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME							CNPJ: 02.670.336/0001-97	Telefone: (42) 36571911
Representante: 3032-5 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES							Status: Classificado	45.450,00
Lote 001 - RECAPAGEM DE PNEU								45.450,00
005	7280 RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	UN	40,00	Classificado		340,00	13.600,00	*
019	7289 RECAPAGEM DE PNEU 750X16 BORRACHUDO	UN	20,00	Classificado		219,00	4.380,00	*
020	7290 RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO	UN	10,00	Classificado		219,00	2.190,00	*
023	7276 RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO	UN	50,00	Classificado		350,00	17.500,00	*
025	14755 VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	UN	20,00	Classificado		120,00	2.400,00	*
025	7298 VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA	UN	20,00	Classificado		160,00	3.200,00	*
026	7299 VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS	UN	20,00	Classificado		109,00	2.180,00	*
Fornecedor: 3337-5 RIBAS PNEUS LTDA - EPP							CNPJ: 06.521.396/0001-91	Telefone: 4435237251
Representante: 3339-1 CLEITO CAPELARI							Status: Classificado	53.870,00
Lote 001 - RECAPAGEM DE PNEU								53.870,00
008	7293 RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	UN	5,00	Classificado	RUBBERNEW	1.045,00	5.225,00	*
009	7291 RECAPAGEM DE PNEU 14,9X28	UN	5,00	Classificado	RUBBERNEW	1.045,00	5.225,00	*
010	7294 RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	UN	20,00	Classificado	RUBBERNEW	1.075,00	21.500,00	*
012	14752 RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25 L 2	UN	16,00	Classificado	RUBBERNEW	1.370,00	21.920,00	*

VALOR TOTAL: 283.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GNP:J 75480025/0001-82

000177

PARECER JURÍDICO 500/2017-LIC

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

A Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração do Município de Palmital (Paraná) encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório descrito acima.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Memorando nº081/2017 - GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta



Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** - www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos, inclusive com significativa folga.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital (Municípios Vizinhos), ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade pregão, grande economia, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Há que se destacar e louvar a atitude da Comissão de Licitação, na pessoa do Sra. Noemi de Lima Moreira que tem se empenhado em proporcionar a maior transparência e competitividade possível.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 15680026/0001-82

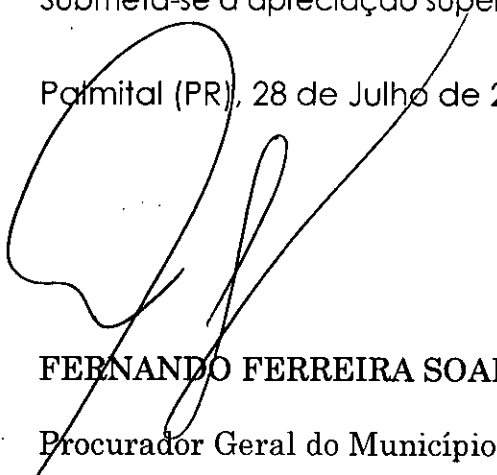
000179

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 28 de Julho de 2017.



FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 098/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.050.725/0001-82

ITENS: 4, 6, 7, 11 E 22, no valor total dos itens de **R\$ 64.720,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ: 05.071.189/0001-27

ITENS: 2, 3, 13, 14, 15 e 21, no valor total dos itens de **R\$ 70.970,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Setenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 58.619.644/0001-42

ITENS 1, 16, 17 e 18 valor total dos itens de **R\$ 48.880,00 (Quarenta e Oito mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 02.670.336/0001-97

ITENS 5, 19, 20, 23, 24, 25 e 26, no valor total dos itens de **R\$ 45.450,00 (Quarenta Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

RIBAS PNEUS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 05.521.395/0001-91

ITENS 8, 9, 10 e 12, no valor total dos itens de **R\$ 53.870,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresa acima citada apresentaram a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

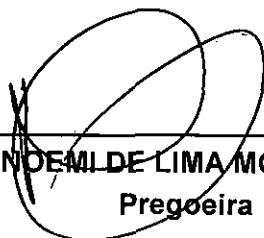
CNPJ 76680026/0001-82

000181

procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 283.890,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 27 de Julho de 2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000182

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 098/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.050.725/0001-82

ITENS: 4, 6, 7, 11 E 22, no valor total dos itens de **R\$ 64.720,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ: 05.071.189/0001-27

ITENS: 2, 3, 13, 14, 15 e 21, no valor total dos itens de **R\$ 70.970,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Setenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 58.619.644/0001-42

ITENS 1, 16, 17 e 18 valor total dos itens de **R\$ 48.880,00 (Quarenta e Oito mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 02.670.336/0001-97

ITENS 5, 19, 20, 23, 24, 25 e 26, no valor total dos itens de **R\$ 45.450,00 (Quarenta Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

RIBAS PNEUS LTDA - EPP inscrito no CNPJ: 05.521.395/0001-91

ITENS 8, 9, 10 e 12, no valor total dos itens de **R\$ 53.870,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais)**. sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000183

Tendo em vista que as empresa acima citada apresentaram a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 283.890,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 27 de Julho de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Egleci T. Campanini, 120, Centro, Palmital – PR CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES**, portadora do RG 3.512.001-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 13/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000186

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
5	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	UND	40,00	340,00	13.600,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 BORRACHUDO	UND	20,00	219,00	4.380,00
20	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO	UND	10,00	219,00	2.190,00
23	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO	UND	50,00	350,00	17.500,00
24	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	UND	20,00	120,00	2.400,00
25	VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA	UND	20,00	160,00	3.200,00
26	VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS	UND	20,00	109,00	2.180,00
TOTAL					R\$ 45.450,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$45.450,00 (Quarenta Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 04 (Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

II - O prazo para iniciar deverá ser em até 04 (quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor à devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício



2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato **R\$45.450,00 (Quarenta Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

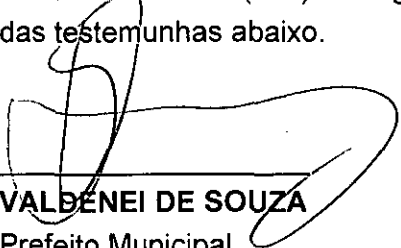
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

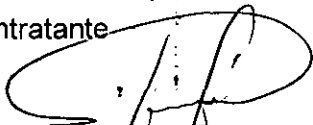
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Palmital-PR, 28 de Julho de 2017.


JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME

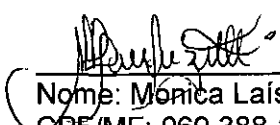
JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES

Contratada

Testemunhas:


Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34


Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, Andradina/SP, CEP 16.902-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portadora do RG 18.506.183-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.220.168-01, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

000195

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	RECAPAGEM DE PNEU 1.25/80-18	PRÓPRIA	UND	20,00	620,00	12.400,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	PRÓPRIA	UND	40,00	447,00	17.880,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 LISO	PRÓPRIA	UND	20,00	445,00	8.900,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 LISO MISTO	PRÓPRIA	UND	20,00	485,00	9.700,00
TOTAL						R\$ 48.880,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 48.880,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 04 (Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

II - O prazo para iniciar deverá ser em até 04 (quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000198

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é R\$ 48.880,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 28 de Julho de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

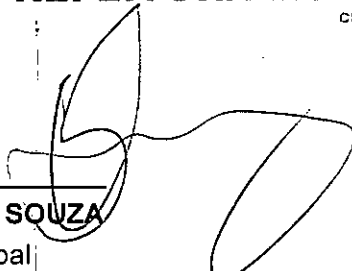
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

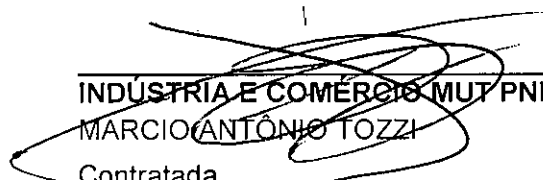
CNPJ 75680025/0001-82

000203



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

MARCIO ANTÔNIO TOZZI

Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA RIBAS PNEUS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **RIBAS PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia. BR 487, KM 163, SAÍDA P/ PITANGA, nº 1600, Campo Mourão- PR, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.521.395/001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIANO DISSENHA RIBAS**, portadora do RG 6.439.774-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.732.669-87, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 18/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAIS Nº 065/2017** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	RUBBERNEW	UND	5,00	1.045,00	5.225,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28	RUBBERNEW	UND	5,00	1.045,00	5.225,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	RUBBERNEW	UND	20,00	1.075,00	21.500,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25 L 2	RUBBERNEW	UND	16,00	1.370,00	21.920,00
TOTAL						R\$ 53.870,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 53.870,00 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 04 (Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

II - O prazo para iniciar deverá ser em até 04 (quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I - O valor global deste contrato é **R\$ 53.870,00 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Setenta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste



contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

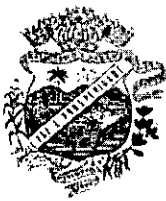
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

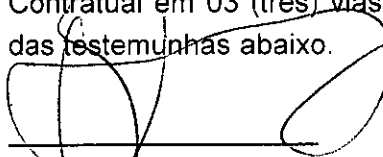
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 28 de Julho de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

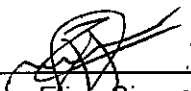


RIBAS PNEUS LTDA - EPP

FABIANO DISSENHA RIBAS

Contratada

Testemunhas:



Nome: **Elias Sioma**

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: **Moníca Laís Kuzinharski**

CPF/MF: 069.388.159-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017**

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP: 19400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.050.725/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CARLOS AFONSO DENIPPOTTI JUNIOR**, portadora do RG 32.504.524-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 345.092.648-95, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 13/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	BORR.UNIBOR	UND	40,00	440,00	17.600,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 BORRACHUDO	BORR.UNIBOR	UND	30,00	450,00	13.500,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 1100R22 LISO	BORR.UNIBOR	UND	20,00	445,00	8.900,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	BORR.RUZI	UND	4,00	680,00	2.720,00
22	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO	BORR.UNIBOR	UND	50,00	440,00	22.000,00
TOTAL						R\$ 64.720,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 64.720,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75880025/0001-82

Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 04 (Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

II - O prazo para iniciar deverá ser em até 04 (quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nó desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é **R\$ 64.720,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/note/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000221

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75660025/0001-82

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Palmital-PR, 28 de Julho de 2017.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

CARLOS AFONSO DENIPPOTTI JUNIOR

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000222

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA FABIANE SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o Município de **PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIANE SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Manoel Ribas, nº 4636, Sala 02 Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.071.189/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, portadora do RG 3.348.596-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 697.647.199-53, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 19/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAIS Nº 065/2017** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000227

CNPJ 75680025/0001-82

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	MARANGONI	UND	40,00	455,00	18.200,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 1000R20 RADIAL LISO	MARANGONI	UND	20,00	445,00	8.900,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24	NEWPLAC	UND	10,00	1.380,00	13.800,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 BORRACHUDO	MARANGONI	UND	40,00	273,00	10.920,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 215.75 R 17,5 LISO	MARANGONI	UND	20,00	270,00	5.400,00
21	RECAPAGEM DE PNEU 9.17 X 5 BORRACHUDO	MARANGONI	UND	50,00	275,00	13.750,00
TOTAL						R\$ 70.970,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 70.970,00 (Sessenta Mil Novecentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação de serviços deverá ser de primeira linha e o fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, a execução dos serviços deverá ser iniciada em até 04 (Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de contrato de fornecimento/prestação de serviços e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias e serviços.

II - O prazo para iniciar deverá ser em até 04 (quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000227

apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1130	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680028/0001-82

000228

2017	1700	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1710	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	1720	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3130	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é R\$ 70.970,00 (Sessenta Mil Novecentos e Setenta Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-82

000230

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O (A) CONTRATADO (A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 28 de Julho de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000237

CNPJ 75480025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

FABIANE SZYCHA TYSKI & CIA LTDA - ME

TEREZINHA NELI SZYCHA

Contratada.

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 75.680.025/0001-82

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017

RUA MOISES LUPION, Nº 1001 – CENTRO – CEP:
85270-000



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

AR
JT

02793538 1 BR





MUNICÍPIO DE

000234

000233

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Centro, Presidente Venceslau/SP, CEP: 19400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CARLOS AFONSO DENIPPOTTI JUNIOR**, portadora do RG 32.504.524-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 345.092.648-95, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 157 (Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 64.720,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

L DE ADMINISTRAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Impras e Licitações CIAL Nº 085/2017 ATORIO Nº 095/2017 RATO Nº 202/2017 casado, portador do RG 6440615-01 SESP, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, essoa jurídica de direito privado com endereço 1600, Campo Mourão- PR, CEP 87.301-450, neste ato representada por seu (sua) SINA RIBAS, portadora do RG 8.439.774-5 -87, denominada CONTRATADA. REALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S NECESSIDADES DAS SECRETARIAS OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES saia, 31 de dezembro de 2017. Mil, Oitocentos e Setenta Reais).	HOMOLOGADO o Processo Licitatório nº 077/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL INSTRUCTOR DE JUDÔ JUNTO AO SCFV DE SANTA MARIA DO OESTE," pela proposta mais vantajosa para o Município. Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório. VENCEDOR: - GILSON JARDEL NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 067.897.299-38, residente na Rua Generoso Karpinski, 905, (Município de Santa Maria do Oeste)PR. - VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Real). - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei. Município de Santa Maria do Oeste -Pr, 26 de Julho de 2017. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal	

AV. Guilherme de Paula Xavier, 1030 / 44 3599 0000 / Campo Mourão / PR
AV. Amâncio, 4732 / 44 3537 7000 / Cianorte / PR

BAIXOS COM REVESTIMENTO EM CORTA-MALAS 189,00 REAIS, APROPRIADO
REDE ORGANIZADORA DE PORTA-MALAS 189,00 REAIS
NOVA CENTRAL MULTIMÍDIA 1.481,00 REAIS; FANTASIA 988,58 REAIS
PASSAR EM UM DISTRIBUIDOR FORD E VERJA O QUE PREPARAMOS PARA VOCÊS
PERSONALIDADE E TESTADOS POR NÓS E ENGENHEIROS, NÃO FIQUE APARADO
PERSONALIDADE AO SEU VEÍCULO, POSSUA ALTA QUALIDADE, POIS SÃO
NA FORMA, COM ACESSÓRIOS ORIGINAIS QUE, ALÉM DE FAZER ESTILO E

na cidade, somos todos brasileiros.



000203



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000236

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Egleci T. Campanini, 120, Centro, Palmital – PR CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES**, portadora do RG 3.512.001-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 157(Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 45.450,00 (Quarenta Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000237

17/2020
15/0001-82

DE ADMINISTRAÇÃO

ras e Licitações

L N° 065/2017

ÓRIO N° 098/2017

TO N° 202/2017

sado, portador do RG 5446815-01 SESP-
militado na Rua XV Novembro, n° 534,

a jurídica de direito privado com endereço
Campo Mourão- PR, CEP 87.301-450,
1512 ato representada por seu (sua)
RIBAS, portadora do RG 5.436.774-5
denominada CONTRATADA.

ZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
IAS E URBANISMO E TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 077/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS n° 012/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL INSTRUCTOR DE JUDÔ JUNTO AO SCFV DE SANTA MARIA DO OESTE," pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório

VENCEDOR:

- GILSON JARDEL NOGUEIRA, inscrito no CPF n° 067.697.299-38, residente na Rua Generoso Karpinski, 905, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

- VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste -Pr, 28 de Julho de 2017.

Av. Guilherme de Paula Xavier, 1633 / 44 3599 0000 / Campo Mourão / PR
Av. América, 4732 / 44 3637 7000 / Dianópolis / PR

NA FORD, COM ACESSÓRIOS ORIGINAIS QUE, ALÉM DE TRAZER ESTILO E
PERSONALIDADE AO SEU VEÍCULO, POSSUEM ALTA QUALIDADE, POIS SÃO
DESENVOLVIDOS E TESTADOS PELOS NOSSOS ENGENHEIROS, NÃO FIQUE AL PARADO
PASSSE EM UMA DISTRIBUIÇÃO FORD E VEJA O QUE PREPARAMOS PARA VOCÊ (A).
NOVA CENTRAL MULTIMÍDIA 3.461,00 REAIS) FORD DE NEBLINA 808,98 REAIS!
REDE ORGANIZADORA DE PORTA-MALAS 189,00 REAIS!
BANOS COM REVESTIMENTO EM GOURO 1.016,00 REAIS, APROVEITE!

Na cidade somos todos parceiros

GEFRAH

1.000.000.000



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000239

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: FABIENE SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Manoel Ribas, nº 4636, Sala 02 Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.071.189/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, portadora do RG 3.348.596-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 697.647.199-53, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 157(Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 70.970,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Correio do Cidadão
SÁBADO E DOMINGO
29 e 30 DE JULHO DE 2017
Ano 8 | Nº 1.743

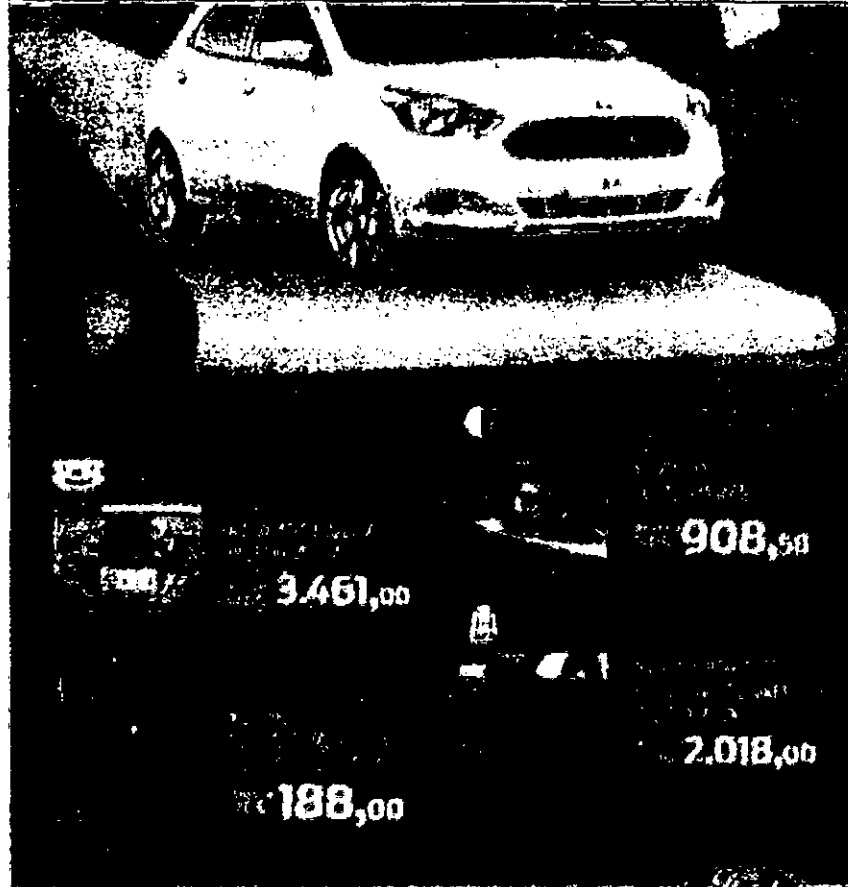
000240

B1

Cader

SEGURANÇA

Copel alerta sobre



3.461,00

No sábado, como todos os pedestres



908,50

NA FORD, COM ACESSÓRIOS ORIGINAIS QUE, ALÉM DE TRAZER ESTILO E
PERSONALIDADE AO SEU VEÍCULO, POSSUEM ALTA QUALIDADE, POIS SÃO
DESENVOLVIDOS E TESTADOS PELAS NOSSAS ENGENHEIRIAS, NÃO FIQUE AL PARADO.
FAÇA EM UM DISTRIBUIDOR FORD E VEJA O QUE PREPARAMOS PARA VOCÊ. NA:
NOVA CENTRAL MULTIMÍDIA 3.461,00 REAIS; FAROL DE NEBLINA 908,50 REAIS;
REDE ORGANIZADORA DE PORTA-MALAS 188,00 REAIS;
BANCOS COM REVESTIMENTO EM Couro 2.018,00 REAIS. APROVEITE!

Av. Guilhermo de Paula Xavier, 1635 / 44 3595 0006 / Campo Mourão / Pr
Av. América, 4722 / 44 3637 7000 / Cianorte / Pr



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000241

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº30, Bairro Distrito Industrial, Andradina/SP, CEP 16.902-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº.58.619.644/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portadora do RG 18.506.183-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.220.168-01, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 157(Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 48.880,00 (Quarenta e Oito mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000245

31

Centro do Cidadão
 00 E DOMINGOS
 08:00 às 17:00
 9 / Nº 1.743

Copel ader

SEGURANÇA

Copel alerta sobre

3461,00

908,00

2.018,00

188,00

Ford

NA FORD, COM ACESSÓRIOS ORIGINAIS QUE, ALÉM DE TRAZER ESTILO E PERSONALIDADE AO SEU VEÍCULO, POSSUEM ALTA QUALIDADE. POIS SÃO DESENVOLVIDOS E TESTADOS PELOS NOSSOS ENGENHEIROS, NÃO FIQUE AL PARADO. PASSE EM UM DISTRIBUIDOR FORD E VÍJA O QUE PREPARAMOS PARA VOCÊ NA NOVA CENTRAL MULTIMÍDIA 361,00 REAIS, FAROL DE NEBLINA 805,58 REAIS, REDE ORGANIZADORA DE PORTA-MALAS 780,00 REAIS, BANCO COM REVESTIMENTO EM COURO 2.018,00 REAIS, APROVEITE!

Av. Guilherme de Paula Xavier, 1035 / AA 3599 0000 / Campo Mourão / PR
 Av. América, 4733 / AA 3037 7000 / Cimaória / PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000245

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RIBAS PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DOD. BR 487, KM 163 SAÍDA P/ PITANGA, nº1600, Campo Mourão- PR, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.521.395/001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIANO DISSENHA RIBAS**, portadora do RG 6.439.774-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.732.669-87, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 157 (Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 53.870,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RIBAS PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia. BR 487, KM 163, SAÍDA P/ PITANGA, nº1600, Campo Mourão- PR, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.521.395/001-91, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIANO DISSENHA RIBAS**, portadora do RG 6.439.774-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.732.669-87, denominada **CONTRATADA**, Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 202/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **202/2017** do Pregão Presencial **065/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

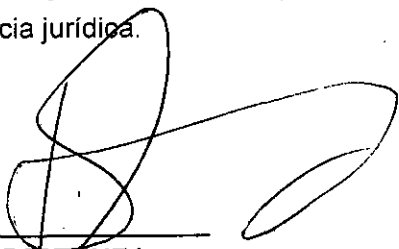
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

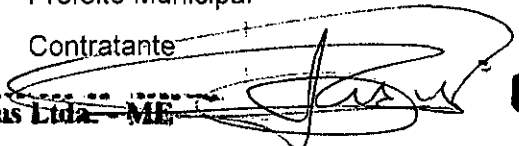


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

~~Ribas Pneus Ltda. - ME~~



RIBAS PNEUS LTDA - EPP
FABIANO DISSENHA RIBAS

Contratada

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-430
CAMPO MOURÃO - PR

Testemunhas:



Nome: Elias Sloma
CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

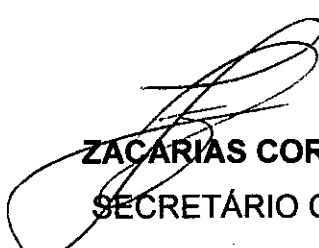
Ofício nº 39

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO 202-1/2017 referente a empresa RIBAS PNEUS LTDA -EPP, Pregão Presencial 65 /2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIANO DISSENHA RIBAS, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1976, empresário, portador do CPF sob o nº 918.732.669-87 e da cédula de identidade RG sob nº 6.439.774-5 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 901, Ed. Alfa, Centro, Cep: 87301-000, e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1975, empresária, portadora do CPF sob o nº 024.242.349-30 e da cédula de identidade RG sob nº 6.257.605-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, estado do Paraná, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 901, Ed. Alfa, Centro, Cep: 87301-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RIBAS PNEUS LTDA – EPP**, com sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rod. BR 487, KM 01, s/n, Vila Carolo, CEP: 87301-450, com contrato social registrado na **JUCEPAR** sob nº 41204955444 em 10/02/2003 e última alteração sob nº 20128197366 em 18/12/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.395/0001-91, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: O endereço residencial dos sócios **FABIANO DISSENHA RIBAS** e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS** passa a ser: Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410.

Segunda: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DISSENHA RIBAS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e vedado aos administradores praticar atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602094860. NIRE: 41204955444.
RIBAS PNEUS LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quarta: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Em face da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Código Civil, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando.

FABIANO DISSENHA RIBAS, brasileiro, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1976, empresário, portador do CPF sob o nº 918.732.669-87 e da cédula de identidade RG sob nº 6.439.774-5 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410 e **DANIELA THEODOROVICZ RIBAS**, brasileira, natural de Campo Mourão, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1975, empresária, portadora do CPF sob o nº 024.242.349-30 e da cédula de identidade RG sob nº 6.257.605-7 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, estado do Paraná, Rua Santa Catarina, 1741, apto. 101, Edif. Torre do Sol, Centro, Cep: 87300-410, únicos sócios da sociedade limitada.

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **RIBAS PNEUS LTDA – EPP**

Segunda: A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rod. BR 487, KM 01, s/n, Vila Carolo, CEP: 87301-450.

Terceira: O objeto social será: Reformas de pneumáticos usados CNAE 22.12-9/00; Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar CNAE 45.30-7/05 e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional CNAE 49.30-2/02.

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602094860. NIRE: 41204955444.
RIBAS PNEUS LTDA - EPP

2

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quinta: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITALR\$-
FABIANO DISSENHA RIBAS	15.000	15.000,00
DANIELA THEODOROVICZ RIBAS	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DISSENHA RIBAS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial e vedado ao administrador praticar atos estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria simples do capital, autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Os sócios poderão nomear e destituir administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social. (Conf. Art. 1013, CC/2002).

Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602094860. NIRE: 41204955444.
RIBAS PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

RIBAS PNEUS LTDA – EPP
CNPJ – 05.521.395/0001-91 NIRE 41204955444
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Os sócios poderão ceder transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo primeiro: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades. Neste caso, a critério exclusivo da sociedade, serão apurados os seus haveres, e pagos aos seus descendentes cônjuges ou sucessores, observando o que dispões o artigo 1031 do código civil, sendo vedado, em qualquer hipótese, o ingresso deste na condição de sócio ou sócio administrador da sociedade, ficando expressamente vedada, a participação dos cônjuges dos sócios na administração da sociedade.

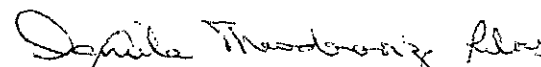
Parágrafo segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 01 (uma) via.


FABIANO DISSENHA RIBAS

Campo Mourão-PR, 27 de setembro 2016.

DANIELA THEODOROVICZ RIBAS

Responsável pela elaboração: AGNALDO MALAQUIAS DA SILVA
050247/O-1/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 12:12 SOB Nº 20166340693.
PROTOCOLO: 166340693 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602094860. NIRE: 41204955444.
RIBAS PNEUS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90281255-58	05.521.395/0001-91	07/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RIBAS PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	RIBAS PNEUS
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA, SN, KM 01 - JARDIM ARAUCARIA - CEP 87301-450
	FONE: (44) 3525-1484 - FAX: (44) 3525-1484
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 06/2003
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	918.732.669-87	FABIANO DISSENHA RIBAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.242.349-30	DANIELA THEODOROVICZ RIBAS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90281255-58 Emitido Eletronicamente via Internet 20/11/2017 14:18:08 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **RIBAS PNEUS LTDA - ME**
CNPJ: **05.521.395/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:38:49 do dia 11/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2018.

Código de controle da certidão: **B96E.1A3A.9419.0210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017223197-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.521.395/0001-91

Nome: RIBAS PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 30322/2017
Contribuinte: RIBAS PNEUS LTDA - ME	
CPF: 05.521.395/0001-91	RG: 902.81255-58
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 487, nº S/N	
Bairro: AREA.URBANIZADA II	
Complemento: KM.01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib: 357448	Validade: 11/01/2018

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, consta no Cadastro deste Município, dívida em nome do requerente.

CAMPO MOURÃO/PR, 12 de dezembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua-Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05521395/0001-91
Razão Social: RIBAS PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: RIBAS PNEUS
Endereço: ROD BR-487 KM 01 SAIDA PARA PITANGA SN / VILA CAROLO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

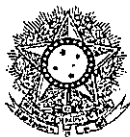
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2017 a 28/12/2017

Certificação Número: 2017112903261547786811

Informação obtida em 12/12/2017, às 11:03:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBAS PNEUS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.521.395/0001-91

Certidão nº: 135046173/2017

Expedição: 08/08/2017, às 11:20:47

Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIBAS PNEUS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.521.395/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

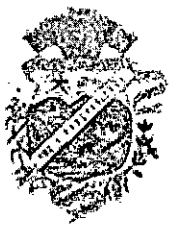
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 616/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentária para fazer face à futura despesa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: RIBAS PNEUS LTDA - EPP.

CNPJ/MF: nº. 05.521.395/001-91

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº 202/2017 do Pregão Presencial nº 065/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 157(Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 06 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENIR DE SOUZA

Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FERRAÇO METALURGICA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 17.490.199/0001-31

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE METALURGICA (CANTONEIRAS, CHAPAS, FERROS, VIGAS E TELHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR)".

O prazo de vigência do contrato nº 218/2017 do Pregão Presencial nº 072/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.
Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS - ME
CNPJ/MF: nº. 83.895.005/0001-33

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS DE CONSUMO E OUTROS PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA REFERENTE AO CONVENIO 349/2013 (PROGRAMA CRESCER EM)".

O prazo de vigência do contrato nº 208/2017 do Pregão Presencial nº 067/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 152 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 01 de Junho de 2018.
Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.
CNPJ/MF: nº18.770.897/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, CAPA DE COLCHÃO E TECIDO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 049/2017 do Pregão Presencial nº 011/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 263 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.
Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: SERGIO LUZ PROTEC 08247762802
CNPJ/MF: nº. 17.914.334/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE METALURGICA (CANTONEIRAS, CHAPAS, FERROS, VIGAS E TELHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR).

O prazo de vigência do contrato nº 220/2017 do Pregão Presencial nº 072/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.
Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: MARIA LEDI DE SOUZA - PALMITAL - ME.
CNPJ/MF: nº 25.506.481/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

O prazo de vigência do contrato nº 033/2017 do Pregão Presencial nº 004/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018.
Palmital, 04 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 08.912.045/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato nº 183/2017 do Pregão Presencial nº 059/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 171 (Cento e Setenta e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018.
Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 881/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA.
CNPJ/MF: nº. 04.712.135/0001-30

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL 510, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 881/2017 do Pregão Presencial nº 013/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 268 (Duzentos e Sessenta e Oito) dias, ou seja, 23 de Setembro de 2018.
Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.890.623/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: RIBAS PNEUS LTDA - EPP.
CNPJ/MF: nº. 05.521.395/0001-81

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 202/2017 do Pregão Presencial nº 066/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 157 (Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 08 de Junho de 2018.
Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2017

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº30, Bairro Distrito Industrial, Andradina/SP, CEP: 16.902-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº.58.619.644/0001-42, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portadora do RG 18.506.183-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.220.168-01, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 200/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **200/2017** do Pregão Presencial **065/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

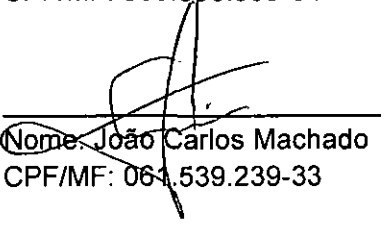
MARCIO ANTÔNIO TOZZI

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 064.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

Ofício nº 38

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO 200-1/2017 referente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP** Pregão Presencial 65/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Imprimir

Voltar

IE: 170.024.897.110	Situação: Ativo
CNPJ: 58.619.644/0001-42	Data da Inscrição no Estado: 24/02/1988
Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 24/02/1988	
CNPJ da Matriz: 58.619.644/0001-42	
Porte: Empresa de Pequeno Porte	
Capital Social: R\$ 30.000,00	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data início do regime: 01/07/2007
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
061.624.508-48	ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	Sócio	25,00 %	08/06/2017
415.449.048-60	TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	Sócio	25,00 %	08/06/2017
085.220.168-01	MARCIO ANTONIO TOZZI	Sócio-Administrador	50,00 %	30/10/2013

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: MUT PNEUS	
CNPJ: 58.619.644/0001-42	Data da Inscrição no Estado: 24/02/1988
IE: 170.024.897.110	Data Início da IE: 24/02/1988
NIRE: 35.2.0787688-5	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 24/02/1988
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 01/08/2000
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/03/2009
CPR-ST:	
CNAE Principal: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Sec.: 27/08/2014
DRT: DRT-09 - ARAÇATUBA	Posto Fiscal: PF-10 - ANDRADINA

Versão: 3.45.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:19:08 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2018.

Código de controle da certidão: **6BFE.F0C2.1C06.3DCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

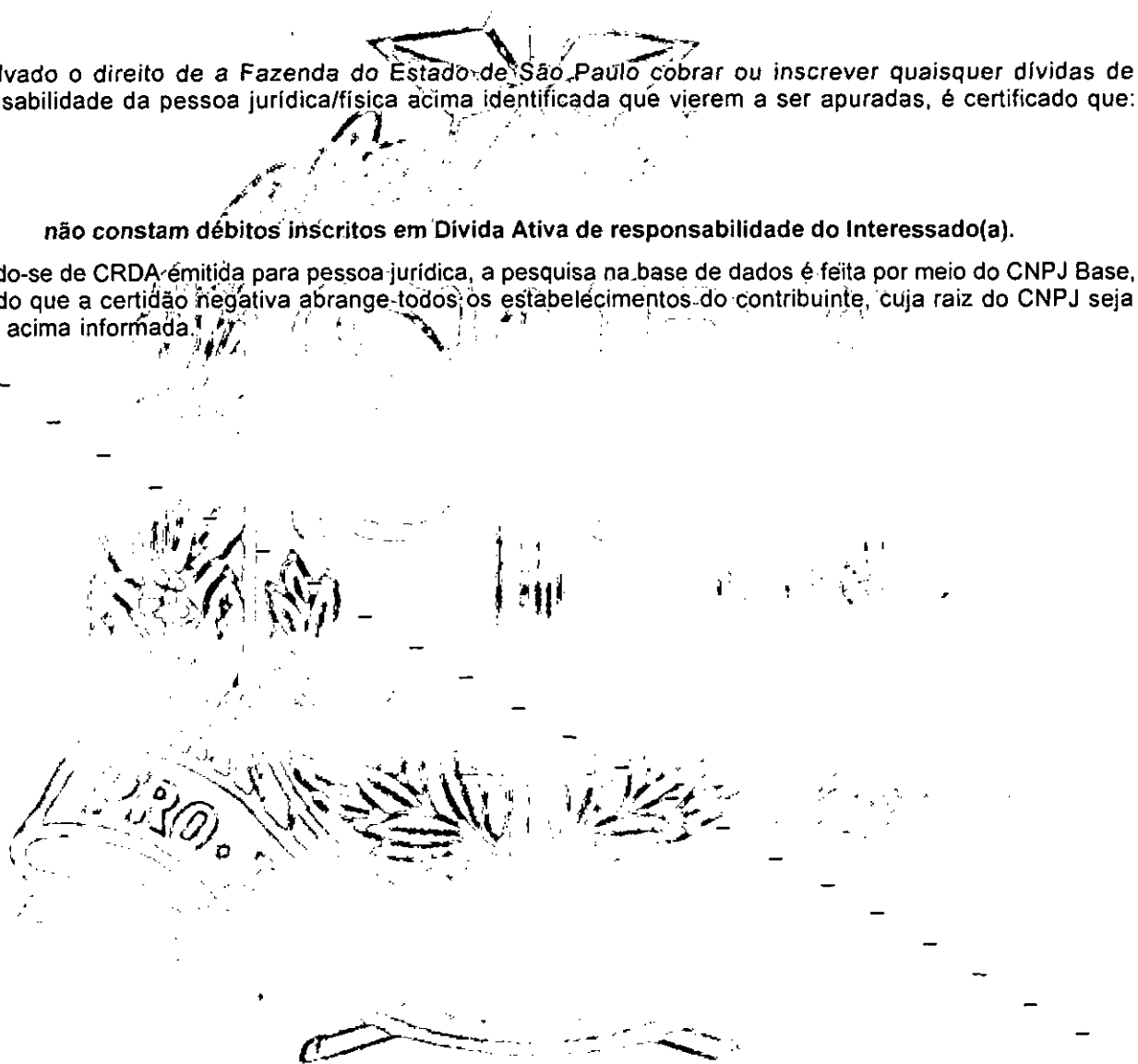
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 17353872

Data e hora da emissão 01/12/2017 08:20:39

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 16/10/2017

SOB Nº 20502/1/2017

REQUERIMENTO

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

com CNPJ (MF) 58.619.644/0001-42, Inscrição Estadual n.º

170.024.897.110 com sede à Rua AV. DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO

Nº 30 representado(a) por MARCIO ANTONIO TOZZI

abaixo assinado, nº CPF: 085.220.168-01 Residente à Rua MATO GROSSO

Nº 530 requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 16/10/2017

MARCIO ANTONIO TOZZI

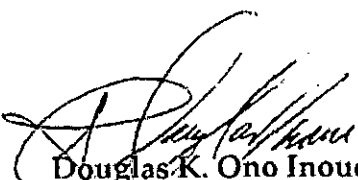
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

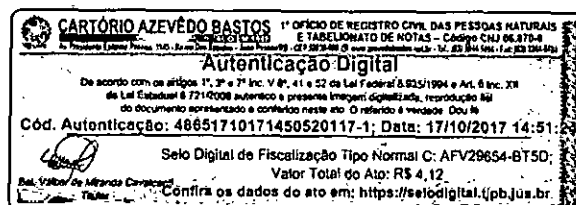
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários, e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (16) DEZESSEIS dias (s) do mês de Outubro de Dois Mil e Dezessete (2.017).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.


Douglas K. Ono Inoue
Coordenador Geral de Tributação

FERNANDA EVANGELISTA CAVALCANTE
Fernanda Evangelista Cavalcante
Assistente Administrativo



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58619644/0001-42
Razão Social: IND COM MUT PNEUS LTDA ME
Endereço: AV AEROPORTO S/N QUADRA E LOTE 13 / .PQ INDUSTRIAL /
ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112103414663766327

Informação obtida em 24/11/2017, às 10:31:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 58.619.644/0001-42

Certidão nº: 138155664/2017

Expedição: 05/10/2017, às 15:31:07

Validade: 02/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.619.644/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 593/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

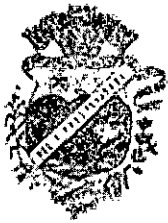
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 200/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

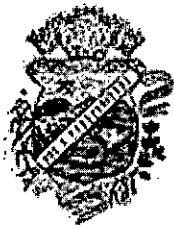
É o parecer.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.

CNPJ/MF: nº. 58.619.644/0001-42

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017”.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 200/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 157(Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 06 de Junho de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EDSON LECENKO - ME
CNPJ/MF: nº. 10.592.583/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 090/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 365 (Duzentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 22 de Setembro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: HORTOPUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME
CNPJ/MF: nº. 17.876.642/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CORPORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 032/2017 do Pregão Presencial nº 003/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e quinze) dias, ou seja, 11 de dezembro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº. 12.137.400/0001-51

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL".

O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial nº 075/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: JULIANO BUENO 08733755940.
CNPJ/MF: nº. 24.619.607/0001-12

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 104/2017 do Pregão Presencial nº 037/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 224 (Cento e Trinta e Um) dias, ou seja, 12 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 856/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: LEILA APARECIDA DA ROCHA - ME.
CNPJ/MF: nº. 21.918.081/0001-02

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE. (CONFORME ANEXO I)".

O prazo de vigência do contrato nº 141/2017 do Pregão Presencial nº 856/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 701 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: LIQUERIA BAGNUR & CIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 27.445.544/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA DESTINADA AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULO E PROJovem, ORGÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME O ANEXO I.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº 087/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.556, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 251 (Duzentos e Cinquenta e Um) Dias, ou seja, 08 de Setembro de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: A. MACIEL CONSTRUTORA - ME
CNPJ/MF: nº. 27.584.337/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CORTE DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE

O prazo de vigência do contrato nº 107/2017 do Pregão Presencial nº 039/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 222 (Duzentos e Vinte e Dois) dias, ou seja, 10 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº. 08.619.044/0001-42

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE, DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 200/2017 do Pregão Presencial nº 065/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 157 (Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 06 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.880.013/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: TORNEARIA NIEDZIAK LTDA - ME
CNPJ/MF: nº. 13.863.166/0001-12

OBJETO: "CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017".

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº 228/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.556, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 131 (Cento e Trinta e Um) dias, ou seja, 11 de Maio de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017

(Assinatura eletrônica assinada)

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1650, térreo, Palmital-Pr, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES**, portadora do RG 3512001-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87, denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 201/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **201/2017** do Pregão Presencial **065/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original 31/12/2018, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

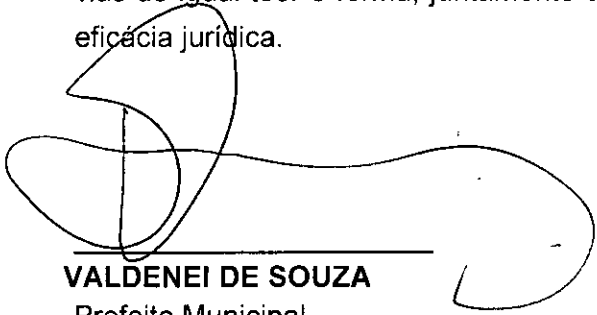
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

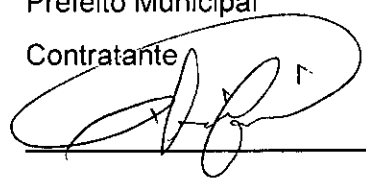
Palmital, 23 de Fevereiro de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL

JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

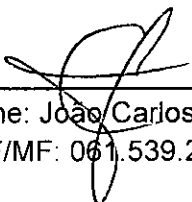
Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 021/2018

Palmital (PR), 22 de fevereiro de 2018.

Ilma. Sra.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Educação necessita de Aditivo de Prazo do Contrato 201/2017 conforme descrição em anexo, haja vista que necessita dos serviços citados para colocar os veículos em circulação com segurança.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Elias Sioma

Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital - 2018

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1024 - Contrato: 201/2017				Licitação: Pregão - 38 000065/2017				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada					
Código: 3031 - 7		Nome: JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL -		CPF/CNPJ: 02.670.336/0001-97		Telefone: (42) 36571911		28/07/2017		31/12/2017			
Lote: 001													
Item: 005	40,00	340,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10.200,00	10,00 3.400,00	
Produto: 7280 RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação													
Item: 019	20,00	219,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	657,00	17,00 3.723,00	
Produto: 7289 RECAPAGEM DE PNEU 750X16 BORRACHUDO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação													
Item: 020	10,00	219,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00 2.190,00	
Produto: 7290 RECAPAGEM DE PNEU 750X16 LISO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação													
Item: 023	50,00	350,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	11.900,00	16,00 5.600,00	
Produto: 7276 RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação													
Item: 024	20,00	120,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.080,00	11,00 1.320,00	
Produto: 14755 VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação													
Item: 025	20,00	160,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	320,00	18,00 2.880,00	
Produto: 7298 VULCANIZAÇÃO PNEU MAQUINA										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação													
Item: 026	20,00	109,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	327,00	17,00 1.853,00	
Produto: 7299 VULCANIZAÇÃO PNEU UTILITARIOS										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação													
Total	180,00	45.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00	24.484,00	99,00 20.966,00	
Total geral	180,00	45.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00	24.484,00	99,00 20.966,00	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1024

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5518 u

22/02/2018 09:26:10



Município de Palmital - 2018
Saldo do contrato

Equilíbrio

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

- Licitação
Entidade: 38
Exercício: 2017
Número: 65
Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5518 u

22/02/2018 09:26:10



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME**
CNPJ: **02.670.336/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

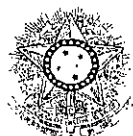
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:56:07 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2018.

Código de controle da certidão: **37D8.EEC0.6AB7.8423**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



REPUBLICA DE BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO

000623

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.670.336/0001-97

Certidão nº: 140895545/2017

Expedição: 29/11/2017, às 10:00:20

Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.670.336/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02670336/0001-97
Razão Social: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO JUAREZ
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1650 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

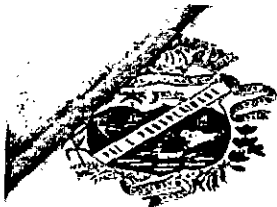
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112106372454799955

Informação obtida em 29/11/2017, às 10:32:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação



000621

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30120

Data Abertura: 30/03/1983

CMC:

CGCM: 000000000000003996

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL-ME

Cadastro: 2 00002640

Inscrição

CPF/CNPJ: 02.670.336/0001-97

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 1650

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM DE PNEUS E CAMARAS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 11 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.**

CNPJ/MF: nº. 58.619.644/0001-42

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº **201/2017** do Pregão Presencial nº **065/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 306 (Cento e Cinquenta e Sete) dias, ou seja, 24 de Dezembro de 2018.

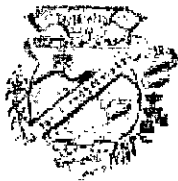
Palmital, 23 de Fevereiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560002/00001-02

PARECER Nº 059/2018 – LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO Nº 065/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, tem-se que compete a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Quanto à prorrogação dos contratos a serem executados de forma contínua, esta encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que poderá ocorrer "por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração".



A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Jessé Torres Pereira Junior *"execução continuada é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal."*

Da mesma forma, Marçal Justen Filho leciona que *"Na continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro"*.

A respeito do serviço continuado, leciona o Professor Diógenes Gasparini, *"[...] é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público."*

O Tribunal de Contas da União já pacificou a sua jurisprudência no sentido da observância do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente se enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes.

Desta feita, com esteio no aludido julgado, entendendo o administrador que o objeto do contrato em questão caracteriza-se como serviço continuado e, por conseguinte, que a sua paralisação comprometeria a regularidade do funcionamento do órgão¹, cabe a ele prorrogar o ajuste em questão.

Ultrapassado esse ponto, insta frisar que a dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no

¹ A doutrina qualifica como serviço continuado todo aquele destinado a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarrete prejuízos ao andamento das atividades do órgão. O rol contido na legislação não é exaustivo, cabendo ao administrador, diante do caso concreto, enquadrar o serviço como continuado ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 25.680.976/0001-87

mercado.

Na decisão nº 473/1999 - Plenário, o Tribunal de Contas da União determinou a observância do disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Por sua vez, cumpre fazer uma ressalva: a prorrogação do contrato deverá ser precedida da realização de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Estando esta limitada a iguais e sucessivos períodos, não existe óbice por pretendida prorrogação contratual, uma vez que o ajuste ainda se encontra em vigor, restando igualmente respeitado o limite total da contratação original.

Por outro lado, quanto à justificativa por escrito e quanto ao interesse/necessidade da prorrogação, requisito do art. 57, juntou-se aos autos Ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Município, informando, in verbis:

"...Tal aditamento, como não podia ser de outro modo, é do interesse das partes, haja vista a necessidade da sua continuidade. Dessa forma, respaldado no inciso II do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, passamos para a vossa análise a minuta dos Termos Aditivos para que, se achados conforme subam à apreciação da Consultoria jurídica da Advocacia Geral da União, que ora nos atende."

Extraí-se dos autos que em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, verifica-se que o aditamento pretendido foi autorizado pela autoridade competente para assinar o ajuste, conforme despacho de fl.

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos



contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal das contratadas, verifica-se que todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações das Contratadas, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

Já quando se trata de aditivo de valor, deve ser observado que se trata de modificação do conteúdo original do contrato, que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato será acrescido em quantidade com o correspondente aumento no valor do contrato.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis:



"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

Omissis

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(. . .)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Inferre-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

No entanto, previamente à efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

Acerca do quantitativo a ser acrescido, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que se pretende realizar, eis que sua atuação dá-se na forma prevista no art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Desta feita, o gestor do contrato, a quem compete



acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, deve se manifestar acerca da necessidade do acréscimo dos quantitativos dos serviços propostos, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Entretanto, entende-se pertinente trazer as orientações do Tribunal de Contas da União acerca do tema, as quais devem ser seguidas pela Administração:

Acórdão n.º 625/2007 – Plenário:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)."

Acórdão 297/2005 Plenário:

"Adote a prática de registrar nos processos licitatórios e nos processos deles decorrentes - processos de acompanhamento de contratos de obras e/ou serviços - as devidas justificativas para as alterações contratuais, com as demonstrações analíticas das variações dos componentes dos custos dos contratos, conforme previsto na Lei 8.666/1993 (art. 65)."

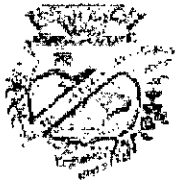
Acórdão 12451/2004 Plenário:

"Sob pena de responsabilização dos agentes envolvidos, mantenha estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato (. ..) em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou a modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos."

Acórdão 740/2004 Plenário

"Elaborar projeto básico previamente a realização de aditamentos contratuais, em especial, quando implicar acréscimos quantitativos do objeto, nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, I, b, do mesmo diploma legal."

Quanto aos demais requisitos formais, tem-se que, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 25.680.002/00001-87

relação à indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas do acréscimo, a mesma está de acordo com a dotação orçamentária do Município, conforme informações do setor de contabilidade do Município.

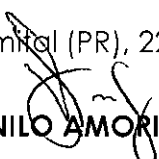
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital (PR), 22 de Fevereiro de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 202/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202/2018, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 07 de Junho de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



Município de Palmital - 2018

Saldo do contrato

Equilano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1025 - Contrato: 202/2017				Licitação: Pregão - 38 000065/2017				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 3337 - 5 Nome: RIBAS PNEUS LTDA - EPP				CPF/CNPJ: 05.521.395/0001-91 Telefone: 4435237251				28/07/2017		31/12/2017		06/06/2018	
Lote: 001													
Item: 008	5,00	1.045,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5.225,00
Produto: 7293 RECAPAGEM DE PNEU 1300X24										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA				Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação									
Item: 009	5,00	1.045,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5.225,00
Produto: 7291 RECAPAGEM DE PNEU 14,9X28										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA				Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação									
Item: 010	20,00	1.075,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4.300,00	16,00	17.200,00
Produto: 7294 RECAPAGEM DE PNEU 1400X24										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA				Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação									
Item: 012	16,00	1.370,00	21.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	15.070,00	5,00	6.850,00
Produto: 14752 RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25 L 2										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000692 ELIAS SIOMA				Local: 000021 Gabinete do Secretário de Educação									
Total	46,00		53.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	19.370,00	31,00	34.500,00
Total geral	46,00		53.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	19.370,00	31,00	34.500,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1025

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão 5519 r

08/09/2018 15:21:18

Emissão do CICAD

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eInclude**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90281255-58	05.521.395/0001-91	07/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RIBAS PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	RIBAS PNEUS
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA, SN, KM 01 - JARDIM ARAUCARIA - CEP 87301-450
	FONE: (44) 3525-1484 - FAX: (44) 3525-1484
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 06/2003
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	918.732.669-87	FABIANO DISSENHA RIBAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.242.349-30	DANIELA THEODOROVICZ RIBAS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/07/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90281255-58

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2018 15:48:06



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

08/06/2018 11

08/06/2018

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIBAS PNEUS LTDA
CNPJ: 05.521.395/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

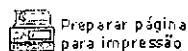
Emitida às 15:49:49 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: 2A79.325A.AA2D.2B0E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBAS PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.521.395/0001-91

Certidão nº: 150728681/2018

Expedição: 24/05/2018, às 10:00:43

Validade: 19/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIBAS PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.521.395/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpj>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.395/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL RIBAS PNEUS LTDA		DATA DE ABERTURA 10/02/2003	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBAS PNEUS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RQD BR 487, KM 01		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 87.301-450	BARRIO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 5231-076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/06/2018 às 17:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpj>**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.395/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2003
NOME EMPRESARIAL RIBAS PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBAS PNEUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 487, KM 01		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 87.301-450	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 5231-076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/06/2018 às 17:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017875851-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.521.395/0001-91
Nome: **RIBAS PNEUS LTDA**

Reßsalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 16124/2018
Contribuinte: RIBAS PNEUS LTDA - ME	
CPF: 05.521.395/0001-91	RG: 902.81255-58
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 487, nº S/N	
Bairro: AREA_URBANIZADA_II	
Complemento: KM 01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 357448	Validade: 05/07/2018

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 5 de junho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

05/06/2018

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>**CAIXA****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05521395/0001-91
Razão Social: RIBAS PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: RIBAS PNEUS
Endereço: ROD BR-487 KM 01 SAÍDA PARA PITANGA SN / VILA CAROLO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052303325901173819

Informação obtida em 05/06/2018, às 15:38:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RIBAS PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia. BR 487, KM 163, SAÍDA P/ PITANGA, nº1600, Campo Mourão- PR, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.521.395/001-91, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIANO DISSENHA RIBAS**, portadora do RG 6.439.774-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.732.669-87, denominada **CONTRATADA**, Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 202/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **202/2017** do Pregão Presencial **065/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

RIBAS PNEUS LTDA - EPP

FABIANO DISSÊNHA RIBAS

Contratada

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

**RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO - PR**

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro

CPF/MF: 537.323.089-87

issão do CICAD

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncluye**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90281255-58	Inscrição CNPJ 05.521.395/0001-91	Início das Atividades 07/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RIBAS PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	RIBAS PNEUS
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA, SN, KM 01 - JARDIM ARAUCARIA - CEP 87301-450 FONE: (44) 3525-1484 - FAX: (44) 3525-1484
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 06/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	918.732.669-87	FABIANO DISSENHA RIBAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.242.349-30	DANIELA THEODOROVICZ RIBAS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90281255-58

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2018 15:48:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

08/06/2018 1:

08/06/2018

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RIBAS PNEUS LTDA**
CNPJ: **05.521.395/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

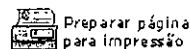
Emitida às 15:49:49 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: **2A79.325A.AA2D.2B0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBAS PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.521.395/0001-91

Certidão nº: 150728681/2018

Expedição: 24/05/2018, às 10:00:43

Validade: 19/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBAS PNEUS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.521.395/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

www.tst.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpj>**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.395/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2003
NOME EMPRESARIAL RIBAS PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBAS PNEUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 487, KM 01		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 87.301-450	BARRIO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 5231-076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/06/2018 às 17:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017875851-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.521.395/0001-91
Nome: **RIBAS PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 16124/2018
Contribuinte: RIBAS PNEUS LTDA - ME	
CPF: 05.521.395/0001-91	RG: 902.81255-58
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 487, nº S/N	
Bairro: AREA_URBANIZADA_II	
Complemento: KM 01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 357448	Validade: 05/07/2018

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 5 de junho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

05/06/2018

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05521395/0001-91
Razão Social: RJBAS PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: RJBAS PNEUS
Endereço: ROD BR-487 KM 01 SAIDA PARA PITANGA SN / VILA CAROLO / CAMPO MOURÃO / PR / 87301-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052303325901173819

Informação obtida em 05/06/2018, às 15:38:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Edital

Correio do Cidadão
SÁBADO E DOMINGO, 9 E 10 DE JUNHO DE 2018
Ano 3 | Nº 796



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.690.023/0001-82

PORTARIA Nº 272/2018

SÍNTESE: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal KARILLA GLASER LORENZETTI, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo a função de Diretora do Departamento, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de Maio de 2018.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de setembro de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Junho de 2018

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.690.023/0001-82

PORTARIA Nº 273/2018

SÍNTESE: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública EDMARA VIEIRA ZANELLA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2007/2015 a 19/07/2018 para serem gozadas a partir de 11/08/2018 a 10/07/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Junho de 2018

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.690.023/0001-82

PORTARIA Nº 274/2018

SÍNTESE: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal SEBASTIÃO SILVEIRA CORREA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 07/07/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de Junho de 2018.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 18 DE JANEIRO, 171 - FONE (51) 3648-1122 - FAX 3648-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 91.700-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2018-PMP

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.172.907/0001-48, com sede no Centro Administrativo TR de Janeiro, 171, neste município de Pitanga, inscrita no CNPJ sob nº 04.124.029-89, portadora do RG nº 8.364.265-3-SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR - IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, sociedade civil, de natureza filantrópica, de fins não econômicos e de duração ilimitada, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, nº 190, Centro, na cidade de Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.147.804/0001-57, neste ato representado pela sua Provedora Administrativa Nanci Bassani, brasileira, solteira, apontada, inscrita no CPF nº 097.328.029-87, portadora do RG nº 571.767-1, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas aprovadas no plano de trabalho da Irmandade São Vicente de Paulo.

VALOR: O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 06 (seis) parcelas mensais, no R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Di. Org.	Unidade	Funcional	Programática	Natureza	Fonte	de	Conta
05	002	10	302.0201.2031	33	50	43.00.00	00303
							299

VIGÊNCIA: 08 de Junho a 30 de novembro de 2018.

FORO: Concurso de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.690.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: RIBAS PNEUS LTDA - EPP.
CNPJ nº: 03.821.395/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAP DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 202/2017 do Pregão Presencial nº 083/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2018

Palmital-PR, 08 de Junho de 2018

(assinatura eletrônica)
VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ 13.664.231/0001-26

PORTARIA Nº 057/2018

SÍNTESE: Designa servidor para ser responsável pelo controle de reservatório dos transportes municipais de Santa Maria do Oeste.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA o servidor ADRIANE DE PAULA HEVES, portadora do RG 9.394.418-4 e CPF 018.813.129-33, para ser responsável pelo controle de reservatório dos transportes municipais de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 13 de maio de 2018.

JOSE REYNOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP: 85.320-000
TELEFONE (41) 3441-3159

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 199/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 08h59 do dia 27/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 27/06/2018.

PREGOEIRO: JESSICA DAL PIYA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link "editais de licitações".

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 05 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMIAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 199/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO LABORATORIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006, 1.447/2017 e 6.320/2017, e Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 25/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 25/06/2018.

PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Triunfon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42) 3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

<www.guarapuava.pr.gov.br> no link "editais de licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 07 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

MÔNICA DA SILVA TAVARES
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
da Secretaria Municipal de Saúde

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 199/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 25/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 25/06/2018.

PREGOEIRO: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site:

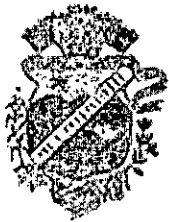
<www.guarapuava.pr.gov.br> no link "editais de licitações".

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 08 de Junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

ABIMIAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

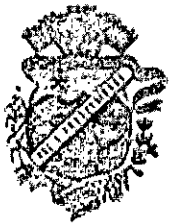
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RIBAS PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia. BR 487, KM 163, SAÍDA P/ PITANGA, nº1600, Campo Mourão- PR, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.521.395/001-91, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIANO DISSENHA RIBAS**, portadora do RG 6.439.774-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.732.669-87, denominada **CONTRATADA**, Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 202/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **202/2017** do Pregão Presencial **065/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

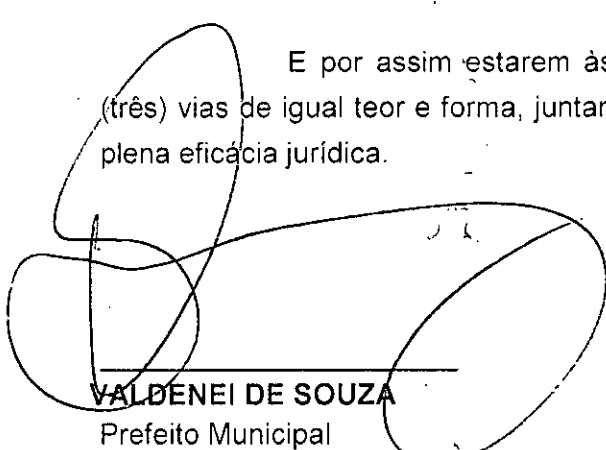
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

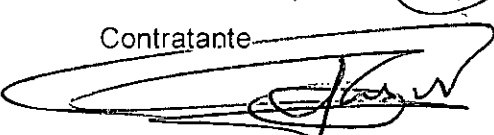
Palmital, 06 de Junho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



RIBAS PNEUS LTDA - EPP
FABIANO DISSENHA RIBAS

Contratada

05521395/0001-91

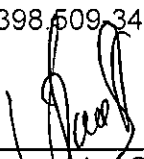
Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO, PR

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro
CPF/MF: 537.323.989-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Memorando: 132/2018

Palmital - PR, 07/11/2018.

Venho através do presente solicitar aditivo de prazo, pregão presencial 065/2017, empresa RIBAS PNEUS.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIAS SIOMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Ao

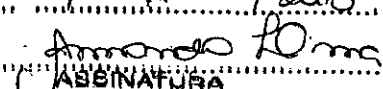
Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1494

Em 07 11 2018


ASSINATURA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90281255-58	05.521.395/0001-91	07/2003

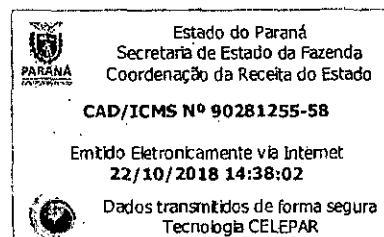
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RIBAS PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	RIBAS PNEUS
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-487 SAIDA PARA PITANGA, SN, KM 01 - JARDIM ARAUCARIA - CEP 87301-450 FONE: (44) 3525-1484 - FAX: (44) 3525-1484
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 06/2003 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	918.732.669-87	FABIANO DISSENHA RIBAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	024.242.349-30	DANIELA THEODOROVICZ RIBAS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.395/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2003
NOME EMPRESARIAL RIBAS PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBAS PNEUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 487, KM 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 87.301-450	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 5231-076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 13:15:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBAS PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.521.395/0001-91

Certidão nº: 160708530/2018

Expedição: 20/10/2018, às 11:59:35

Validade: 17/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e R I B A S P N E U S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.521.395/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018539067-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.521.395/0001-91**

Nome: **RIBAS PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIBAS PNEUS LTDA
CNPJ: 05.521.395/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:36 do dia 17/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2019.

Código de controle da certidão: **BAFC.4301.E310.2BD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 30040/2018
Contribuinte: RIBAS PNEUS LTDA - ME	
CPF: 05.521.395/0001-91	RG: 902.81255-58
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 487, nº S/N	
Bairro: AREA_URBANIZADA_II	
Complemento: KM 01	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 357448	Validade: 12/11/2018

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de outubro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05521395/0001-91
Razão Social: RIBAS PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: RIBAS PNEUS
Endereço: ROD BR-487 KM 01 SAÍDA PARA PITANGA SN / VILA CAROLO /
CAMPO MOURAO / PR / 87301-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102506532753343035

Informação obtida em 08/11/2018, às 09:30:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 012/2019– LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI Nº 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor



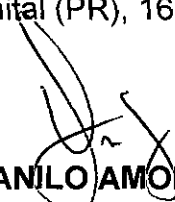
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

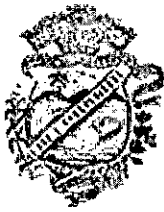
Palmital (PR), 16 de Janeiro de 2019.



DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 65/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 98/2017

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
202/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

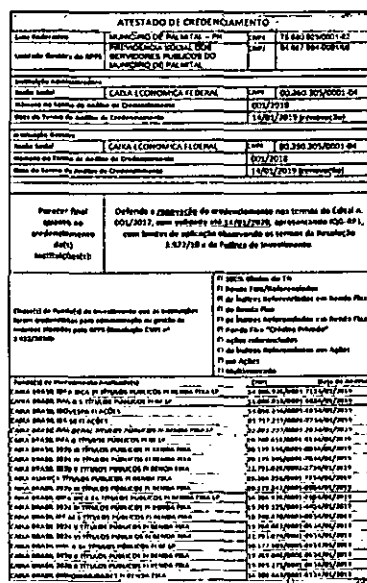
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: RIBAS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 487, KM 163, SAÍDA P/ PITANGA, 1600 JARDIM ARAUCÁRIA - CEP: 87301450 - BAIRRO: JARDIM ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.521.395/0001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIANO DISSENHA RIBAS**, portador do RG nº 64397745 e inscrito no CPF/MF sob o nº918.732.669-87 denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº**202/2017** do PREGÃO PRESENCIAL **65/2017**, fica prorrogado pelo período **16/01/2019 ate 30/07/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 16/01/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**CNPJ nº 07.550.000/0001-82
GESTÃO 2017-2020**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO Nº 65/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2017****3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 202/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RIBAS PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 487, KM 163, Saída P/ Pitanga, 1600 jardim araucária - CEP: 87301450 - Bairro: Jardim Araucária, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.521.395/0001-91, neste ato representado por **FABIANO DISSENHA RIBAS**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 918.732.669-87, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 202/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

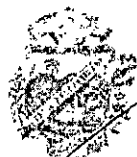
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº202/2017 do **Pregão 65/2017**, fica prorrogado pelo período **16/01/2019 ate 30/07/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/01/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

2009.756.0001/0001-02
GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito-Municipal

Contratante

RIBAS PNEUS LTDA
FABIANO DISSENHA RIBAS
918.732.669-87

- Contratada

05521395/0001-91

Ribas Pneus Ltda. - ME

RODOVIA BR 487, KM 01, S/Nº
VILA CAROLO - CEP 87201-450
CAMPO MOURÃO - PR

Testemunhas:

ELIAS SIOMA
00539850934

MONICA LAIS KUZINHARSKI
06938815933

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222